

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 24 de Outubro de 2017 Nº 27130

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 597, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei Complementar nº 407, de 30 de junho 2010, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O *caput* do art. 107 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 107** A Carreira Policial Civil é estruturada conforme os seguintes cargos de nível superior:

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

### LEI

LEI Nº 10.622, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

**Institui o Projeto Escola Plena, vinculado ao Programa Pró-Escolas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC, o Projeto Escola Plena, vinculado ao Programa Pró-Escolas, que consiste no funcionamento em tempo integral de escolas estaduais de ensino médio.

**Art. 2º** O Projeto Escola Plena possui as seguintes diretrizes:

I - desenvolver ações inovadoras relativas ao currículo e à gestão escolar, direcionadas à melhoria da qualidade do ensino na rede estadual de educação;

II - sistematizar, implementar e difundir o modelo de educação integral na rede estadual de ensino;

III - oferecer atividades que influenciem práticas inovadoras ao processo de ensino-aprendizagem, a fim de melhorar a sua qualidade;

IV - estimular a participação da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;

V - ampliar a jornada escolar, a fim de promover a formação integral e integrada do estudante;

VI - integrar o ensino médio à educação profissional;

VII - viabilizar parcerias com o Governo Federal, instituições de ensino e pesquisa e instituições públicas ou privadas com vistas a colaborar com a expansão da educação integral no âmbito do Estado de Mato Grosso.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua D Setor A  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Art. 3º** O Projeto Escola Plena aplica-se às escolas previamente selecionadas, de acordo com critérios e normas estabelecidos por ato normativo do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Os profissionais de educação que atuarão no Projeto Escola Plena atenderão aos requisitos exigidos pelo Ministério da Educação - MEC e serão submetidos a processo seletivo, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Art. 4º** Os profissionais da educação em efetivo exercício poderão ser contratados por até 10 (dez) horas adicionais por semana, calculadas proporcionalmente sobre o seu subsídio, em decorrência das especificidades didático-pedagógicas que revestem sua atuação no âmbito da Escola Plena, compreendidas em:

I - adequação docente à nova Base Nacional Comum e/ou Diversificada;

II - participação obrigatória nos eventos formativos oferecidos pela escola e Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC;

III - execução de atribuições de tutoria estabelecida no projeto pedagógico;

IV - desenvolvimento das atividades de magistério, incorporando sistematicamente as inovações didático-pedagógicas e tecnológicas ao processo de ensino aprendizagem.

**Art. 5º** No ano de 2017, o diretor de escola, o secretário escolar, o coordenador pedagógico e o professor lotados e em efetivo exercício nas Escolas Plenas e que não possuem outro vínculo, público ou privado, poderão fazer jus a um abono pecuniário, conforme segue:

I - diretor de escola: abono máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês;

II - coordenador pedagógico: abono máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês;

III - secretário escolar: abono máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês;

IV - professor: abono máximo de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês.

**§ 1º** Os professores designados pela SEDUC para orientação pedagógica por área de conhecimento poderão fazer jus a um acréscimo no seu abono no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

**§ 2º** Os abonos previstos neste artigo não são cumulativos entre si, salvo no caso previsto no §1º.

**Art. 6º** Fica instituída a Comissão de Implantação da Escola Plena com a missão de assegurar a implementação do projeto, de acordo com a normativa do Ministério da Educação - MEC, enquanto permanecer o estabelecido no parágrafo único do art. 13 e § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

**§ 1º** A Comissão de Implantação prevista no caput deste artigo é única e atenderá todas as unidades escolares selecionadas para o Projeto Escola Plena, sendo composta pelos seguintes membros:

I - coordenador-geral;

II - especialista pedagógico;

III - especialista em gestão; e

IV - especialista em infraestrutura.

**§ 2º** Os membros da Comissão de Implantação atuarão em regime de 40 (quarenta) horas, sem outro vínculo público ou privado, e farão jus a um abono pecuniário mensal no ano de 2017, nos seguintes moldes:

I - coordenador-geral: abono máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês;

II - especialistas: abono máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações descentralizadas pelo Governo Federal, nos termos estabelecidos na legislação federal, principalmente no estabelecido pelo parágrafo único do art. 13 e § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de dotações complementares do Poder

Executivo Estadual, desde que respeitados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** O abono pecuniário não integra a remuneração do servidor, não se incorpora ao subsídio e não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, não sendo pago em caso de licenças e afastamentos.

**§ 2º** O pagamento dos abonos pecuniários previstos nos arts. 5º e 6º desta Lei ficam condicionados ao montante dos recursos transferidos pelo Governo Federal, o qual será adequado proporcionalmente aos recursos efetivamente recebidos.

**Art. 8º** Para permanecerem no projeto, as escolas deverão ter no mínimo:

I - 60 (sessenta) matrículas para cada ano do ensino médio em tempo integral no primeiro ano de implantação;

II - 85 (oitenta e cinco) matrículas para cada ano do ensino médio em tempo integral no segundo ano de implantação;

III - 350 (trezentos e cinquenta) matrículas após três anos de sua implantação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

LEI Nº 10.623, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivos da Lei nº 9.653, de 06 de dezembro de 2011.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 9.653, de 06 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o Museu de História Natural de Mato Grosso, unidade museológica permanente, destinada a coletar pesquisas, estudar, conservar e expor os testemunhos materiais do ser humano e de seu meio ambiente, com objetivos culturais, educacionais, científicos e de lazer, principalmente a desenvolver atividades de salvaguardar os materiais de suporte da paleontologia, arqueologia e antropologia, bem como desenvolver atividades de artes visuais, com o objetivo de reunir e abrigar obras de artistas brasileiros, sobretudo mato-grossenses, para divulgar a produção artística.

(...)”.

**Art. 2º** Fica alterada a ementa da Lei nº 9.653, de 06 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“**Cria o Museu de História Natural de Mato Grosso e dá outras providências.**”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

LEI Nº 10.624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Declara de utilidade pública a Associação de Judô de Cáceres - JUDOKAN.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Judô de Cáceres - JUDOKAN**, com sede no Município de Cáceres.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO 1.231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 395, de 15 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

**CARLOS CORREA RIBEIRO NETO**  
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

## REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

### TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** O Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção é o órgão da administração direta, vinculado à Governadoria, criado pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, Decreto n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, Decreto n.º 148, de 01 de julho de 2015, Decreto n.º 32, de 04 de março de 2015, Decreto n.º 193, de 14 de julho de 2015, regendo-se por este Regimento Interno, pelas normas internas e legislação vigente. Tem a missão de garantir um governo transparente, ético, participativo e eficiente, inibindo a corrupção, para melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** Constituem competências do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção:

I - formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública;

II - estimular e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltadas à prevenção da corrupção e ao fortalecimento da transparência, da integridade e da conduta ética no setor público e na sua relação com o setor privado;

III - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, visando à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de prevenção da corrupção, promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e controle social;

IV - promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção da corrupção, de promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social;

V - participar em fóruns ou organismos nacionais e internacionais relacionados ao combate e à prevenção da corrupção, à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social, e atuar como agente multiplicador;

VI - propor, estimular e fortalecer a implementação de instrumentos, políticas e iniciativas que valorizem padrões éticos na ação administrativa;

VII - receber e averiguar demandas referentes à restrição ilegal de acesso à informação e/ou práticas ilícitas, encaminhando-as para os órgãos competentes, bem como acompanhar e dar a respectiva resposta;

VIII - propor, estimular e colaborar para a difusão dos instrumentos de boas práticas para uma gestão pública responsável, transparente e participativa no contexto da Administração Estadual, com a colaboração dos órgãos e entidades afins;

IX - implementar as ações do plano estadual de transparência e do plano estadual de combate à corrupção;

X - sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento, à proposição e ao alcance de objetivos que ofereçam respostas efetivas e necessárias às demandas da sociedade.

### TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC, definida no Decreto nº 912, de 06 de abril de 2017.

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 - Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção -CTCC
- 2 - Conselho de Ética Pública - CONSEP

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção
- 1.1- Gabinete do Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade do Programa de Integridade

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

**TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I**

**Do Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CTCC**

**Art. 4º** O Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CTCC é um órgão colegiado de natureza propositiva e consultiva, vinculado ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, com a finalidade de sugerir, debater e difundir ações de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de transparência, prevenção e Combate à Corrupção visando à integridade na administração pública estadual.

**Parágrafo único.** Conforme o estabelecido suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

**Seção II**

**Do Conselho de Ética Pública - CONSEP**

**Art. 5º** Ao Conselho de Ética Pública - CONSEP, criado pelo Decreto n.º 1.956, de 11 de outubro de 2013, cumprindo-lhe responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelas Comissões de Ética e pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função pública; com competências definidas no art. 2º, do Decreto n.º 1.956, de 11 de outubro de 2013.

**Parágrafo único.** Conforme o estabelecido no Decreto que criou o CONSEP, suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

**CAPÍTULO II  
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I**

**Do Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**

**Art. 6º** O Gabinete do Secretário tem a missão de garantir a formulação e promoção da política de Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, visando melhorar o desempenho da gestão pública estadual, competindo-lhe:

- I - propor, planejar, organizar, dirigir, coordenar e acompanhar

a execução das políticas de Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção;

II - consolidar um sistema de informações e diagnósticos de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação da política de Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção;

III - propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação do Gabinete, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;

IV - promover e articular a adesão do estado aos acordos internacionais na área da Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção;

V- articular e promover a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial na área da Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção da administração pública estadual;

VI - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a elaboração e aplicação das diretrizes da política estadual de Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção;

VII - promover a administração geral do Gabinete.

**Subseção II**

**Gabinete do Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**

**Art. 7º** O Gabinete do Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção tem como missão de assessorar o Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção na formulação e promoção e avaliação da política estadual de Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, competindo-lhe:

I - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades Gabinete e seus órgãos;

II - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados dos órgãos do gabinete;

III - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de transparência e combate à corrupção, segundo o que for fixado pelo Secretário;

IV - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais dos órgãos do Gabinete;

V - orientar o encaminhamento dos expedientes dirigidos ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

**§ 1º** As competências pertinentes ao Acesso a Informação, são:

I - estabelecer, implementar e difundir as diretrizes para a gestão da transparência no âmbito da administração estadual;

II - promover e monitorar o aperfeiçoamento da aplicação da lei de acesso a informação;

III - elaborar e difundir relatórios analíticos de transparência setorial;

IV - sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento das ferramentas de acesso à informação;

V - gerenciar, atualizar e operacionalizar o Portal Transparência do Governo estadual;

VI - participar de discussões e negociações referentes às suas competências, em articulação com entidades e organizações vinculadas;

VII - acompanhar resolução de problemas e encaminhamento de providências para atendimento às demandas oriundas da rede de ouvidorias;

VIII - dar publicidade aos relatórios de monitoramento e avaliações das ações, planos e políticas;

IX - planejar e organizar eventos em sua área específica de atuação.

**§ 2º** As competências pertinentes à Participação e Controle Social, são:

I - identificar, difundir e fortalecer os canais de participação e controle social no âmbito da administração pública estadual;

II- exercer a função de Secretaria executiva do Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção;

III - promover a organização de uma rede estadual de participação e controle social;

IV - promover a implantação dos conselhos municipais de transparência e combate à corrupção em articulação e parcerias com os órgãos de controle;

V - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil;

VII - apoiar o processo de operacionalização e a inovação das audiências públicas;

VIII - apoiar a estruturação das instâncias de divulgação e comunicação das ações, deliberações e a promoção da participação social nas diversas etapas do ciclo de planejamento da gestão estadual;

IX - organizar as informações e os indicadores da sua área específica de atuação;

X - promover a realização de eventos na área da Participação e Controle Social;

XI - planejar e organizar eventos em sua área específica de atuação.

**§ 3º** As competências pertinentes a Educação, Conscientização e Treinamento, são:

I - realização e difusão de ações de educação, conscientização e capacitação nas áreas da transparência e combate à corrupção;

II - implantar programas e ações de formação de pessoas na área do treinamento, visando à disseminação dos valores, normas, políticas e procedimentos;

III - promover a execução de treinamentos para as chamadas áreas de vulnerabilidade;

IV - assegurar a utilização de diversos mecanismos de educação e conscientização;

V - promover a disseminação de treinamentos nos municípios pólo;

VI - formação de uma rede de multiplicadores de educação, conscientização e combate à corrupção;

VII - promover a realização de eventos na área da transparência, prevenção e combate à corrupção;

VIII - planejar e organizar eventos em sua área específica de atuação.

**§ 4º** As competências pertinentes à Legislação e Controle:

I - orientar o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC em assuntos de ordem jurídica;

II - promover a revisão e regulamentação das leis e normas na área da transparência e Combate à Corrupção;

III - preparar minutas e anteprojatos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

IV - acompanhara análise da legislação pertinente à transparência e combate à corrupção;

V - contribuir na avaliação de processos em áreas vulneráveis da administração pública estadual;

VI - encaminhar e monitorar as denúncias relativas a corrupção recebidas pelo Gabinete;

VII - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

VIII - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo manifestação técnica sobre assuntos de natureza jurídica sugerindo as providências cabíveis;

IX - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - planejar e organizar eventos em sua área específica de atuação.

## CAPÍTULO III

## NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

## Seção I

## Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**Art. 8º** O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito dos respectivos órgãos, de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados no âmbito dos respectivos órgãos de atuação;

II - disseminar as metodologias do Modelo de Gestão definido pela SEPLAN e capacitar as equipes setoriais;

III - coordenar a elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito do órgão de atuação;

IV - elaborar recomendações para o alinhamento das Orientações Estratégicas do Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual;

V - elaborar recomendações para o alinhamento dos Planos Setoriais, inclusive Planejamento Estratégico setorial, com a Agenda Estratégica do Governo;

VI - coordenar a seleção e/ou construção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;

VII - coordenar a definição das ações prioritárias setoriais (Acordo de Resultados, e Anexo de Metas e prioridades da LDO);

VIII - coordenar a elaboração do diagnóstico setorial das políticas públicas concernentes ao órgão de atuação;

IX - coordenar o monitoramento, a avaliação das ações de governo e contribuir na elaboração da mensagem do governador, no âmbito setorial;

X - promover a gestão de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;

XI - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;

XII - subsidiar a liderança no processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a agenda estratégica de governo;

XIII - promover e organizar reuniões que envolvam deliberação estratégica acerca do planejamento setorial;

XIV - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;

XV - disponibilizar as vinculações das unidades no Decreto de Estrutura Organizacional do órgão ou entidade;

XVI - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade; XVII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;

XVII - elaborar, atualizar, orientar a edição e manutenção dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do órgão ou entidade;

XVIII - implementar e disseminar o modelo de gerenciamento de processos conforme diretrizes do órgão central;

XIX - aplicar e disseminar os métodos, padrões e ferramentas para mapeamento, análise, desenho e melhoria de processos;

XX - implementar e disseminar a cultura de gestão de processos no órgão ou entidade;

XXI - monitorar os indicadores de desempenho e melhoria dos processos, através da gestão da rotina dos processos do órgão ou entidade;

XXII - disponibilizar as informações institucionais do Órgão/ Entidade no sítio eletrônico.

## Seção II

## Unidade do Programa de Integridade

**Art. 9º** A Unidade do Programa de Integridade tem como função estruturar o Programa de Integridade na Administração Pública Estadual, bem como fomentar e auxiliar sua implementação nos órgãos ou entidades, competindo-lhe:

I - acompanhar os mecanismos e procedimentos internos de integridade e fazer monitoramento contínuo para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate das ocorrências de atos lesivos;

II - monitorar o resultado de auditorias realizadas pelos órgãos públicos estaduais com o objetivo de desenvolver políticas para mitigação dos riscos;

III - desenvolver trabalho de incentivo à denúncia de irregularidades, com ampla divulgação do canal de denúncia e da política de proteção ao denunciante de boa-fé aos servidores e cidadãos;

IV - acompanhar as atividades voltadas para a aplicação do código de ética e de conduta;

V - desenvolver políticas e diretrizes visando detectar e sanar irregularidades e atos ilícitos praticados na administração pública estadual;

VI - criar mecanismos de comprometimento da Alta Administração com o Programa de Integridade, inclusive treinamentos periódicos sobre suas diretrizes e resultados;

VII - monitorar o resultado dos processos éticos e disciplinares estaduais com o objetivo de desenvolver políticas para mitigação dos riscos;

VIII - desenvolver treinamentos periódicos sobre o programa de integridade aos servidores públicos da administração direta e indireta;

IX - realizar a análise de riscos para propor as adaptações necessárias ao programa de integridade na administração pública estadual;

X - avaliar o programa de integridade da pessoa jurídica quanto a sua existência e aplicação, quando arguidos no Processo Administrativo de Responsabilização;

XI - responder, em caráter consultivo e não vinculante, as provocações quanto a qualidade dos programas de integridade de pessoas jurídicas solicitantes;

XII - divulgar e fomentar a criação de programas de integridade nas empresas públicas e privadas;

XIII - desenvolver mecanismos e estratégias de monitoramento do Programa de Integridade da Administração Pública Estadual;

XIV - auxiliar e fomentar os órgãos e entidades a desenvolverem seus programas de integridade.

#### CAPÍTULO IV

#### NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

##### Seção I Gabinete de Direção

**Art. 10** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete;

X - controlar prazos das demandas extrajudiciais;

XI - articular com a superintendência de administração sistêmica da Casa Civil para prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes das atividades da área sistêmica;

XII - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

XIII - orientar o encaminhamento dos expedientes dirigidos ao Gabinete.

XIV - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

XV - realizar as atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia do Gabinete.

##### Seção II Da Unidade de Assessoria

**Art. 11A** Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;

II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

V - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

#### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

##### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

##### Seção I Do Secretário

**Art. 12** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, conforme Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência do respectivo gabinete e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

##### Seção II Do Secretário Adjunto

**Art. 13** Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto de Transparência e Combate à Corrupção:

I - auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades do Gabinete, conforme delegação do Secretário;

II - substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

III - propor ao Secretário a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

IV - coordenar a atuação dos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planejamento;

V - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

VI - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VII - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito do Gabinete, em assuntos que envolva articulação intersetorial;

VIII - analisar, validar e encaminhar a prestação de contas do Gabinete;

IX - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos do Gabinete, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas de nível sub-departamental, visando a aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;

X - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

## CAPÍTULO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Chefe de Gabinete

**Art. 14** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário e do Gabinete;

III - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

IV - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

V - prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

#### Seção II

##### Dos Assessores

**Art. 15** Os Assessores nomeados para o cargo de Assessor Especial, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção;

II - desenvolver, coordenar, planejar, executar e avaliar os planos, programas e ações na área específica de sua assessoria;

III - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção;

IV - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

V - organizar as informações e os indicadores da sua área específica de atuação;

VI - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

## CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

#### Seção I

##### Dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 17** Os servidores públicos efetivos da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social lotados no Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção possuem suas atribuições previstas em sua Lei de Carreira.

#### Seção II

##### Dos Gestores Governamentais

**Art. 18** A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo, sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

## CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 19** Constituem atribuições básicas dos servidores do Gabinete:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

VIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** O horário de trabalho do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC obedecerá à legislação vigente.

**Art. 21** O Secretário e Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 22** Os Assessores deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

**Art. 23** Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

**Parágrafo único** Compreendem a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

**Art. 24** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Transparência e Combate à Corrupção a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 25** O Secretário de Transparência e Combate à Corrupção baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO 1.232, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a Inclusão de Produtos para empresa beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 544529/2017, e

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - **CEDEM**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A empresa beneficiada no programa abaixo relacionada, fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** para os novos produtos constantes no **Comunicado nº 007/2017 - PRODEIC**.

TABELA I EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	COMUNICADO Nº
RONDET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	70.487.558/0001-29	13.147.325-5	007/2017

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CARLOS AVALONE JUNIOR  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO 1.233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a Inclusão de Produtos para empresa beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 544547/2017, e

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - **CEDEM**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A empresa beneficiada no programa abaixo relacionada, fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** para os novos produtos constantes no **Comunicado nº 008/2017 - PRODEIC**.

TABELA I EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	COMUNICADO Nº
PALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	15.222.512/0001-70	13.450.143-8	008/2017

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CARLOS AVALONE JUNIOR  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO 1.234, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a Inclusão de Produtos para empresa beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 544553/2017, e**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - **CEDEM**,**DECRETA:****Art. 1º** A empresa beneficiada no programa abaixo relacionada, fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** para os novos produtos constantes no **Comunicado nº 010/2017 - PRODEIC**.

TABELA I	CNPJ	INSC. ESTADUAL	COMUNICADO Nº
EMPRESA			
REGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	05.395.555/0001-01	13.212.760-1	010/2017

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**CARLOS AVALONE JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.197.932,30 (um milhão e cento e noventa e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2668	20501 MT PARCERIAS S/A - MT PAR	92.125,00
2763	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.105.807,30
TOTAL		1.197.932,30

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2668					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT Parcerias S/A - MT PAR							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	92.125,00	
PROCESSO : 2763					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	37.941,99	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	5.362,48	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	150.000,00	
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	560,00	
06	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	360,33	
06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	CD	NO	1.849,00	
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	114.054,58	
06	181	406	3307	9900	Modernização da estrutura logística da Polícia Militar. - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	2.469,20	
06	183	406	2353	9900	Prestação dos Serviços da POLITEC - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	776.206,39	
06	183	406	3313	9900	Melhoria da Infraestrutura das Unidades da POLITEC - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	17.003,33	
TOTAL GERAL:											1.197.932,30	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2668					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - MT Parcerias S/A - MT PAR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	359	2049	9900	Estruturação de operações de gestão de ativos para viabilização de projetos prioritários do Governo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	90.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	2.125,00
TOTAL FISCAL:											92.125,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											92.125,00

PROCESSO : 2763					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	86.372,51
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	281.548,44
						F	339000000	100	OD	NO	216,00
						F	339100000	100	CD	NO	210,50
06	128	406	2342	9900	Formação e capacitação continuada de policiais militares. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.978,00
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	22.047,62
06	181	406	2359	9900	Prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho do profissional da Segurança Pública - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	9.692,33
06	181	406	3309	0600	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	CD	NO	394.707,90
06	183	406	2378	9900	Intensificação e manutenção das ações de Inteligência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	32.979,19
						F	449000000	100	CD	NO	63.016,70
06	243	406	2437	9900	Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	190.121,33
						F	339000000	100	OD	NO	76,78
						F	449000000	100	CD	NO	840,00
TOTAL FISCAL:											1.105.807,30
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.105.807,30

ANEXO III		2668	Unidade Orçamentária:	20501 - MT Parcerias S/A - MT PAR		
Processo:						
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Processo:	2668	Unidade Orçamentária:	20501 - MT Parcerias S/A - MT PAR			
PAOE:	2049 - Estruturação de operações de gestão de ativos para viabilização de projetos prioritários do Governo			Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Receita patrimonial arrecadada(Real)					100,00
Meta Física Neste Processo:	Receita patrimonial arrecadada(Real)					100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis			Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.			Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda			Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)					100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil			Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)					600,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)					600,00

Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2353 - Prestação dos Serviços da POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado(Percentual)		100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		56,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		56,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3307 - Modernização da estrutura logística da Polícia Militar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		265,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3313 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades da POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		2,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2342 - Formação e capacitação continuada de policiais militares.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PoliciaI qualificado(Pessoa)		316,00
Meta Física Neste Processo:	PoliciaI qualificado(Pessoa)		316,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		600,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2359 - Prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho do profissional da Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Unidade)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Unidade)		1.500,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2378 - Intensificação e manutenção das ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		423,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		423,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2437 - Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		9.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		9.000,00
Processo:	2763	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 453.290,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2737	18601	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	453.290,94
TOTAL			453.290,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO JAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2737					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
03	422	411	2492	9900	Procon vai à sociedade - realização de ações educativas de proteção e defesa do consumidor - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	453.290,94	
TOTAL GERAL:											453.290,94	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	Unidade Orçamentária: 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Processo:	2737	
PAOE:	2492 - Procon vai à sociedade - realização de ações educativas de proteção e defesa do consumidor	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Pessoa)	1.800,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Pessoa)	1.800,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.406.314,10 (nove milhões e quatrocentos e seis mil e trezentos e quatorze reais e dez centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2807	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	9.406.314,10
<b>TOTAL</b>		<b>9.406.314,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2807					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	7.890.458,56	
						F	469000000	100	DO	NO	1.515.855,54	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>9.406.314,10</b>	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2807					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	844	995	8015	9900	Amortização e encargos da dívida externa - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	2.444.056,40
						F	469000000	100	DO	NO	6.962.257,70
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>9.406.314,10</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>9.406.314,10</b>

ANEXO III			
Processo:	2807	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2807	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8015 - Amortização e encargos da dívida externa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 398.905,16 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2676	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	298.905,16
2714	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>398.905,16</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2676					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	298.905,16		
PROCESSO : 2714					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - ESTADO	S	444100000	100	EPI-RC	NO	100.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>398.905,16</b>		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2676					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	121	368	2027	9900	Organização dos estudos, publicações e acervo bibliográfico da Seplan. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.820,00
04	121	368	2939	9900	Coordenação dos processos de Elaboração e Execução do Orçamento do Estado. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
04	121	368	3008	9900	Implantação do projeto Eficiência do Gasto Público - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	26.000,00
04	121	368	3018	9900	Implementação de Práticas de excelência em gestão no âmbito da Seplan - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.465,46
04	121	368	3019	9900	Implementação do programa de Excelência em Gestão Pública - Gespública no Estado de Mato Grosso. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	26.500,00
						F	449000000	100	OD	NO	3.500,00

04	121	368	4473	9900	Gestão do sistema de convênios do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	73.000,00
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	24.619,70
04	122	368	3390	9900	Implementação de projetos de inovação em práticas públicas - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	55.000,00
19	126	356	3367	9900	Reestruturação de projetos e da gestão da Tecnologia da Informação do Poder Executivo Estadual. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											298.905,16
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											298.905,16
PROCESSO : 2714				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3343	0900	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	S	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
Processo:											
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2027 - Organização dos estudos, publicações e acervo bibliográfico da Seplan.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Biblioteca virtual implantada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Biblioteca virtual implantada(Unidade)										100,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2939 - Coordenação dos processos de Elaboração e Execução do Orçamento do Estado.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Orçamento elaborado e gerenciado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Orçamento elaborado e gerenciado(Unidade)										1,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	3008 - Implantação do projeto Eficiência do Gasto Público						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Projeto implantado(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Percentual)										100,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	3018 - Implementação de Práticas de excelência em gestão no âmbito da Seplan						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Critério desenvolvido(Unidade)										4,00
Meta Física Neste Processo:	Critério desenvolvido(Unidade)										4,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	3019 - Implementação do programa de Excelência em Gestão Pública - Gespública no Estado de Mato Grosso.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Órgãos e entidades adesos ao programa(Unidade)										25,00
Meta Física Neste Processo:	Órgãos e entidades adesos ao programa(Unidade)										25,00

Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
PAOE:	3367 - Reestruturação de projetos e da gestão da Tecnologia da Informação do Poder Executivo Estadual.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ações Coordenadas(Unidade)			4,00
Meta Física Neste Processo:	Ações Coordenadas(Unidade)			4,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
PAOE:	3390 - Implementação de projetos de inovação em práticas públicas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto Implementado(Unidade)			2,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto Implementado(Unidade)			2,00
Processo:	2676	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
PAOE:	4473 - Gestão do sistema de convênios do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema gerenciado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema gerenciado(Percentual)			100,00
Processo:	2714	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)			1,90
Processo:	2714	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde		Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)			0,95

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 454, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT, Crédito Suplementar de Desvinculação de Receitas no valor de R\$ 530.000,00(quinhetos e trinta mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

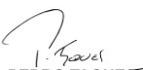
**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2727	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	530.000,00
TOTAL		530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO JAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2727				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	530.000,00
TOTAL GERAL:											530.000,00

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 2727				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	136	OD	NO	139.260,95
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	48.323,80
26	782	338	2092	9900	Desapropriação para implantação de rodovias - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	74.017,81
26	782	338	2127	9900	Regularização ambiental das obras rodoviárias - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	76.003,92
26	782	388	3128	9900	Implementação de concessões - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	171.849,79
26	784	388	2571	9900	Manutenção da Operação de Hidrovias - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	20.543,73
TOTAL FISCAL:											530.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											530.000,00

ANEXO III		2727		Unidade Orçamentária: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	2727	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)				3,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)				3,00
Processo:	2727	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:		1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)				16.597,76
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)				16.597,76
Processo:	2727	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2092 - Desapropriação para implantação de rodovias		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)				100,00
Processo:	2727	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2127 - Regularização ambiental das obras rodoviárias		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação executada(Unidade)				8,00
Meta Física Neste Processo:	Ação executada(Unidade)				8,00
Processo:	2727	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2571 - Manutenção da Operação de Hidrovias		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte Hidroviário Mantido(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte Hidroviário Mantido(Percentual)				20,00
Processo:	2727	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	3128 - Implementação de concessões		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Concessão realizada(Unidade)				2,00
Meta Física Neste Processo:	Concessão realizada(Unidade)				2,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 455, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.481.494,40 (treze milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2552	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000,00
2793	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.000.000,00
2798	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	6.000.000,00
2813	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.000.000,00
2815	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	581.494,40
<b>TOTAL</b>		<b>13.481.494,40</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2552					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
11	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	450.000,00	
11	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	450.000,00	
PROCESSO : 2793					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2450	9900	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduato Botelho (CIAPS AB) - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	5.000.000,00	
PROCESSO : 2798					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	0600	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - REGIÃO VI - SUL	S	319000000	115	DO	NO	6.000.000,00	
PROCESSO : 2813					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	601	OD	NO	1.000.000,00	

PROCESSO : 2815					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	367	3268	9900	Aperfeiçoamento dos serviços da Imprensa Oficial - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	178.500,00
04	126	365	3253	9900	Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	402.994,40
TOTAL GERAL:											13.481.494,40

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2552					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	122	412	2528	9900	Implementação de práticas de excelência em gestão e valorização do servidor - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	100.000,00
08	333	412	3392	9900	Fortalecimento do Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	400.000,00
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	300.000,00
09	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	172	CD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											800.000,00
TOTAL GERAL:											900.000,00

PROCESSO : 2793					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											5.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

PROCESSO : 2798					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	115	DO	NO	6.000.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											6.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.000.000,00

PROCESSO : 2813					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	601	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											1.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

PROCESSO : 2815					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	365	2238	9900	Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	185.000,00
04	122	365	3251	9900	Reestruturação da Perícia Médica Estadual - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	246.923,71
04	128	365	3249	9900	Implementação de novas modalidades de capacitação - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	149.570,69
TOTAL FISCAL:											581.494,40
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											581.494,40

ANEXO III		2552		Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Processo:		2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:		9900 - ESTADO	
PAOE:		2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:		9900 - ESTADO	

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2552	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2552	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2552	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		20.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		200,00
Processo:	2552	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2528 - Implementação de práticas de excelência em gestão e valorização do servidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor atendido(Unidade)		470,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor atendido(Unidade)		470,00
Processo:	2552	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	3392 - Fortalecimento do Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa qualificada(Unidade)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa qualificada(Unidade)		200,00
Processo:	2793	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2450 - Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2793	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)		1,75
Processo:	2798	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2798	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2813	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2813	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2815	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3253 - Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Sistema modernizado(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema modernizado(Percentual)		10,00
Processo:	2815	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3268 - Aperfeiçoamento dos serviços da Imprensa Oficial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço aperfeiçoado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço aperfeiçoado(Percentual)		100,00
Processo:	2815	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2238 - Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política implementada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)		30,00
Processo:	2815	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3249 - Implementação de novas modalidades de capacitação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		2,00
Processo:	2815	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Perícia médica reestruturada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Perícia médica reestruturada(Percentual)		30,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 5.644.144,46 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2802	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	5.644.144,46
TOTAL		5.644.144,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2802					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	4.360.000,00
						F	469000000	100	DO	NO	1.284.144,46
TOTAL GERAL:											5.644.144,46

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2802					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	764.000,00
27	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	167.381,16
27	811	284	1615	9900	Desenvolvimento do esporte de rendimento - Bolsa Atleta. - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	1.700.000,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	1.200.000,00
27	812	284	3299	9900	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	396.160,00
						F	339000000	101	OD	NO	1.416.603,30
TOTAL FISCAL:											5.644.144,46
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.644.144,46

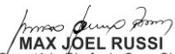
ANEXO III		2802		Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	
Processo:	2802	Unidade Orçamentária:		30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	2802	Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1615 - Desenvolvimento do esporte de rendimento - Bolsa Atleta.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Bolsa concedida(Unidade)			150,00	
Meta Física Neste Processo:	Bolsa concedida(Unidade)			150,00	
Processo:	2802	Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	2802	Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	2802	Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)			74,00	
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)			74,00	
Processo:	2802	Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)			32,00	
Meta Física Neste Processo:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)			32,00	

**ATO DO GOVERNADOR****EXONERAÇÃO****ATO Nº 21.092/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDVALDO RODRIGUES PAIVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe da 26ª Ciretran do Município de Mirassol D' Oeste, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 09 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.093/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestor de Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 11 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.094/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir desta data.

**RICARDO BUDTINGER** - Superintendente Regional do Sul, Nível DGA-4;

**ERALDO GONÇALVES FORTES** - Superintendente Regional do Alto do Rio Paraguaí, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.095/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.096/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THAISY MARTINS DE ALMEIDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE**, a partir de 26 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.097/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para regularização de vida funcional, **JOACILDO LESCO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I - Função, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.098/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JULIETA DOS SANTOS NUNES RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.099/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Fiscalização de Obras da Educação, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.100/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ERIC DE BARROS LIBERATO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 19 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.101/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Patrimônio e Serviços, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.102/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARLENE FAUSTINO DE PAULA COUTINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.103/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARLY SOUZA FARIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.104/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 26 de setembro de 2017.

**ANDERSON SANTANA DA COSTA** - Gerente de Serviço de Operações Especializadas, Nível DGA-8;

**FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO** - Diretor III da Diretoria de Ensino Penitenciário, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.105/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FLAVIO JOSE DA SILVA POMPEU** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor de Cadeia Pública I do Município de Juara, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 31 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.106/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Secretário Executivo do COETRAE, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.107/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 11 de setembro de 2017.

**MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA** - Coordenador de Monitoramento de Recomposição e Restauração de Ecossistemas, Nível DGA-6;

**EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA** - Coordenador de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-6;

**GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA** - Gerente do Conhecimento Ambiental, Nível DGA-8;

**JURACY VAZ DE MEDEIROS JUNIOR** - Gerente de Gestão Ambiental de Fauna, Nível DGA-8;

**LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE** - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.108/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO DE TARSO ABRANCHES SOARES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.109/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVERTON LUIS DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-

8, de Gerente de Diagnóstico Laboratorial, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 13 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.110/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 29 de setembro de 2017.

**WANGLES DOS SANTOS LINO** - Coordenador de Planejamento e Monitoramento, Nível DGA-6;

**ARLINDO MARQUES DE SOUZA FILHO** - Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.111/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALAN VINCENZI LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 18 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.112/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ARGON NORBERTO HACHMANN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 03 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.113/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 19 de outubro de 2017.

**PAMELLA DEL NERY PONCE DE ARRUDA** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**ADILSON DOS REIS E SILVA** - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.114/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **20.796/2017** de nomeação de **JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Pró Família, publicado no D.O.E. de 05.10.17, pág. 46, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 21.115/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ROGERIO BORGES CARDOSO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 2ª Ciretran de Rondonópolis, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 11 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.116/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARIA AMÉLIA PEREIRA DE CARVALHO NETA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 11 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.117/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir desta data.

**ERALDO GONÇALVES FORTES** - Superintendente Regional do Sul, Nível DGA-4;

**RICARDO BUDTINGER** - Superintendente Regional do Alto do Rio Paraguai, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.118/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSIVANE VIRGINIA DA COSTA MARQUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE**, a partir de 26 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.119/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I - Função, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.120/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ROMES JULIO TOMAZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Procurador-Coordenador de Dívida Ativa, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 25 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.121/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

**RUBENS EDUARDO DE MATOS** - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

**MARCOS ROBERTO GONÇALVES** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.122/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JULIETA DOS SANTOS NUNES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessora Chefe II, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.123/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ERIC DE BARROS LIBERATO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 19 de setembro de 2017.

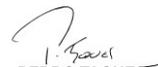
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

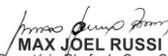
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.124/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PRISCILA GARCIA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 19 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

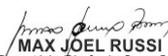
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.125/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** THAIS OLIVEIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 21 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.126/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

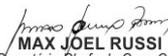
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.127/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DIVINO FLORENTINO SANTANA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

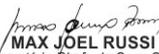
**ATO Nº 21.128/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Patrimônio e Serviços, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.129/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 26 de setembro de 2017.

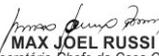
**EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO** - Gerente de Serviço de Operações Especializadas, Nível DGA-8;

**ANDERSON SANTANA DA COSTA** - Diretor III da Diretoria de Ensino Penitenciário, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

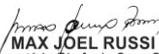
**ATO Nº 21.130/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GEOVAN VANANCIO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública I do Município de Juara, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 31 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.131/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUELLEN APARECIDA MARTINS LIRA TONELLO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA-8, de Secretária Executiva do COETRAE, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.132/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 11 de setembro de 2017.

**MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA** - Coordenador de Conservação e Restauração de Ecossistemas, Nível DGA-6;

**EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA** - Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-6;

**GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA** - Gerente do Conhecimento e Educação Ambiental, Nível DGA-8;

**JURACY VAZ DE MEDEIROS JUNIOR** - Gerente de Fauna Silvestre, Nível DGA-8;

**LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.133/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERIO DE FREITAS MAIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 21.134/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Diagnóstico Laboratorial, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 13 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.135/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 29 de setembro de 2017.

**WANGLES DOS SANTOS LINO** - Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, Nível DGA-6;

**JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA** - Coordenador de Planejamento e Monitoramento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.136/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 19 de outubro de 2017.

**ADILSON DOS REIS E SILVA** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**LOUISE DE PAULA ROSA** - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.137/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 18 de outubro de 2017.

**ALAN VINCENZI LOPES** - Assessora Técnico III, Nível DGA-6;

**REGINALDO PINTO DA SILVA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.138/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 03 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 21.139/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Pró Família, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 03 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2422/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
342238/2017	257450	JULIANA FARIAS DUARTE	B	01/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
361167/2017	257589	JULIANA MENEZES DE CARVALHO	B	07/08/2017	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - GCOM
435703/2017	46201	MARCELINA ROSA DE ARRUDA	B	09/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
362115/2017	139626	ROSÁRIA CRISTINA DA SILVA ORMOND	B	25/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
526231/2017	49767	DENILZA CRISTINA ROCHA	B	27/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
526642/2017	46636	DULCE FERRAZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES	C	27/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
513869/2017	257286	LUCY MARA ESTULANO SHIMIZU SCHLINDWEIN	B	20/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
366042/2017	257356	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA	B	28/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2423/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
124517/2017	11588	IVONE BRUNK DE BITTENCOURT	C	29/04/2017

182706/2017	232102	KAROLINE CARLA DIAS ESTRAL CAMARGO	C	28/04/2017
222386/2017	232119	MARCELA FERNANDES	C	03/05/2017

**Cargo: Analista do Sistema Socioeducativo**

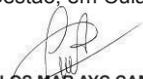
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
374860/2017	257376	DEISE MATTEI	B	31/07/2017

**Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
282343/2017	256795	MARISTELA DE OLIVEIRA SOUSA	B	12/06/2017
328742/2017	209048	SAMUEL LOPES DE SOUZA	B	29/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2427/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
40613/2017	109235	GEONIR PAULO SCHNORR	D	15/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
346827/2017	106854	RODRIGO LUCIAN HENNRICHS	B	01/08/2017	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
489085/2017	257575	SARAH GONÇALVES GOMES	B	06/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2429/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

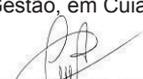
**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal à servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Universitário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
354460/2017	116637	CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI	D	05/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2430/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Meio Ambiente**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
447095/2017	232050	THIAGO HENRIQUE BIDOIA	B	04/09/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2431/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente de Tributos Estaduais**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
515136/2017	206528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	C	21/09/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2432/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013 e Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014.

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na carreira da Polícia Civil, o servidor da **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
216026/2016	259779	IGOR ESPINOLA ANUNCIÇÃO	26/01/2015

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2433/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE: Art. 1º** Retificar *em parte* o Ato Administrativo 2385/SEGES/2017 de 10 de Outubro de 2017, publicado no D.O.E de 11 de Outubro de 2017, referente à Progressão Horizontal, do servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
384963/2017	257578	ANDRÉ LUIS DE ALBUES	B	28/07/2017

Leia-se:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
384963/2017	257558	ANDRÉ LUIS DE ALBUES	B	28/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2435/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A" e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais**, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Transporte Urbano - SETPU, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
434368/2017	257587	RAFAEL ARRUDA CORREA	08/08/2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2458/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
327875/2017	257494	DALBERTH VINICIUS SANTOS	B	04/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
459257/2017	257328	JORGE WILLIAM CORREA MOREIRA	B	24/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRÁ

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2443/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08 de Dezembro de 2008; Lei complementar Nº 154, de 09 de Janeiro de 2004, alterada pelas leis: Lei Complementar nº 471, de 25 de junho de 2012; Lei complementar nº 516, de 18 de dezembro de 2013; considerando o disposto no processo administrativo 197325/2016.

**RESOLVE:** Conceder à servidora **LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS**, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Matrícula nº 34692, Cargo de Professora da Educação Profissional e Tecnológica, **alteração da carga horária de trabalho de regime de dedicação exclusiva para 40 horas semanais.**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**Ato Administrativo Nº 2058/2017/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

**ANEXO I****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
CATARINA DE OLIVEIRA	36246212115	250853	1	B	01/09/17
EDNA PEREIRA DOS SANTOS	97023930191	249327	3	B	03/08/17
ELIANE ALVES DE SOUSA	95665889172	143113	15	B	21/09/17
JUCINEI LEITE DA CUNHA LIMA	62247867120	201103	15	B	01/09/17
LEDIANA MADALENA DA COSTA	00409972193	235405	8	B	30/08/17
LEILA MARTINS DA SILVA	57070636172	210130	8	B	03/08/17

LUCINEIA SALETE FOLLE DE SOUSA	44000243268	251397	1	B	31/08/17
MARCILENE NERIS DE ARAUJO SOARES	63226561120	251468	1	B	06/09/17
NADIR DE ARRUDA E SILVA OLIVEIRA	45841292153	251883	1	B	13/07/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**MARCO AURELIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### Ato Administrativo Nº 2059/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

#### ANEXO I

#### CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADRIANA FERREIRA GANDA	00727456148	127282	5	C	31/08/17
ANA MARIA NEGRISOLI DOS SANTOS	83172750272	257299	1	C	31/07/17
ANDREIA FLORES AZAMBUJA DE MATOS	00231600127	223736	3	C	18/07/17
ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA	02528153198	141714	20	C	05/09/17
APARECIDA MENDES BARBALHO	00020302177	220323	6	C	25/07/17
ARLETE CANDIDO DA COSTA	00033964106	256698	2	C	20/07/17
CLAUDETE ANTONIA FONTANA ALVES	46015590068	112526	16	C	20/07/17
DAIANE RITTER MOREIRA	01325411140	257414	1	B	04/08/17
DAIANE TEIXEIRA DIODATO	03118279184	257261	1	C	21/07/17
DEBORA GOMES SANTOS	00410958123	111150	2	C	13/07/17
DEDIER PANSERA	02184921114	218237	3	C	04/08/17
EDER OLIVEIRA NASCIMENTO CORNELIO	01606940198	203236	6	B	15/08/17
EDMILSON ADRIANO DE OLIVEIRA	75845164168	257318	1	C	17/07/17
ELCI ALVES DA SILVA ESPINDOLA	88080110115	257478	1	B	21/09/17
ELESSANDRA GOMES PEREIRA	01530073111	228431	6	C	16/08/17
ELIENE MACEDO CLAUDIO DOS SANTOS	00820575160	257550	1	C	30/07/17
GABRIELLA PISKLEVITZ	01802247190	125858	2	C	21/08/17
GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	01730941125	257440	1	C	31/07/17
IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA	01430356146	109255	12	C	03/08/17
JANICLEIA VENTURA	93545444104	257399	1	C	03/08/17
JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES	03597287158	251064	6	C	01/09/17
JOSE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	46904883120	214475	1	B	31/08/17
KAREN LUANA SIQUEIRA	98392972104	257302	1	C	23/07/17
KELLE FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	02165692148	237816	10	C	10/07/17
LINDOMAR ROSA DE OLIVEIRA	78366194191	76481	2	B	19/09/17

LOURDES DO COUTO INACIO	67255663168	122076	21	C	16/08/17
LUCILENE DA SILVA	01054361193	257472	1	C	01/08/17
LUCIVANIA DA SILVA LOHMANN	02981946196	240382	1	B	01/09/17
MARCELO BARBOSA DA SILVA	01148641106	139582	4	C	01/08/17
MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO MACHADO	59322918187	66357	19	C	25/07/17
MARIA GEZILENE DE SOUSA GOMES	35922532391	240359	1	C	28/08/17
MARIA SOCORRO DIAS DE ALMEIDA	20464118115	240425	1	B	12/09/17
MARLENE MARTINS GONCALVES	57225656104	85756	1	C	01/09/17
MOISES VIEIRA VILA NOVA	01786602130	257366	1	C	20/07/17
MYRIAN JUSTEN PRESTES	02001537140	250878	2	C	25/07/17
PATRICIA PEREIRA DE LIMA	59844736153	64362	17	C	30/07/17
PAULO CESAR FANAIA	86426060100	87037	2	B	08/08/17
PRISCILA SENA NECKEL	01831468166	227519	1	C	11/09/17
RAFAELA ZARTH	03169865188	218305	2	B	09/08/17
REBECCA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	02351613147	257394	1	C	25/07/17
ROGELLY MARIA DE LISBOA	00110111141	208797	4	B	23/07/17
SILVANIA TAUFMANN	02263592989	240428	1	B	15/09/17
SONIA MARIA ZANEZI PERES	01159980128	236434	6	C	11/07/17
VALDIR JOSE SANTANA	72750723272	119726	2	C	17/07/17
VILMA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	44263228120	58674	6	C	29/08/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### Ato Administrativo Nº 2060/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERE O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

#### ANEXO I

#### CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADEVANIR APARECIDO PEREIRA	54490120125	36240	2	C	15/09/17
ADRIANA BATISTA	82853118134	61836	25	C	18/07/17
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	82809631115	126018	11	D	13/09/17
AMELIA LOPES MARTINS	55064876149	63131	21	C	19/09/17
ANDRE LUIS PEREIRA ZOTTI	82269491149	72939	34	D	13/09/17
ANDREA ALVES PEREIRA	83479031404	73467	20	C	03/07/17
ANDREIA APARECIDA MARTIN MALDONADO CONTREIRAS	95318224172	216533	16	C	02/08/17
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	45970696153	31707	45	C	27/06/17
APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	83274499153	201894	10	C	25/08/17
ARMELINA MARIA NEVES	27051902873	76377	32	C	25/08/17
BETANIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	62243624168	94311	25	C	19/09/17
CATARINA DOMINGAS DA COSTA	48180610187	75065	2	C	05/09/17
CLAUDIA ROSANI MELLER DA SILVA	64395286968	86773	10	C	01/09/17
CLAUDIA SOUSA DA SILVA	82371563153	95034	16	C	04/07/17

CLEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	95654674153	256870	1	C	28/06/17
CLEUSA MARIA BARBOSA CRIADO	85269883104	63955	18	C	02/08/17
DENISE REGINA DA SILVA	30758909870	129973	2	C	01/09/17
EDENIR PEREIRA DA SILVA	02971146979	105176	10	D	13/09/17
ELIZANGELA NONATO DA COSTA	59351853187	49841	40	C	14/07/17
ERCINA QUADROS DE OLIVEIRA	42918863149	32226	2	C	01/09/17
ESTER APARECIDA DE MEI MELLO VILALVA	97792233120	107838	9	C	29/06/17
EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA	62777440115	203444	9	C	11/05/17
FERNANDO DA SILVA ZANATO	73545996115	226816	1	D	04/09/17
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS RODRIGUES	00301295328	121591	15	C	28/07/17
FRANCISCO EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	28239776272	53819	16	C	21/08/17
GILVANI KUYVEN	66423449015	93810	4	D	13/09/17
GIRLEY NEVES DE SOUZA BRITO	50357697120	36347	30	C	15/09/17
HELIA FRANCISCA DA SILVA MENEZES	49620762134	79321	58	C	29/08/17
IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO	75460246920	105299	13	D	04/09/17
IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA	01271041510	103037	5	C	25/08/17
JANETE CASSIA DA SILVA	00645839108	252774	1	C	10/07/17
JANIO QUEIROZ DE CARVALHO	20529023172	208546	28	C	01/08/17
JEOVANI LEMES DE OLIVEIRA	65518047134	81020	10	D	04/09/17
JEOVANI LEMES DE OLIVEIRA	65518047134	81020	12	D	04/09/17
JOSE JOAO GONCALVES DE AGUIAR	26830316880	228075	10	C	15/08/17
JOSE VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES	81337981915	84534	1	D	19/09/17
JULIANA ANDRETTI PARREIRA	01058663186	206247	40	C	18/09/17
JUSSARA LUIZA DAGOSTINI BULLA	66451175900	122864	15	C	12/09/17
KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO BRIZOLA	86196898191	95207	12	C	26/06/17
LEILA VALDERES SOUZA GATTASS	38342146120	31301	1	E	31/08/17
LILIAN DANIELI DE MELLO	03949132996	222214	8	C	13/09/17
LUCIANA GONCALVES PEREIRA	52213013187	43776	58	C	28/07/17
LUCIANE FENNER MATIAS	72253584991	252898	1	C	18/09/17
LUZINETE GOMES GARCIA	46870199191	69908	6	C	12/09/17
LUZINETE GOMES GARCIA	46870199191	69908	5	C	12/09/17
MARCIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	25573137859	82904	3	C	01/03/17
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	04400884961	249997	6	C	22/08/17
MARCIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	69776768172	114942	20	C	22/09/17
MARIA APARECIDA XAVIER PAZETO	73450790820	18700	7	C	12/07/17
MARIA JESUS SANTANA DE BRITO	88139263168	211122	3	C	13/09/17
MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	82838305115	202171	3	C	04/08/17
MARICLEI EDUARDO CINTRA	89617657104	85303	1	D	15/09/17
MARLON PRUDENCIANO DA SILVA	02190614163	222987	4	D	22/09/17
MELQUIADES NOVAES DOS SANTOS JUNIOR	01585209988	61842	4	D	15/09/17
MELQUIADES NOVAES DOS SANTOS JUNIOR	01585209988	61842	3	D	15/09/17
NATALIA TRIPOLONI TANGERINO SILVA	32676704893	226251	1	D	04/09/17
NEURI PANSERA	35874830006	38993	39	C	04/08/17

NUBIO VICENTE DA SILVA	54988829120	256868	1	D	04/07/17
REGINA DA SILVA	82507910100	253391	1	C	10/07/17
REINER DE OLIVEIRA SOUZA	57400806149	134452	8	C	21/09/17
REUBER TELES MEDEIROS	49546902187	72994	28	D	24/08/17
RICARDO LUIS DE ANDRADE	03700433913	128316	10	D	01/09/17
ROSANIA CORREA DE SOUZA	86958100115	252772	1	C	13/09/17
ROSENI MARIA PERES	85276642168	125971	10	D	21/08/17
ROZILENE DA COSTA BATISTA	83159460134	67420	5	D	01/09/17
SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI	58449647991	75011	3	D	18/09/17
SIMONE APARECIDA DA SILVA	49575490100	82731	2	D	15/09/17
SIMONE VANIER FERRARI PIRES	80030688191	68296	43	C	30/08/17
SUSANA ZAGONEL	94969159149	220250	23	C	25/07/17
TAIS MARCELINA DA SILVA	00407724117	143323	21	C	12/07/17
THAIS LORENA DA GLORIA	01949539121	207906	6	C	26/06/17
THAISA FERNANDA DE LIMA ROSALES	91252229100	82536	14	D	30/08/17
THAISA FERNANDA DE LIMA ROSALES	91252229100	82536	15	D	12/09/17
THIELLE RITA VERA DE MOURA ALCALDE	97740713104	227339	1	D	15/09/17
VALDESON RODRIGUES DE ALCANTARA	86202111100	66339	35	C	11/05/17
VILMA CAMPANHA DOS SANTOS	55052606168	108518	22	C	25/08/17
ZEINA APARECIDA DE ARRUDA	43224040149	64867	30	D	19/09/17
ZEINA APARECIDA DE ARRUDA	43224040149	64867	29	D	19/09/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2456/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

**R E S O L V E:** Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
70583/2017	106338	MILENE JOSYANE VIDOTTI	B	29/07/2017

#### Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
217840/2017	257040	ELEMAR NESTOR LUDTKE	B	04/07/2017

#### Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
280900/2017	125201	AMARO PEDRO DE MORAIS	B	21/07/2017

319153/2017	257448	BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO PEREIRA	B	29/07/2017
334258/2017	205476	ELÂ BALLIN	B	28/07/2017
292217/2017	257384	SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO NETO	B	28/07/2017
325379/2017	257341	SUZI APARECIDA DE OLIVEIRA RUBIO	B	21/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº2463/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe à servidora lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
314539/2017	100902	MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA	B	30/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2457/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
403762/2017	257451	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	B	04/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

#### Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
416534/2017	257801	ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA	B	20/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2454/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429530/2017	113908	ADILEUZA GONÇALVES DAS NEVES	B	15/08/2017
367833/2017	118184	ALCENY LIBERIO DA SILVA	B	26/08/2017
358967/2017	258026	ALUIZIO DALLA VECCHIA BARROS	B	22/08/2017
392568/2017	253392	GICELI MARIS BRANDINI	B	21/08/2017
355783/2017	111720	KLEITON DE SOUZA CHAGAS	B	05/08/2017
427240/2017	140649	RICARDO ANTONIO PEREIRA	B	05/08/2017
359380/2017	257925	THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	B	07/08/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº2418/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**RESOLVE:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
315684/2017	256618	ADNA ANTONIA DE SANTANA	B	05/09/2017
370398/2017	257370	DOUGLAS ALFRED ZANARDI CHICOSKI	B	21/07/2017
344891/2017	257481	ELIENE NICOLAU MENDES	B	29/07/2017
350734/2017	86460	JOEL VALADARES DA SILVA	B	23/07/2017
367793/2017	95249	MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	B	28/07/2017
353957/2017	257449	MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ	B	06/08/2017
380308/2017	256551	VINICIUS BATISTELA	B	18/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2426/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
510066/2017	46162	MARCIO DIAS DE MELO	D	19/09/2017

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
512875/2017	75010	ANA PAULA CORREA GIRARDI	D	20/09/2017
115259/2017	114093	EULA GAIVA GOMES MONTEIRO	D	28/08/2017
457364/2017	97224	IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA	D	10/09/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº2428/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
330766/2017	233620	MÁRCIA IZABELLA MOURA DE AMORIM	C	15/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
393562/2017	257795	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	B	12/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2461/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
210679/2017	128596	ALEX LORENZON	C	03/05/2017
207027/2017	128643	ARI VALDIR BERNARDO	C	04/05/2017
187411/2017	134319	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA	C	04/05/2017
173351/2017	232432	EDNEI ALMEIDA CARLINO	C	04/05/2017
193113/2017	232396	EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA	C	04/05/2017
194039/2017	232252	FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES	C	02/05/2017
199610/2017	232123	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	C	28/04/2017
210400/2017	232251	JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA	C	02/05/2017
194130/2017	140584	JOÃO EDSON BORGES DOS SANTOS	C	03/05/2017
215331/2017	232320	LEOMAR FRAY	C	03/05/2017
203613/2017	217389	LUCIENE PEDROZA MOREIRA	C	02/05/2017
182783/2017	232250	MARCOS ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA	C	02/05/2017
213194/2017	117540	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	D	27/04/2017
215364/2017	233063	OSCAR FRENZEL	C	04/05/2017
194029/2017	232274	PÂMELLA PATRÍCIA DA SILVA	C	02/05/2017
194104/2017	140573	RAFAEL JOSE RODRIGUES	C	04/05/2017
184527/2017	233277	ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTIM	C	05/05/2017
202161/2017	71841	SANDRO FERREIRA DE SOUZA	C	02/05/2017
209986/2017	233065	VANESSA SANT' ANNA ALBERTI	C	04/05/2017
195853/2017	233057	WILLIAN DOS SANTOS ISHIDA	C	03/05/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2424/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei n.º 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012.

**RESOLVE: Art. 1º** Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 2266/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26/09/2017 referente a Progressão de Classe na Carreira de Gestor Governamental da servidora **ROSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI**, matrícula 203052, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, referente ao processo administrativo nº 360547/2017.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2425/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei n.º 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira de Gestor Governamental à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Gestor Governamental**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
197454/2017	203052	ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI	D	16/06/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2017.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2459/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
167583/2017	232597	CASSIO LUCA DA CRUZ	C	03/05/2017
182752/2017	232174	CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES	C	02/05/2017
185866/2017	232393	CHRISTIANY RIBEIRO MATOS	C	04/05/2017
167629/2017	232199	JACQUELINE MARQUES SOUZA	C	02/05/2017
182566/2017	232327	JANNY JEICY JENNY DE LIMA	C	04/05/2017
195525/2017	88560	LAURO DOUGLAS SIMAO	C	04/05/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2401/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **273580/2017**, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2009/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado em **31/08/2017**, o (a) servidor (a) **ELISANGELA LINS**, Matrícula nº **73304/04**, Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior Serviço Saúde do SUS**, lotado (a) na Secretaria de Estado de Saúde - **SES/MT**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2017.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2404/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº. 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012.

**R E S O L V E:** Art. 1º Retificar **em parte** o Ato Administrativo 4079/SAD/2014 de 16/12/2014, publicado no D.O.E de 19/12/2014, referente ao Enquadramento Inicial na Classe A, Nível 1 na Carreira de Gestor Governamental da servidora lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionada neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

**Cargo - Gestor Governamental**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
603285/2014	1403	MARCILDA DO NASCIMENTO VIANA	01/10/2014

Leia-se:

**Cargo - Gestor Governamental**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
603285/2014	71403	MARCILDA DO NASCIMENTO FARIAS	01/10/2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2017.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

## GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

## AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANA DE CAMPOS		173.354.931-53	299915/54/28/2017
ANDREA FERREIRA DE LANES		594.017.701-82	299916/54/28/2017
ANIBAL PERPETUO NOGUEIRA ARAUJO		378.129.551-68	299931/54/28/2017
ANIELLY CLEMENTE RODRIGUES		041.609.521-60	299935/54/28/2017
ANTONIO AUXILIDORA DE CAMPOS		441.970.391-15	299914/54/28/2017
ARLETE SALDANHA DA SILVA		925.379.011-34	299926/54/28/2017
BENEDITA MARTINS DA CRUZ		567.969.781-53	299936/54/28/2017
CLOVIS AZEVEDO DA SILVA		468.878.731-68	299925/54/28/2017
CRISTIANO GARCIA DA SILVA		119.954.588-05	299937/54/28/2017
DEFEND PRODUTOS E SERVICOS AGROPECUÁRIOS LTDA		007.349.290/0014-4	299923/54/28/2017
EDNEY GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR		700.558.151-20	299920/54/28/2017
ELEZIO DA SILVA		345.627.371-15	299917/54/28/2017
ELISANGELA DIAS DA SILVA		531.435.071-87	299927/54/28/2017
ELLEN DUNIA BARBOSA GABRIEL		024.566.461-00	299938/54/28/2017
FLAVIO FILGUEIRAS MENDONÇA		695.467.031-68	299947/54/28/2017
GONCALO JUSTINO DE CAMPOS		207.353.671-91	299932/54/28/2017
GONÇALINA JOANA DE CAMPOS FIGUEIREDO		875.179.061-00	299944/54/28/2017
HENRIQUE BARBOSA GABRIEL		024.566.471-81	299930/54/28/2017
IRAILCE BATISTA FIGUEIRA LEITE		884.879.979-53	299946/54/28/2017
ISAURA GONÇALVES DA COSTA		001.743.661-32	299939/54/28/2017
JACIARA PADUA MONTEIRO		460.725.601-30	299909/54/28/2017
JANAINA PADUA MONTEIRO		549.880.041-04	299919/54/28/2017
JOAO FRANCISCO NEVES		405.250.231-00	299933/54/28/2017
JOCEZIO BRITO DE SOUZA		178.943.281-20	299949/54/28/2017
KAUE AUGUSTO LEITE		228.295.818-73	299941/54/28/2017
LILIANA APARECIDA CORA		070.853.348-51	299929/54/28/2017
MALUEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		093.449.900/0015-0	299948/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARCIA LUIZA DO AMARAL		452.693.511-53	299922/54/28/2017
MARIA CLARA GARCIA LIMA		445.080.278-06	299945/54/28/2017
MARIA HELENA ALVES		213.690.541-49	299942/54/28/2017
MARIA JOSE DO AMARAL		304.341.061-00	299918/54/28/2017
MARILDA ALVES		001.686.591-07	299934/54/28/2017
MARLENE DE LOURDES BARKOSKI		496.058.011-91	299912/54/28/2017
MARLENE MARIA ALVES		295.371.421-91	299943/54/28/2017
MARLEZA SALETE BARKOSKI		496.057.471-20	299911/54/28/2017
NAYARA PEREIRA RAMOS		036.850.531-67	299940/54/28/2017
NILSON MIRANDA DO NASCIMENTO		006.446.528-45	299908/54/28/2017
QUATZONORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA ME "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		106.587.020/0011-0	299928/54/28/2017
RN COMERCIO VAREJISTA S.A	136362460		299950/54/28/2017
TACIANE BRITO DE OLIVEIRA		940.632.221-87	299924/54/28/2017
TARCISIO LUIZ LOQUES MENDONCA		093.329.446-87	299913/54/28/2017
VILMAR DA SILVA MARTINS		986.512.261-87	299921/54/28/2017
VITORIA REGIA PADUA MONTEIRO		460.725.781-87	299910/54/28/2017

## GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

## NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SIDNEI A. PEDRIALLI	135015570	300783/693/11/2017

## GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

## GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

## AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DAIANE D VALER - ME	133886638	299895/57/27/2017

## PORTARIA Nº 120/2017/SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139, X e 142, III, VI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

## RESOLVE:

Art. 1º Definir, no Anexo Único desta norma, os servidores designados como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa, responde:

I - o primeiro substituto em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

Art. 2º O titular e os seus substitutos não poderão, simultaneamente, se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento, por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2017/SAAF-SEFAZ, de 01/06/2017, DOE de 02/06/2017.

Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 120/2017 SAAF-SEFAZ

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta de Administração Fazendária	SAAF	Patricia Costa Vieira De Camargo Saldanha	Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa	Wania de Magalhães Almeida
2	Assessoria Técnica de Negócio da SAAF	ASTECC	Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa	Wania de Magalhães Almeida	Edson Monfort de Albuquerque
3	Coordenadoria de Orçamento e Convênios	COC	Otacílio Tiago dos Santos	Priscila Albuquerque Albuês	Julio Marcio Guimarães
4	Coordenadoria Financeira e Contábil	COFC	Dejalson de Souza Pereira	Valter Moreira Venega da Silva	Vilma Augusta Pairague
5	Gerência Financeira	GFIN	Vilma Augusta Pairague	Bruno Moreira Queiroz	Mário Márcio do Vale Silva
6	Gerência Contábil	GCONT	Valter Moreira Venega da Silva	Munalei Bulhões da Penha	Henrique Gouvêa Monteiro de Barros
7	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	Ingrid Zattar Ribeiro	Marcelo Severino dos Santos	Maria Regina da Silva Taveira
8	Gerência de Provisão	GPRO	Maria Inês de Sousa de Moraes	Sirley Aparecida Gadotti	Alairce Pereira de Magalhães
9	Gerência de Desenvolvimento	GDES	Marcelo Severino dos Santos	Sonia Pesarini	Romeo Benedito Oliveira Lucialdo
10	Gerência de Aplicação	GAP	Daniela Campos de Brito	Laieny Larussa Santos da Silva	Marcelo Severino dos Santos
11	Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida	GQV	Daniel Oliveira Santos Araújo	Hilvanete Conceição da Silva Soares	Henrique Arrais da Costa
12	Gerência de Monitoramento	GMON	Maria Regina da Silva Taveira	Patrícia Monteiro da Silva Pinheiro	José Paulo Ricci Figueiredo Ferreira
13	Gerência de Escola Fazendária	GFAZ	Célio José Monteiro de Moraes	Wilma Harumi Miyakawa	Sandro Afêz de Almeida
14	Coordenadoria de Patrimônio e Serviço	CPAS	Antonio Carlos Andrade Becker	Wania de Magalhães Almeida	Paulo Cesar Schmidt
15	Gerência de Materiais	GMAT	Ramiro Graciani	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko	Augusto Amaro de Assumpção Silva
16	Gerência de Patrimônio Mobiliário	GPEM	Maikon Yllo Pereira Portela	Josué Neves Ormonde	Elvis Bolivar da Silva
17	Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário	GOPI	Vitor Hugo Medeiros	Tânia Elizabeth Dias Cesar	Débora da Rocha Zanini
18	Gerência de Serviços Gerais	CPAS	Jodelismarko Mamoré de Melo.	Joice Rodrigues de Paula	Peterson Luciano Fonseca da Silva
19	Gerência de Transportes	GTRAN	Francivaldo de Castilho Gonçalves	Alexsandro Fontes Meira e Silva	Eliete Eloi da Paixao Freitas
20	Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos	GPAD	Gleudson Batista de Oliveira	Mychel Deive Carvalho Borges	Joaquina Lopes de Araujo Galvão
21	Gerência de Mercadorias Apreendidas	GMA	Erivaldo Gomes de Carvalho Junior	Eric de Barros Liberato	Antonio Carlos Andrade Becker
22	Coordenadoria de Aquisições e Contratos	CAC	Camila Fernanda Antunes	Edson Monfort de Albuquerque	André Felipe Carmo Vilarindo
23	Gerência de Processos e Aquisições	GPAQ	Diane Toniolo	Marcelo Teixeira	André Felipe Carmo Vilarindo
24	Gerência de Gestão de Contratos	GCON	Rafaela Tocantins Silva Carloto	Roselane Barbosa de França	Juscelina Xavier de Oliveira Duque
25	Gerência de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica	GCMO	Auxiliadora de Araújo Conceição	Liliane Delorme do Nascimento	Reymerclei de Assis Sharif

26	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	COTI	Ricardo de Lucca Crudo	Wagner Ferreira de Souza	José Marcos Caligali
27	Gerência de Planejamento e Qualidade em TI	GEPQ	Filipe Araújo Molina	André Peripolli	Edson Franclin Oliveira Silva
28	Gerência de Análise de Requisitos de Sistemas de Informações	GARS	José Marcos Caligali	Brunno Raffael Peralta Martins	Admilson Batista da Silva
29	Gerência de Implementação de Sistemas de Informações	GIMP	Walderson Ryuiti Shimokawa	Ricardo Martins dos Santos	Renato Okumoto
30	Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente	GSCC	Priscilla Ramsay Nogueira Borges	Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela	Carlos Richard Pires Camargo
31	Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em TI	GSTI	Ildiney da Silva Santana	Ana Paula Lima Florencio	Paula Adriana dos Santos
32	Gerência de Riscos e Segurança da Informação	GERS	Flávio Vicentini	Jucimar Pereira	Adriano Cesar Passarelli
33	Gerência de Infraestrutura em TI	GSUP	Wagner Ferreira de Souza	Vanderlei Pires Martins	Paulo Cesar Landgraf Pereira

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****JUARA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Marinalva do Carmo Diniz, ie.13.456920-2, Joel Rubin, ie.13.699401-6, Tarcisio Francisco do Carmo, ie.13.700625-5, Arnaldo Alves Ferreira, ie.13.700.633-0, Angélica Monteiro Leite, ie.13.700773-6, Andressa Nogueira Ferreira da Silva, ie.13.700780-9, Wreighan de Jesus Medeiros, ie.13.701788-0 e Waldir Ferreira, ie.13.701922-0. Juara-Mt, 23 de Outubro do ano de 2017 - Gilmar Nascimento de Queiroz - Agente Adm. Fazendária.

**JUINA**

RELAÇÃO DO(S) CONTRIBUINTE(S) QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PRA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS NA 2ª OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 573 DECRETO 2.212/2014, COMBINADO COM A PORTARIA 079/2000. AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, INSCRITO NO CNPJ 13.563.680/0014-18 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.233.590-5. GERENTE FAZENDARIO ADEMIR DE LAET MATRIC 8084, AGÊNCIA FAZENDARIA DE JUINA EM 24/10/2017.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA. RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ), 13699356-7 MARCOS HUBNER JUÍNA/MT; 13.700.042-1 EDER HOLLEN DIAS RONDOLANDIA/MT; 13700283-1 EVANILDE TEREZINHA HUTTRA CASTANHEIRA/MT; 13700206-8 JOSIEL DE SOUZA VIEIRA CASTANHEIRA/MT; 13699346-0 NOEME SOARES NORONHA

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 566/2015, e

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo elencadas na Portaria n.º 648, de 18 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, e §3º, do art. 121, da Lei Complementar nº 232 de 21 de novembro de 2005, c/c com o art. 4º, inciso IV, § 9º e 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, que se mudou, o número da residência não existe, desconhecido ou não procurado, Considerando que o Autuado encontra-se em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando, desta forma, aos Autuados a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

CASTANHEIRA/MT; 13441290-7 RONALDO VERONESE JUINA/MT; 13698675-7 LUCIANA CRISTINA VERONESE CASTANHEIRA/MT; 13697918-1 ADRIELSON ARAUJO LIMA CASTANHEIRA/MT; 24/10/2017, JADHER HANAUER AVILA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 115701

**PRIMAVERA DO LESTE**

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que os contribuintes: ALTAIR PEDRO FORTUNATO; I.E: 13.304.080-1, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF 691976/2015, Mod. M-1, Série nº, Bloco nº 1, NF nº 353 A 375. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 23 de outubro de 2017. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

**TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): LAURA SCHMIDT DE CASTILHO E OUTROS (FAZENDA TRÊS IRMÃOS), I.E: 13.702.547-5 - OPÇÃO: 24/10/2017 (TANGARÁ) - ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

**TERRA NOVA DO NORTE**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUÍNTES: EDUARDO DAMIAN PREVE - Inscr. Estadual: 13.321.767.1; Município de ITAUBA- MT, NF. MODELO 01 AIDF 672074 numero 126 A 150. LEOCADIA OLSZEWSKI -Gerente Fazendária. - Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, 23 de OUTUBRO de 2017.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

André Luís Torres Baby  
Secretário Executivo  
Portaria nº 648/2017  
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO
CONCEIÇÃO ALVES TOMÉ	922.844.691-91	316585/2016	100033	105003
ANTONIO DOS SANTOS MAINATE	581.817.761-00	316046/2016	100036	105006
ANTONIO GASPAS DOS REIS	354.068.441-72	433754/2016	100044	105014
APARECIDO VIRGILIO VENTURA	016.689.751-57	433737/2016	100042	105012
ANTONIO MENDES NETO	522.917.311-49	239705/2016	125449	104411
EVA SANTOS TALINI	785.409.891-72	402978/2016	156606	118355
JEFERSON WILLIAN NASCIMENTO LEMOS	001.382.651-43	316534/2016	100037	105007
MARIA LEUZA DA SILVA	001.529.201-02	316352/2016	100034	105004
MILTON ALVES PIMENTA	326.191.701-08	316452/2016	100032	105002
RICARDO COSME S. SANTOS	006.424.411-38	239728/2016	125298	104414
GILSON MARCOS RODRIGUES	274.354.311-68	239714/2016	124353	105158
OSVALDO MARCELINO DE MENDONÇA	008.592.656-68	239720/2016	125446	105153
NEY CINTRA LEMOS	630.758.141-72	316500/2016	125444	104425
MC RALPH SILVA VIEIRA FERREIRA	992.633.861-53	239751/2016	125290	104403
PAULO CESAR FERREIRA	502.177.716-53	239682/2016	125439	104420
CLENIR RIQUELME DO NASCIMENTO	496.282.401-53	325000/2017	100035	105005
MAURICLEBER AFONSO RIBEIRO	630.758.141-72	402918/2016	156607	118356
ADEMIR SEBASTIÃO TALINI	805.429.052-91	402960/2016	156605	118354
CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	326.113.581-68	316477/2016	100040	105010
FAZENDA CAPIVARY AGROPASTORIL LTDA	03.774.365/0003-23	239673/2016	125297	104413
IONE CARLAS BARRETO DA SILVA	952.214.681-15	312892/2016	125288	104402

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 811 de 19 de outubro de 2017, Outorga a **CÉSIO SILVA LEMOS**, inscrito no CPF sob nº 705.426.278-68, referente ao Processo nº 59446/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na bovinocultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 174, s/n, Fazenda Galera, zona rural do município de Conquista D' Oeste/MT, com validade até 17 de outubro de 2022.

Portaria nº 812 de 19 de outubro de 2017, Revoga na íntegra a Portaria nº 616 de 14 de dezembro de 2012, a qual outorgou a JBS S/A o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no córrego sem denominação, afluente do Rio Perdido ou Barroso., conforme dispõe o Art. 18, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007 e conforme dispõe o Art. 2º, Inciso I da Portaria nº 616 de 14 de dezembro de 2012.

Portaria nº 813 de 20 de outubro de 2017, Outorga a **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.315.457/0022-10, referente ao Processo nº 262105/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 322, km 57, s/nº, zona rural do município de São Félix do Araguaia/MT, com validade até 18 de outubro de 2022.

Portaria nº 814 de 20 de outubro de 2017, Outorga a **LUIZ ANTONIO DE LIMA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.006.558/0001-06, referente ao Processo nº 489935/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - doméstico. O ponto de captação

está localizado na Estrada Vicinal, S/Nº, Chácara Limeira, Perímetro Urbano, Jardim Rondon, município de São José dos Quatro Marcos/MT, com validade até 19 de outubro de 2022.

Portaria nº 818 de 24 de outubro de 2017, Outorga a **ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 75.315.333/0045-20, referente ao Processo nº 174633/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico, consumo humano, limpeza de pátio. O ponto de captação está localizado Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 7975, Bairro Tijucal, município de Cuiabá/MT, com validade até 20 de outubro de 2022.

Portaria nº 819 de 24 de outubro de 2017, Outorga a **EDIFÍCIO CONDOMÍNIO MAISON RENOIR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.462.720/0001-67, referente ao Processo nº 147030/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico consumo humano, uso na piscina. O ponto de captação está localizado Avenida São Sebastião, s/n, Bairro: Goiabeiras, município de Cuiabá/MT, com validade até 20 de outubro de 2022.

Portaria nº 820 de 24 de outubro de 2017, Altera a Portaria de Outorga nº 692 de 16/11/2015, publicada no DOE em 16/11/2015, a qual outorgou a **EGON HOEPERS**, inscrito no CPF sob nº 100.605.709-97, referente ao Processo nº 331954/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 235, Km 90, mais 10 km à direita, zona rural do município de Santa Rita do Trivelato /MT, com validade até **11 de novembro de 2020**.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**SEMA/MT**

**PORTARIA Nº 815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.****Compõe a Comissão Julgadora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, e

Considerando o disposto no §2º do Art. 4º do Decreto nº 316 de 06 de novembro de 2015, que regulamenta a composição da Comissão Eleitoral no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

Considerando, por fim, as indicações do Procurador-Geral do Estado e do Procurador-Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compôr a Comissão Eleitoral para analisar as inscrições das entidades não-governamentais e usuários de recursos hídricos junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I - Na qualidade de membro-presidente:

a) Dr. Cláudio José de Assis Filho, representando a Procuradoria-

Geral do Estado de Mato Grosso;

II - Na qualidade de membros:

a) Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

b) Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

II - Na qualidade de suplente:

a) Gerson N. Barbosa, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

b) Sibelle Christine Glaser Jakobi, Analista de Meio Ambiente da SEMA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2017.

André Luis Torres Baby  
Secretário Executivo da SEMA/MT  
Portaria nº 648 de 18/08/2017

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
81085/2013	Willian Simões Semenço	Moacir Sansão	021.721.431 - 20	PT N.º 110849/DU DTANGARA/SURAT/2017
649752/2013	Leandro Nepomuceno Filho	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	03.204.187/0001 - 33	PT N.º 111560/GRHU/CPLRS/SUIMIS/2017
278148/2015	Helton Antonio de Melo Costa	Latina Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda	06.287.157/0002 - 07	PT N.º 110732/CSER/SUIMIS/2017
30961/2008	Sonize Riedi	Juliana Cristina de Souza - ME	08.228.615/0001 - 81	PT N.º 111734/GE BF/CIND/SUIMIS/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

**Original Assinado**  
**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
579274/2015	Wanderley Batista de Brito	A. S. TELLI e CIA LTDA - ME	11.216.333/0001 - 79	PT N.º 111949/GE BF/CIND/SUIMIS/2017
57744/2016	Sandro Andreani	MADEIREIRA VERDE LTDA	21.150.489/0001 -58	PT N.º 111915/GE BF/CIND/SUIMIS/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

**Original Assinado**  
**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ANILDO PAZINATO**, CPF: 249.699.311-00, **PROCESSO Nº.: 322090/2013**. Características - Município: Sorriso/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **01**: Lat.12°30'27,10" S e Long. 55°43'30,12" W; Ponto captação **02**: Lat.12°30'26,03" S e Long. 55°43'30,19" W; Ponto captação **03**: Lat.12°30'23,65" S e Long. 55°43'30,17" W; Curso d'água: Rio Lira; Ponto lançamento: Lat.12°30'22,30" S e Long. 55°43'43,19" W, Curso d'água: Rio Lira; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): (Ponto 01, 02, 03) 0,00639; Vazão do lançamento (m³/s): 21,00.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 07.750.075/0001-39, **PROCESSO Nº.: 13447/2010**. Características - Município: Nova Marilândia; Cursos d'água: Córrego Maria Joana; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°21'34,7" S e Long. 56°57'52,9" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0430; Ponto lançamento: Lat.14°21'52,45" S e Long. 56°57'37,91" W; Vazão da diluição (m³/s): 0,0306. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria;

**VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, CNPJ: 06.088.741/0008-29, **PROCESSO Nº.: 262430/2012**. Características - Município: Nova Canaã do Norte; Cursos d'água: Córrego da onça; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.10°36'57,9" S e Long. 55°40'52,2" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0167; Ponto lançamento: Lat.10°37'00,06" S e Long. 56°40'52,7" W; Vazão da diluição (m³/s): 0,0125. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação e Alteração da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ADEMIR ZIBETTI**, CPF: 241.349.379-49, **PROCESSO Nº.: 517483/2012**. Características - Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°55'44,37" S e Long. 55°15'22,79" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2118.

**ANDRÉ GUILHERME SUCOLOTTI**, CPF: 016.128.691-73, **PROCESSO Nº.: 640567/2012**. Características - Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Juá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°11'50,58" S e Long. 55°59'10,07" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1594.

**EDEVALDO ROVARIS**, CPF: 994.024.081-34, **PROCESSO Nº.: 370794/2012**. Características - Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°00'43,3" S e Long. 55°13'10" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1111.

**ESTER DE LOURDES BERTÉ ROVARIS**, CPF: 298.767.291-87, **PROCESSO Nº.: 93571/2013**. Características - Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Tartaruginha; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°00'12,1" S e Long. 55°13'09,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0228.

**MARIA APARECIDA POLATO DOS SANTOS**, CPF: 203.363.659-34, **PROCESSO Nº.: 550578/2011**. Características - Município: Poxoréo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°24'43,90" S e Long. 54°25'37,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1968.

**NADIR SUCOLOTTI**, CPF: 186.097.670-00, **PROCESSO Nº.: 640537/2012**. Características - Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Juá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°12'02,448" S e Long. 56°00'08,391" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2074.

**NATHALIA SUCOLOTTI**, CPF: 045.603.601-62, **PROCESSO Nº.: 640548/2012**. Características - Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Juá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°11'50,58" S e Long. 55°59'10,07" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1794.

**NIRTE STIEVEN SUCOLOTTI**, CPF: 411.269.121-15, **PROCESSO Nº.: 640583/2012**. Características - Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Juá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°11'50,58" S e Long. 55°59'10,07" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2178.

**OCHTAVIO AUGUSTTO POLATO E PALMEIRA**, CPF: 627.854.001-00, **PROCESSO Nº.: 550504/2011**. Características - Município: Poxoréo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°24'43,90" S e Long. 54°25'37,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0613.

**OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS**, CPF: 146.901.101-82, **PROCESSO Nº.: 550552/2011**. Características - Município: Poxoréo; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **01** (pivô 05 e 07) Lat. 15°24'43,90" S e Long. 54°25'37,80" W, vazão da capt. 01 (m³/s) 0,2346; Ponto captação **02** (pivô 08) Lat. 15°24'43,90" S e Long. 54°25'37,80" W, vazão da capt. 02 (m³/s) 0,1736. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a solicitação de **transferência de outorga de Aldo Zibetti**, Portaria nº 075/2013, Processo nº 517554/2012, para **Neusa de Oliveira Zibetti**, CPF: 000.074.641-00, e o requerimento de **Renovação da Outorga**, município de Nova Ubiratã. Cursos d'água: Rio Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°55'44,37" S e Long. 55°15'22,79" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2118.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**MARCOS CALZA**, CPF: 809.093.299-15, **PROCESSO Nº.: 292462/2013**. Características - Município: Santa Carmem; Cursos d'água: Ribeirão Mará; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **01**: Lat.11°51'26,87" S e Long. 55°09'38,19" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0828; Ponto captação **02**: Lat.11°51'26,87" S e Long. 55°09'38,19" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1905. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação;

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 347618/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 05/2017- Objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no Loteamento Centro América, no Município de Cuiabá/MT, com um total de 20.329,21 m². A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.087/2016/SAADS/SINFRA, Doe 13/9/2016, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação. EMPRESAS HABILITADAS: 1. BR Paving Construções e Serviços Eireli; 2. Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: 1. Geotop Construções e Terraplanagem Ltda; 2. Trimec - Construções Terraplanagem Ltda; 3. A.I Fernandes Serviços de Engenharia Eireli. Cópia da 2ª Ata da sessão pública para o julgamento de habilitação poderá ser obtida por meio do site: www.sinfra.mt.gov.br. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 13h às 18h na Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 23 de outubro de 2017. Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO N.164696/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA N.04/2017. A Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no uso de suas atribuições, comunica, que, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal n.8.666/93, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Termo de Referência relativo à contratação de serviços de engenharia rodoviária para elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação, pavimentação e restauração de rodovias de obras de arte especiais, inclusive estudos para licenciamento ambiental, dividido em 09(nove) lotes. A audiência pública será realizada no dia 17/11/2017, das 14h e 30 minutos, com 10 (dez) minutos de tolerância de atraso, com o tempo de duração de 02 (duas) horas, encerrando-se às 16 horas e 40 minutos, na sala de licitações da SINFRA, localizada no endereço Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas e as informações e regulamentos editalícios se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 24 de outubro de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 081/2012 PROCESSO: 611413/2011

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 081/2012 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 10 de Outubro de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0655-2016 PROCESSO: 441590/2016

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 10 de Novembro de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0655-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO**

### PORTARIA CONJUNTA Nº 474/2017/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de substituição de membros da comissão (Protocolo n. 242905/2016);

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

### RESOLVEM:

**Art. 1º Substituir** os servidores *Fernanda Cristina Alencar e Antônia Luiza Ribeiro Pereira*, pelos servidores *Thais Garcez da Luz Aguiar e Paulo*

*Alexandre Jesus Gomes da Silva*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão, recompondo a comissão processante originária;

**Art. 2º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos com efeitos a partir da publicação desta;

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO      CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário de Estado de              Secretário Controlador-Geral do  
Infraestrutura e Logística              Estado

### RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 081/2017/SINFRA

\*Rerratifica-se a publicação da Portaria n. 081/2017/SINFRA da data de 20 de outubro de 2017 (sexta-feira), página 8.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N. 081/2017/SINFRA

LEIA-SE:

PORTARIA N. 083/2017/SINFRA

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.71, II e IV da Constituição Estadual, e o artigo 39 da lei 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo descritos, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a presidência do primeiro, compor a Mesa Diretora da Audiência Pública para apresentação do Termo de Referência relativo a contratação de serviços de engenharia rodoviária para elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação, pavimentação e restauração de rodovias de obras de arte especiais, inclusive estudos para licenciamento ambiental, dividido em 09(nove) lotes.

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
PAULO FERNANDES RODRIGUES	96724	PRESIDENTE
ISAAC NASCIMENTO FILHO	49434	MEMBRO

**Art.2º** - Fica estabelecido como equipe técnica de apoio o engenheiro ROGER GAMA VELOSO, do CONSÓRCIO VIA MT - ENECON S/A - Engenheiros e Economistas. Consultores, bem como, a critério da Mesa Diretora poderá chamar a tomar assento à mesa, outros técnicos e consultores que a exposição dos trabalhos exigir.

**Publique-se, registre-se.**

Cuiabá, 20 outubro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO  
Secretario de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.

DO OBJETO: Retificação da CLAÚSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS, do contrato que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente - refrigerador doméstico - para atender parte das necessidades da Polícia Judiciária Civil no Estado de Mato Grosso. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: ONDE SE LÊ:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFRIGERADOR (FROST FREE) COM 01 PORTA, 241 LITROS, TENSÃO 220V, COR BRANCA, ALTURA 149CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 65CM	21	CONSUL	UN	R\$ 1.332,00	R\$ 27.972,00
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 27.972,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).						

LEIA-SE:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFRIGERADOR COM 01 PORTA, 219 LITROS, TENSÃO 110V OU 220V, COR BRANCA, ALTURA 148.6CM, LARGURA 47,7CM, PROFUNDIDADE 65CM. DEGELO MANUAL MODELO CRC28	21	CONSUL	UN	R\$ 1.332,00	R\$ 27.972,00
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 27.972,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).						

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário de Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP/CONTRATADA.

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/2017/CGPJC/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2017/CGPJC/MT  
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. ALCINDO RODRIGUES DA SILVA  
ACUSADO: EZELL HIGINO PEREIRA - EPC

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017/CGPJC/MT, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil, previstos no artigo 115 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos, em tese, nos deveres do policial civil tipificados no artigo 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres), artigo 220. 1. inciso IX (proibição de primeiro grau); 2. incisos V, IX XIII, XV e XVI (proibições de segundo grau); 3. inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4. inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo  
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010

Dr. JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA  
Delegado de Polícia - CORREGEDOR-GERAL DA PJC/MT

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 345/QCG/DGP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Reversão de Policial Militar após término de Licença Para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, art. 96, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **SD PM MARIA ANGÉLICA DA SILVA ALMEIDA, RG PMMT n.º 883.364**, após término de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastro no artigo 172, § único; 174, inciso I e 175 caput da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, iniciada em 20/10/2015, conforme publicado no Diário Oficial de 21/10/2015, cuja reversão é a **contar de 09 de outubro de 2017**.

**Art. 2.º** A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos da **SD PM MARIA ANGÉLICA DA SILVA ALMEIDA, RG PMMT n.º 883.364**, observando as formalidades legais.

**Art. 3.º** Designo a **SD PM MARIA ANGÉLICA DA SILVA ALMEIDA, RG PMMT n.º 883.364**, para o **CIOPAER/UE**, nos termos do artigo 32, caput, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14. (solução conforme protocolos 556638/2017 e 550153/2017/2017).

**Art. 4.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Original assinado.

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**PORTARIA Nº 348/QCG/DGP, DE 23 DE OUTUBRO 2017**

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

**Art. 1.º** Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o(a) policial militar: **1º SGT PM GILBERTO DA COSTA E SOUZA - RGPMT 877.883**, por ter cessado o motivo de sua permanência junto

ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a contar de 10/01/2017.  
(Solução conforme protocolo 538318/2017 e Of.566/CMT JMT/2017).

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Original assinado  
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - CEL PM  
Comandante-Geral da PMMT

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017/SEJUDH

Protocolo nº 381051/2017

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA) através do convênio MJ/Nº 126/2012 - SICONV Nº 775054/2012, para o Aparelhamento de 05 (cinco) Unidades de Referência à Saúde Materno Infantil do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 2.804,95 (dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/ Programa:410/ Projeto Atividade:2466/ Fonte:361/ Natureza de Despesa:44905200.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será realizada pelos seguintes servidores: Fiscal: Thays Correia de Souza e como Fiscal Substituto: Elieti Braga dos Santos Strobel Duarte.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2017 a 19/10/2018.

DA DATA: 19/10/2017.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA-José Augusto Ribeiro de Moura Eireli Me/Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017/SEJUDH

Protocolo nº 384319/2017

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente (Balança Antropométrica) através do convênio 775054/2012, para o Aparelhamento de 05 (cinco) Unidades de Referência à Saúde Materno Infantil do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 1.879,98 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101 /Programa:410 /Projeto Atividade:2466 /Fonte:361 /Natureza de Despesa:44905200.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será realizada pelos seguintes servidores: Fiscal: Thays Correia de Souza e como Fiscal Substituto: Elieti Braga dos Santos Strobel Duarte.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2017 a 19/10/2018.

DA DATA: 19/10/2017.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA-José Augusto Ribeiro de Moura Eireli Me/Contratada.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, CARRADORE & CARRADORE LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e da

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 024/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Juína/MT.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 307.486,95 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, noventa e cinco centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.537.434,75 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra MARIA APARECIDA CARRADORE-Carradore & Carradore Ltda - Me/ CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017/SEJUDH

#### PROCESSO Nº 174891/2017

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.

DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e internação e agentes de segurança socioeducativos plantonistas, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT.

DO VALOR: R\$ 1.363.610,80 (hum milhão, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:410/Projeto Atividade:4490/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do Contrato e do recebimento das refeições no Centro Socioeducativo de Cuiabá/MT será feita pelo servidor João Helves Amorim, e como fiscal substituto a servidora Silvana Gomes da Cunha.

DA VIGÊNCIA: 28/10/2017 a 28/10/2018.

DA DATA:17/10/2017.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO/Vogue Alimentação e Nutrição Ltda/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017/SEJUDH

Protocolo nº 242498/2017

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de COMPUTADORES, MONITORES E SWITCH para atender necessidades do PROJETO SIGEPEN, que visa Informatizar a Gestão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. Através da implantação de Solução Tecnológica que compreende: Sistema Informatizado, Servidores, Datacenter Modular Compacto, Rede Lógica e Elétrica, Computadores, Webcams e Leitores Biométricos.

DO VALOR: R\$ 83.885,98 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Programa410/Projeto Atividade:2466/Fonte:647/Natureza de Despesa:449052.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será feita pelos seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Danilo Vagner Rodrigues. Fiscal Substituto: Arthur Augusto Moraes Klein Rego e como Gestor do Contrato: Carla Patrícia de Oliveira.

DA VIGÊNCIA: 17/10/2017 a 17/10/2018.

DA DATA: 17/10/2017.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. EDIRLEY PREREIRA DA SILVA- Data Manager Prestadora de Serviços de Informática LTDA- ME/ Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017/SEJUDH**Protocolo nº 242498/2017

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de COMPUTADORES, MONITORES E SWITCH para atender necessidades do PROJETO SIGEPEN, que visa Informatizar a Gestão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. Através da implantação de Solução Tecnológica que compreende: Sistema Informatizado, Servidores, Datacenter Modular Compacto, Rede Lógica e Elétrica, Computadores, Webcams e Leitores Biométricos.

DO VALOR: R\$ 814.299,00 (oitocentos e catorze mil duzentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa410/Projeto Atividade:2466/Fonte:647/Natureza de Despesa:449052.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será feita pelos seguintes servidores: Fiscal do Contrato: Danilo Wagner Rodrigues. Fiscal Substituto: Arthur Augusto Moraes Klein Rego e como Gestor do Contrato: Carla Patrícia de Oliveira.

DA VIGÊNCIA: 17/10/2017 a 17/10/2018.

DA DATA: 17/10/2017.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO-Stúdio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda/Contratada.

**Portaria nº 124/2015/GAB-SEJUDH, de 24 de outubro de 2017.**

Dispõe sobre a delegação das atribuições de ordenador de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas e de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na forma do artigo 23 e seus parágrafos e do inciso XII do artigo 8º das Leis Complementares nº 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, respectivamente, até ulterior deliberação, a seguinte servidora:

**I - Lucilene Rodrigues de Lima** - Chefe de Gabinete-GAB/SEJUDH.

**Art. 2º** - As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

**Art. 3º** - Fica determinada à referida ordenadora de despesas, que adote as providências necessárias a proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

**Art. 4º** - A ordenadora de despesas, ora designada, fica autorizada a eleger servidor que possua conhecimento em relação ao sistema FIPLAN, para dar conformidade de procedimento, por intermédio de assinatura nos formulários emitidos com a finalidade de efetuar pagamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2017.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017, PROCESSO Nº. 406158/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2017**, cujo objeto trata-se de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO SEDUC/MT NA E.E DISTRITO DE CELMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT**, a análise e julgamento da proposta de preços teve como resultado:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO ANÁLISE	VALOR
1ª CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA-EPP	10.789.288/0001-89	CLASSIFICADA	R\$. 3.095.866,57
2ª CONSTRUTORA JURUENA LTDA	04.292.274/0001.-52	CLASSIFICADA	R\$. 3.236.017,10
3ª- CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA	08.464.930./0001-08	CLASSIFICADA	R\$. 3.807.006,91
4ª- ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	00.407.752/0001-71	CLASSIFICADA	R\$. 3.846.948,65

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da classificação estão elencados na ata de análise e julgamento, e pareceres técnicos disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEDUC (link: <http://www.seduc.mt.gov.br/Paginas/Licitacoes.aspx>)

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

Nizete Lenir da Silva Costa  
**Presidente da CPL-02**

(Original assinado nos autos do processo)

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 009/2017, cujo objeto trata-se Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de módulos para salas de aula, sala dos professores, cozinha, banheiros, vestiários, rampa, cobertura metálica e telha termoacústica para atender demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, teve o seguinte resultado:

Lotes 01 ao 14 - empresa MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA. - ME. CNPJ nº. 17.508.021/0001-15.

Lote 01 - Pólo: Alta Floresta - Valor Total: R\$ 5.550.195,51  
Lote 02 - Pólo: Barra do Garças - Valor Total: R\$ 5.712.764,00  
Lote 03 - Pólo: Cáceres - Valor Total R\$ 5.800.240,46  
Lote 04 - Pólo: Chapada dos Guimarães - Valor Total R\$ 849.998,05  
Lote 05 - Pólo: Cuiabá - Valor Total R\$ 12.198.940,82  
Lote 06 - Pólo: Diamantino - Valor Total R\$ 3.179.971,12  
Lote 07 - Pólo: Juara - Valor Total R\$ 1.349.948,66  
Lote 08 - Pólo: Juína - Valor Total R\$ 2.299.950,73  
Lote 09 - Pólo: Primavera do Leste - Valor Total R\$ 5.032.979,27  
Lote 10 - Pólo: Rondonópolis - Valor Total R\$ 3.599.975,86  
Lote 11 - Pólo: Sinop - Valor Total R\$ 2.498.453,00  
Lote 12 - Pólo: Sorriso - Valor Total R\$ 1.708.780,00  
Lote 13 - Pólo: Tangará da Serra - Valor Total R\$ 3.928.841,00  
Lote 14 - Pólo: Vila Rica - Valor Total R\$ 2.979.650,00

Retifica-se os valores dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, conforme nova proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, ajustando o valor de cada lote com a apuração do SIAG.

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2017.

**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0691-2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS** e a Secretaria de Estado das Cidades - **SECID**.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 0691/2016 para **31/01/2018**, conjugação de esforços entre Secretarias de Estado das Cidades - SECID e Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para a realização de agenda conjunta de trabalho para atendimento do mandato de intimação para a construção de um dormitório com banheiro na residência da Sra. Tânia Marcia Ajala (Rua 17, Quadra 33, Casa 17, Residencial Salvador Costa Marques, Bairro: São Sebastião, Cuiabá/MT), com adequações necessárias para a instalação dos aparelhos de Home Care, e atendimento ao menor Kaique Leite Coelho que se encontra acolhido na Unidade Institucional Lar da Criança

**ASSINATURA:** 23/10/2017

**VIGÊNCIA:** 31/01/2018

**ASSINA:** Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS**.

**PORTARIA Nº 87/GAB/SETAS/MT**

Autoriza o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e.

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos internos para utilização de Chancela Mecânica no âmbito da Secretaria de Estado de

Trabalho e Assistência Social;

Considerando o elevado número de assinaturas apostas pelo Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social nos procedimentos administrativos; Considerando a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso, quando da expedição de documentos em série ou de emissão repetitiva;

Considerando que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade não se justificando, por medida de segurança, o uso indiscriminado de delegação de competência a outros servidores para a expedição desses documentos;

Considerando, ainda, que a assinatura destes documentos absorve a maior parte do expediente da Chefia da Secretaria, com prejuízo da administração das unidades e coordenadorias que lhes são subordinadas; e,

Considerando, finalmente, que o processo de assinatura por meio de carimbo manual ou de chancela mecânica possibilita reais vantagens administrativas e de segurança,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica permitido o uso de Chancela Mecânica, nos termos da presente Portaria para documentos de meros expedientes, tais como: ofícios, comunicação interna, memorando, portaria, homologação de parecer.

**Art. 2º.** Fica vedado o uso de chancela para assunção de obrigações e realização de despesa, tais como, contratos, convênios, termo de fomento e termo de colaboração e acordo de cooperação, **com exceção os pedidos de diárias e passagens.**

**Art. 3º.** Chancela Mecânica é a reprodução exata de assinatura de próprio punho e descrição do cargo, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim, mediante processo de compressão.

**Art. 4º.** Compete ao titular da Chancela Mecânica zelar pela sua correta utilização, devendo comunicar de imediato, por escrito, ao Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, qualquer irregularidade identificada.

**Art. 5º.** A utilização indevida de Chancela Mecânica, que resulte ou não em prejuízo à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, caracterizará infração, a ser apurada em processo administrativo, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

**Art. 6º -** A guarda da chancela ficará sob a responsabilidade do servidor **Adilson dos Reis e Silva**, matrícula 27423, Chefe de Gabinete ou de seu substituto.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09/10/2017, revogando-se a **PORTARIA Nº 47/2017/SETAS** e disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19/10/2017.

(original assinada)

**Mônica Camolezi dos Santos Melo**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 015/2017/UNISECOR/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela autoridade designada, para término dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº 001/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação do atual membro da Comissão de Sindicância Administrativa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios;

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias à partir do dia 23/10/2017, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2017.

(original assinada)

**MONICA CAMOLEZI DOS S. MELO**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº424/2017/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:Thais Milene Souza Lopes da Silva**

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Guiratinga, conforme Proc. Nº515989/2017.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:29/09/2017 a 28/09/2019**

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:90 horas**

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Thais Milene Souza Lopes da Silva

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº425/2017/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:Graziela Esteves Magalhaes**

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº541555/2017.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:09/10/2017 a 08/10/2019**

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:412 horas**

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Graziela Esteves Magalhaes

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº426/2017/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:Adilson Vargas**

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº488605/2017.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:06/10/2017 a 05/10/2019**

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:45 horas**

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Adilson Vargas

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº427/2017/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:Marcio Jose Tibola**

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº 529073/2017.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

**DA VIGÊNCIA:** 03/10/2017 a 02/10/2019

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcio Jose Tibola

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº428/2017/ SECITEC/PRONATEC

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:Quezia Guisse Pereira**

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº 518456/2017.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

**DA VIGÊNCIA:** 25/09/2017 a 24/09/2019

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Quezia Guisse Pereira

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº429/2017/ SECITEC/PRONATEC

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA: Fernanda Araujo Alencar Machado**

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Supervisor no âmbito do PRONATEC, na ETE de Diamantino, conforme Proc. Nº 538421/2017.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:09/10/2017 a 08/10/2019**

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:20 horas semanais**

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Fernanda Araujo Alencar Machado

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 203/GBSES/2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Portaria n. 158/2017/GBSES, publicada do D.O. E. de 29 de agosto de 2017, alterada pela Portaria n. 181/2017/GBSES, publicada do D.O. E. de 25 de setembro de 2017;

**Considerando** as justificativas apresentadas pelo Grupo, quanto à complexidade do trabalho, constante do Processo n. 559320/2017.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Alterar o Art. 5º da Portaria n. 158/2017/GBSES, e conceder a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá- MT, 23 de outubro de 2017.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF**

LOTACIONOGRAMA DA SEAF - 4º TRIMESTRE/2017	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO NÍVEL/CLASSE
<b>CARREIRA</b>						
Profissionais de Desenv. Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	25	17	8	-	Lei 10050/2014
Profissionais de Desenv. Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Técnico de Desenv. Econômico e Social	33	04	29	-	Lei 10050/2014
Profissionais de Desenv. Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	02	1	-	Lei 10050/2014
Profissional da Área Meio Lei nº1052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	07	06	1	-	Lei 10052/2014
Profissional da Área Meio Lei nº1052 de 15/01/2014.	Técnico Administrativo	08	04	4	-	Lei 10052/2014
<b>TOTAL</b>		<b>76</b>	<b>33</b>	<b>43</b>		

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À SEAF-MT**

4º TRIMESTRE/2017	CARGOS	QUANTIDADE
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE</b>		
AGER	Técnico Administrativo	01
EMPAER	Técnico	05
SEGES	Analista Administrativo	02
CGE	Analista Administrativo	01
SEPLAN	Gestor Governamental	02

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF, REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2017****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

EDEN VINICIUS DA SILVA CAVALIERI	R\$ 5.000,00
MICHELLE MARTINS CUNHA	R\$ 7.833,66
SUELME EVANGELISTA FERNANDES	R\$ 18.250,90
<b>UNIDADE DE ASSESSORIA</b>	
ADRIANE DOS SANTOS TAVARES	R\$ 5.000,00
ANA CLEIA SILVA CAMPOS	R\$ 2.750,00
KAREN SAKAMOTO GARCIA	R\$ 2.750,00
LEIDIANE LOPES DA SILVA	R\$ 3.500,00
LEONARDO VICTOR MIRANDA DE ANDRADE	R\$ 1.750,00
LINDISEY CATARINA DE SA	R\$ 3.500,00
LUIS FRENANDO MESADRI	R\$ 1.750,00
MARCIA ALESSANDRA GARCIA MAGALHAES	R\$ 3.500,00
RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO	R\$ 5.000,00

RODRIGO DE OLIVEIRA ALVARENGA	R\$ 5.000,00
ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA	R\$ 3.500,00
TAMMY GABRIELY GONÇALVES FERREIRA	R\$ 2.750,00
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO	
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 12.764,42
GERÊNCIA DE PESSOAS	
CRISTOVÃO LEITE BEZERRA SEGUNDO	R\$ 9.396,60
MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS	R\$ 1.750,00
CELIA REGINA GONÇALVES DE SANTANA	R\$ 6.169,54
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	
AMANDA FERRARI CORDEIRO	R\$ 1.750,00
GERÊNCIA FINANCEIRA	
DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	
ANDREA LEITE	R\$ 5.292,72
DIANE TONIOLO	R\$ 13.825,30
EDITE VALADARES DA SILVA	R\$ 1.375,00
LETICIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO	R\$ 2.750,00
LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL	R\$ 12.764,42
TAÍS DA SILVA VIEIRA	R\$ 7.833,66
WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA	R\$ 5.805,30
GABINETE DO SECRETARIO ADJ. DE ATER E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE	R\$ 9.375,00
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	
VANESSA QUEIRÓS PINTO	R\$ 9.375,00
NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS	
RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI	R\$ 8.034,53
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	
SIRLENE GARCIA DE PAULA	R\$ 5.000,00
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
KLEBER ROGERIO LEITE DA SILVA	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, SERVIÇOS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	
CARLOS GONÇALVES SERAPIÃO	R\$ 2.750,00
LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES SERRA	R\$ 3.969,54
GERÊNCIA DE PROTOCOLO	
MAX PAULO MENDES	R\$ 6.767,80
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	
LUZIA GONÇALINA DA SILVA	R\$ 1.750,00
MARCOS VENEGA	R\$ 4.568,92
VALTEMBERG JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 1.975,68
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	
VINÍCIUS ALEXANDRE SCHUSSLER	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	
BENEDITO ROSEMIL DA SILVA	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA CONTÁBIL	
KATIA SANT'ANA	R\$ 8.796,16
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS	
JANICE NAGEL RODRIGUES	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
MILENNA DEBORA DUARTE DA SILVA	R\$ 1.750,00
GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	R\$ 13.825,30
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO	R\$ 10.583,66
MARCOS ROBERTO SANTOS E SILVA	R\$ 2.750,00
RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	R\$ 7.833,66
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
GEORGE LUIZ DE LIMA	R\$ 10.083,66
SIMONE SCARDUA PEREIRA	R\$ 7.833,66
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
JOSÉ LEMES DA SILVA	R\$ 1.750,00
GERÊNCIA DE CRÉDITO RURAL	
MICHELLE DA SILVA BREKENFELDES	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE RENDA E AGREGAÇÃO DE VALOR	
HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	R\$ 9.208,66

GERÊNCIA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO	
DORACI MARIA DE SIQUEIRA	R\$ 4.932,04
GERÊNCIA DE DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA E APOIO A AGROINDÚSTRIA	
JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS	R\$ 1.750,00
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	R\$ 10.381,37
COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	
CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	R\$ 24.112,20
IRACEMA ARAUJO RAMOS	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	
WILLIAN TELL SOUZA LIMA	R\$ 4.932,04
COORDENADORIA DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	R\$ 6.025,90
KAMILA MELLO DE LIMA	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
SELMA RODRIGUES DE MORAIS	R\$ 1.375,00
COORDENADORIA DE INCENTIVO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	
EDER AZEVEDO RAMOS	R\$ 8.131,37
MAGDA FONSECA CHAGAS	R\$ 5.805,30
INDIRA ASHANT MARTINS MESSIAS NASSER	R\$ 6.023,04
PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	R\$ 10.331,37
RENAN NAVES BRAGA	R\$ 3.969,54
REJANE SOARES GUSMÃO	R\$ 7.833,66
WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS	
GEOVAN LEONARDO GETTEN	R\$ 2.750,00
VANIA ANGELA KOHL	R\$ 5.805,30
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	R\$ 7.833,66
LUCIANO GOMES FERREIRA	R\$ 7.261,20

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**PORTARIA Nº 031/2017/SEAF**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo e convalidação dos atos até a presente data, formulada e fundamentada pelo servidor designado, para o término dos trabalhos elucidativos da Instrução Sumária nº 489981/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, **a partir de 18/10/2017, para a conclusão do sobredito**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 2º Convalidar** os atos praticados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2017.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****Extrato da Rerratificação do Termo De Suspensão Do Prazo De Execução Do Contrato Nº 004/2013/SECOPA/SECID**

Processo nº 516826/2017;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Implantação e Duplicação da Avenida Parque do Barbado, do Entr. Avenida Arquimedes P. Lima - Entr. Avenida Fernando Corrêa da Costa, com uma extensão de 1.644,77 m no Município de Cuiabá-MT;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo tem por finalidade retificar a parte final do Termo de Suspensão do Prazo de Execução do Contrato Nº004/2013/SECOPA/SECID, nos termos da solicitação da equipe de fiscalização do contrato. 2.1. Após a retificação, a parte final do Termo de Suspensão do Prazo de Execução passa a ter a seguinte redação: "RESOLVE DETERMINAR ao CONSÓRCIO GUAXE-ENCOMIND a SUSPENSÃO do prazo de execução do objeto do Contrato Nº 004/2013/SECOPA/SECID, até que seja definida a data de ASSINATURA DA ORDEM DE REINICIO DA OBRA. A SUSPENSÃO do prazo de execução tem seus efeitos retroagidos a 20/12/2016."

**Partes:** CONSÓRCIO GUAXE-ENCOMIND e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 089/2015/SECID, ref. ao processo nº 633191/2015, publicado no Diário Oficial do dia 20/10/2017.**

**Onde se lê:**(...) Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

**Leia-se:** (...) Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

**Extrato do Nono Termo Aditivo Nº 004/2013/01/09/SECOPA/SECID;**

Processo nº 516826/2017;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Implantação e Duplicação da Avenida Parque do Barbado, do Entr. Avenida Arquimedes P. Lima - Entr. Avenida Fernando Corrêa da Costa, com uma extensão de 1.644,77 m no Município de Cuiabá-MT;

**Objeto do Termo:** 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 004/2013/SECOPA/SECID. 2.1. Fica aditado ao prazo de Execução um período de mais 300 (trezentos) dias, prazo este que começa a ser contado da data definida na assinatura da Ordem de Reinício da Obra. 2.2. Adita-se ao prazo de Vigência um período de mais 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, cujo termino será em 28/10/2018.

**Partes:** CONSÓRCIO GUAXE-ENCOMIND e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO**

SECRETARIA DE ESTADO CIDADES	CNPJ Nº 03.507.415/0016-20	Insc. Est.: Isento	PROCESSO nº 516826/2017
FORNECEDOR	CONSÓRCIO GUAXE ENCOMIND - CNPJ 17.350.538/0001-29 - CONTRATO nº 004/2013		

Informamos a V. Sª. que a empresa acima mencionada está autorizada a reiniciar a execução dos serviços referentes ao contrato nº 004/2013 de acordo com o cronograma físico-financeiro repactuado em 300 (Trezentos) dias, para conclusão da obra a contar do dia 03 de outubro de 2017, conforme solicitação da equipe de fiscalização. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Execução da Obra de Implantação e Duplicação da Avenida Parque do Barbado, do Entr. Avenida Arquimedes P. Lima - Entr. Avenida Fernando Corrêa da Costa, com uma extensão de 1.644,77 m no Município de Cuiabá-MT, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 013/2012/SECOPA e seus anexos.

Realizado em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.

**CONTRATANTE:**  
Wilson Pereira dos Santos  
Secretário de Estado de Cidades  
(Original Assinado)

**CONTRATADA:**  
Márcio Aguiar da Silva  
Consórcio Guaxe Encomind  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 386/2017/GAB/SECID**

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições, publica o Lotacionograma da Secretaria de Estado das Cidades e correspondente relação de servidores, considerando;

O Decreto nº 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas;

O ofício nº 256/2016/SUB.PATRIMÔNIO da PGE - Processo 351363/2016 que determina o imediato cumprimento da obrigação estabelecida no artigo 148 da Constituição do Estado de Mato Grosso, no sentido de publicar trimestralmente, no Diário Oficial, o Lotacionograma com a especificação de remuneração atualizada de todos os servidores;

<b>Lotacionograma da SECID - Secretaria de Estado das Cidades - 4º Trimestre 2017</b>						
<b>Carreira</b>	<b>Cargo</b>	<b>Cargos Criados</b>	<b>Cargos Ocupados</b>	<b>Cargos Vagos</b>	<b>Contratados</b>	<b>Subsídio</b>
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	96	77	19	20	Lei 10.050 de 07.01.2014
	Técnico	71	23	48	0	
	Apoio	2	1	1	0	
Área Meio Administrativo	Analista	16	15	1	9	Lei 10.052 de 15.01.2014
	Técnico	11	10	1	0	
	Apoio	0	0	0	0	
<b>Total Geral</b>		<b>196</b>	<b>126</b>	<b>70</b>	<b>29</b>	<b>xxx</b>
<b>Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID</b>						
<b>Órgão / Entidade Cedente</b>		<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>		
SEGES		Analista Administrativo		1		
CEPROMAT		Analista de Sistema		3		
CEPROMAT		Tecnico de Sistema		1		
SEMA/MT		Analista de Meio Ambiente		1		
SEPLAN/MT		Gest. Governamental		2		
POLITEC		Analista Desenv. Econ. Social		1		
PREF. S.A. LEVERGER		Fiscal Sanitário		1		
SINFRA		Analista Desenv. Econ. Social		1		
<b>Total</b>				<b>11</b>		

**Relação de Servidores Correspondente ao Lotacionograma 4º Trimestre 2017/SECID**

ORD	NOME	CARREIRA	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO	REM BRUTA
1	ABDAO MORENO DE ALMEIDA FILHO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
2	ADALTON VIEIRA DE MELO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
3	ADELMO DANIEL DE BARROS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	COORDENADOR	9.815,37
4	ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		9.945,57
5	ADRIELLI PAULA RODRIGUES	COMISSIONADOS		GERENTE	1.750,00
6	ALBERTINA APARECIDA ALVES	COMISSIONADOS		ASSISTENTE TECNICO I	1.750,00
7	ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
8	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	GERENTE	9.208,66
9	ALESSANDRO MARCONDES ALVES	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50

10	ALEX DE LIMA NUNES	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.131,37
11	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	GESTOR DE UNISECI	11.945,77
12	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
13	ALVARO LUIZ GONCALVES	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
14	ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		Órgão Cessionário
15	ANA LAURA BRANDAO DOS SANTOS	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
16	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
17	ANDRÉ LUIS RUFINO	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
18	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	COORDENADOR	11.945,77
19	ANDREIA ARAGAO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
20	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	SUPERINTENDENTE	7.527,14
21	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	SUPERINTENDENTE	11.011,08
22	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
23	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
24	ARNALDO DA GUIA TAQUES	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	GERENTE	11.063,75
25	ATAIS JULIANA CAVALLI	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
26	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	POLICIA TECNICA	PERITO OFICIAL CRIMINAL		12.975,16
27	BRUNO PEREIRA DE MELO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	GERENTE	6.239,64
28	CAMILA FERNANDA DE SOUZA	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
29	CAMILA GALVAO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
30	CELIA COSTA SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		11.822,19
31	CELSO LUIZ RIBEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.972,45
32	CELSO RICARDO GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
33	CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA	COMISSIONADOS		ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
34	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		11.822,19
35	CHARLOT MATOS FIGUEIREDO	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
36	CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
37	CLAUDIO GONCALVES PRATA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
38	CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO II	3.500,00
39	DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO	COMISSIONADOS		ASSISTENTE TECNICO I	1.750,00
40	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,63
41	DANIELA FERREIRA FAVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,63
42	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
43	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	COORDENADOR	9.506,37
44	DENISE PONTES DUARTE	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
45	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	ASSESSOR TECNICO I	12.820,77
46	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		9.439,57
47	DOMINGOS CALIL ZARUR NETO	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
48	DOMINGOS IGLESIAS FILHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		9.439,57

49	DULCILENE REGINA DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
50	EDEGAL JESUS DO CARMO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		10.056,21
51	EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
52	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.131,37
53	EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
54	EDUARDO PAIM PIMENTA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
55	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		8.761,08
56	ELI JAIRO DE ARAUJO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	COORDENADOR	15.725,64
57	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	COORDENADOR	9.506,37
58	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
59	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		Órgão Cessionário
60	ELMANARA ROSA METELO DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
61	ELY FERRAZ RIBEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.972,45
62	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
63	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		3.175,64
64	ENEIAS FAGUNDES DIAS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
65	ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
66	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
67	ERNESTO NEGRETTI	COMISSIONADOS		SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
68	ETHIEL BARRETO FILHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
69	EVANS JOSE DE CAMPOS	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8.316,85
70	FABIANA MORAES	COMISSIONADOS		GERENTE	1.750,00
71	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,63
72	FABIANO THIEL	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
73	FABIO CAMARGO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
74	FABIO CRISTIANO BUZZI	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	COORDENADOR	9.506,37
75	FELIPE BORGES PEIXOTO	COMISSIONADOS		ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
76	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	ASSESSOR TECNICO I	16.075,30
77	FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		Órgão Cessionário
78	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	GERENTE	4.932,04
79	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	GERENTE	8.796,16
80	FRANCIELLE MARTINS MARIANI	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO II	3.500,00
81	FREDERICO PEDRO DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	COORDENADOR	7.833,66
82	FREDERIDO AUGUSTO DA ROCHA CAPILÉ	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
83	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		6.025,90
84	GABRIELA DE MELLO CURVO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.972,45
85	GAMALIEL CRUZ SOARES	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.131,37
86	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
87	GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00

88	GERUZA PRAEIRO CAMPOS	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
89	GILVAN LUCAS EVANGELISTA	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
90	GIOVANA DE BRITO GOULART	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
91	GLADISTONEY SALES SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
92	GUSTAVO LIMA PARREIRA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	GERENTE	4.932,04
93	HEBER SALOMAO MONTEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
94	HELENILDA LOURENCO MEDEIROS MACHADO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
95	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
96	HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	PROF DESENV ECO SOCI	APOIO DESENV ECON SOCIAL L 10051		Órgão Cessionário
97	HENRIETE INES CARVALHO SILVA	PROF. PREF. S.A. LEVERGER		GERENTE	962,5
98	HUGO SZEZYPIOR	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
99	IDER JACINTHO DA SILVA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
100	ÍTALO AUGUSTO SOUZA	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
101	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	ASSESSOR TECNICO II	12.320,77
102	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	COORDENADOR	5.495,39
103	JAMIR SILVA SAMPAIO	COMISSIONADOS		ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
104	JANEIDE ALVES DE RESENDE	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	GERENTE	6.239,64
105	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6.239,64
106	JANICE MARIA E SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.131,35
107	JAQUELINE CABRAL ANDRADE	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
108	JENEFFER SOARES DOS SANTOS MAMEDE	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
109	JESILAINE FERMINA VENTURA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
110	JESSE MOREIRA DE SOUZA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	GERENTE	8.796,16
111	JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	COMISSIONADOS		ASSISTENTE TECNICO I	1.750,00
112	JONATHAS COSME MELO SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
113	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.131,37
114	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.577,10
115	JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
116	JOSE PICCOLLI NETO	COMISSIONADOS		SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
117	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	COMISSIONADOS		SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
118	JOSIAS JOVINO PULQUERIO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		Órgão Cessionário
119	JOSIEL SOARES	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		4.120,39
120	JULIANA ALMEIDA BORGES	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	GERENTE	4.932,04
121	JULIANA FIUSA FERRARI	COMISSIONADOS		SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
122	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
123	JULIANA ZINI	COMISSIONADOS		CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	5.000,00
124	JULIANNE DE QUADROS MOURA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		Órgão Cessionário
125	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	COORDENADOR	9.208,66
126	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		3.969,54

127	KARINA MARCONDES COLET	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	COORDENADOR	7.180,30
128	KARINE GOMES RIBEIRO	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
129	KAROLINI MENDES PORTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
130	KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
131	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
132	KLEBER AUGUSTO PREZANO NOGUEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
133	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	GERENTE	8.796,16
134	LAI FERREIRA LUIZ MARTINS	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
135	LEILA HUSSEN SAYED	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO II	3.500,00
136	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.905,42
137	LENIR DA SILVA MORAIS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.557,10
138	LEONARDO JUNIOR ECCO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	ASSESSOR TECNICO I	12.820,77
139	LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
140	LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	COMISSIONADOS		GERENTE	1.750,00
141	LIVIANE DE LIMA DANTAS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
142	LOURIVAL ALVES	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
143	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	PREGOEIRO	5.344,54
144	LUCCIANE TITO PINHEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.972,45
145	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	SUPERINTENDENTE	12.820,77
146	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	SUPERINTENDENTE	15.569,17
147	LUCILEIA ASSUNCAO DOS SANTOS	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
148	LUDIMILLER RODRIGUES	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		3.969,54
149	LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
150	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	COORDENADOR	5.344,54
151	LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
152	LUZIA APARECIDA FONSECA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	GERENTE	8.796,16
153	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
154	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
155	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		3.175,64
156	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.570,77
157	MARCUS DE ANICESIO SOUZA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
158	MARCUS GALERIUS AQUINO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		10.814,57
159	MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA THIVES	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
160	MARCUS VINICIUS CAMARGO DIAS	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
161	MARELISE SPIESS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		Órgão Cessionário
162	MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		Órgão Cessionário
163	MARIA DE JESUS DACOL	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.761,08
164	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		3.969,54

165	MARIANA MORAES MIRANDA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
166	MARIANA SOARES ARANTES	COMISSIONADOS		GERENTE	1.750,00
167	MARIANA VARGAS SIFUENTES	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
168	MAURO CESAR PIMPAO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
169	MICHELLE NUNES	COMISSIONADOS		ASSISTENTE TECNICO I	1.750,00
170	MILTON DE CERQUEIRA FILHO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
171	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
172	MIRIAM MARLI PEREIRA VENDRUSCOLO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
173	MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		Órgão Cessionário
174	MURILLO FELIPPE REBELATO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	GERENTE	9.723,58
175	NATALIA FROES BATATA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
176	NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO III	2.750,00
177	NAYARA YAMAMURA RIOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.546,91
178	NELSI CARVALHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		11.374,68
179	NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES	COMISSIONADOS		SECRETARIO ADJUNTO	9.375,00
180	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		3.969,54
181	PAULA GONCALVES BAICERE	GESTORES GOVERN.	GESTOR GOVERNAMENTAL	CHEFE DE UNIDADE II	28.092,30
182	PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
183	PRISCILA DOURADO ALVES	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		10.570,77
184	PRISCILA MESQUITA MACHADO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
185	RAFAEL DETONI MORAES	COMISSIONADOS		ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
186	RAFAEL ITO	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
187	RAFAELA DAMIANI	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
188	RAFAELLA ZANOL BEZERRA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO II	3.500,00
189	RAQUEL CASTRO FARIAS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,66
190	RAQUEL NERY GRECCO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	GERENTE	6.239,64
191	RAUSENN CAMPOS ALVES	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
192	REGINALDO CONCEIÇÃO AMORIM	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
193	RENATO DE PAULA CORREA	COMISSIONADOS		ASSESSOR TECNICO I	5.000,00
194	ROBERTA GISELE COLOMBO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
195	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.761,08
196	RODINEY ALVES CASTELHANO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		18.631,71
197	RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
198	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	GERENTE	14.686,73
199	ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA	COMISSIONADOS		SUPERINTENDENTE	5.000,00
200	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.131,37
201	RUI HIGA TUNES	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
202	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		8.440,37
203	RUY SHUITI OTSUBO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	COORDENADOR	10.570,77

204	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7.833,66
205	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
206	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	COMISSIONADOS		ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
207	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		3.175,64
208	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	COORDENADOR	15.200,30
209	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.833,63
210	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5.277,14
211	SUELLEN DA SILVA FONSECA	COMISSIONADOS		COORDENADOR	2.750,00
212	THAYANA MENDONCA DE ALMEIDA	COMISSIONADOS		GERENTE	1.750,00
213	THAYS KARLA MACIEL COSTA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		Órgão Cessionário
214	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		8.131,37
215	THIAGO FRANCA CABRAL	COMISSIONADOS		ASSESSOR ESPECIAL I	9.375,00
216	TONY CESAR DA COSTA COELHO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		Órgão Cessionário
217	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO	GESTORES GOVERN.	GESTOR GOVERNAMENTAL		23.997,16
218	VALIDOS AUGUSTO MIRANDA	COMISSIONADOS		CHEFE DE UNIDADE II	5.000,00
219	WALLACE GABRIEL DOS SANTOS BENEDITO	COMISSIONADOS		GERENTE	1.750,00
220	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	GERENTE	8.796,16
221	WILMAR RODRIGUES	PROF. M. AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014	SUPERINTENDENTE	15.957,93
222	YGOR ASSAD DE LIMA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR		5.438,50
223	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050		7.546,91

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2017.

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466076/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thamiris Sosa Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Thamiris Sosa Santos - Concessionário e Carmen Wobeto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457353/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Elias Cardoso Verhalen. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Aline Elias Cardoso Verhalen - Concessionário e Patrícia Cristiane de Souza - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 458156/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa

firmada entre a FAPEMAT e Juan Pablo Isoton de Santana. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Juan Pablo Isoton de Santana - Concessionário e Anderson Roberti dos Reis - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469357/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Douglas Rafael Dreher. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Douglas Rafael Dreher - Concessionário e Humberto Franco Shiomi - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466351/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alissara Rohenkohl. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Alissara Rohenkohl - Concessionário e Juliana da Silva Agostini - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457782/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andressa Luiza Pereira de Camargo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Andressa Luiza Pereira de Camargo - Concessionário e Silane Aparecida F. da Silva Caminha - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460347/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Tarsis Rebecka Dias de Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Tarsis Rebecka Dias de Souza - Concessionário e Ana Carrilho Romero Gurnennvaladt - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469384/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Patricia Formehl Ronning. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Bruna Patricia Formehl Ronning - Concessionário e Martha Viviana Torres Cely - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466284/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Julian do Carmo Fonseca de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Julian do Carmo Fonseca de Oliveira - Concessionário e Carmen Wobeto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466276/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Diohni Schwengber. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Diohni Schwengber - Concessionário e Rodrigo Sinaidi Zandonadi - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 473812/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eliude Boaventura Matos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Eliude Boaventura Matos - Concessionário e Victor Lemes Landeiro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 489561/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mattyws Frreira Grawe. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Mattyws Frreira Grawe - Concessionário e Claudia Aparecida Martins - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474118/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Victória Luiza de Barros Silva. **Objeto:** Bolsa

de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Victória Luiza de Barros Silva - Concessionário e Rosa Helena dos Santos Ferraz - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469553/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Isabel Postil da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Maria Isabel Postil da Silva - Concessionário e Niédja Marizze Cezar Alves - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 465730/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Barros Pereira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Luana Barros Pereira - Concessionário e Nelcino Francisco de Paula - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 458144/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mikaelly Sales Frois. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Mikaelly Sales Frois - Concessionário e Vanessa Sobue Franzo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 465723/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Olegário Bueno. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Lucas Olegário Bueno - Concessionário e Eduardo Beraldo de Moraes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466110/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andressa Alessandra Nogueira Stangue. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Andressa Alessandra Nogueira Stangue - Concessionário e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457878/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karina Furlan. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Karina Furlan - Concessionário e Patricia Cristiane de Souza - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466301/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jessyca Soares Caramit. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Jessyca Soares Caramit - Concessionário e Carmen Wobeto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460403/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariana Favero Boaventura. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Mariana Favero Boaventura - Concessionário e Paulo Rogério Melo Rodrigues - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457325/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ricardo Chinvelski e Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ricardo Chinvelski e Silva - Concessionário e Mauro Miguel Costa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457770/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rubia Auxiliadora Corillo Munhões. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Rubia Auxiliadora Corillo Munhões - Concessionário e Márcia Teixeira de Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474517/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rubia dos Santos Celestino. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Rubia dos Santos Celestino - Concessionário e Victor Lemes Landeiro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460394/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas José David de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Lucas José David de Oliveira - Concessionário e Anderson Castro Soares de Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474056/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariza Noberto da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Mariza Noberto da Silva - Concessionário e Francine Damian da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474326/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hannah Martins dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Hannah Martins dos Santos - Concessionário e Francine Damian da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469352/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa

firmada entre a FAPEMAT e Jenayna Araújo Silva Madalena. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Jenayna Araújo Silva Madalena - Concessionário e George Barbosa da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469675/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nahyara Batista Caires Galle. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Nahyara Batista Caires Galle - Concessionário e Niédja Marizze Cezar Alves - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469542/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Diane Luiza Biesdorf. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Diane Luiza Biesdorf - Concessionário e José Adolfo Iriam Sturza - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460508/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sophia Leittão Pastorello de Paiva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Sophia Leittão Pastorello de Paiva - Concessionário e Claudia Callili - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466138/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kevin Alves Antunes de Sousa Lopes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Alves Antunes de Sousa Lopes - Concessionário e Osvaldo Rodrigues Junior - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466161/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daiane de Carvalho Stanichesch. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Daiane de Carvalho Stanichesch - Concessionário e Elton Brito Ribeiro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466103/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolina da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ana Carolina da Silva - Concessionário e Elton Brito Ribeiro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460546/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nayra de Paula da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT),

Nayra de Paula da Silva - Concessionário e Silane Aparecida F. da Silva Caminha - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457958/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Danielli Martins de Carvalho. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Danielli Martins de Carvalho - Concessionário e Paulo Henrique Martins - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 458036/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Delzinara de Souza Veiga. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Delzinara de Souza Veiga - Concessionário e Paulo Henrique Martins Desidério - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466220/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Baldissera. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Luana Baldissera - Concessionário e Denia Mendes de Sousa Valladão - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466073/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camila Decol de Andrade. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Camila Decol de Andrade - Concessionário e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469586/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maycon Barbosa da Cruz. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Maycon Barbosa da Cruz - Concessionário e Kamila Andreatta Kling de Moraes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474532/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Gabriel Dalavalle. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), João Gabriel Dalavalle - Concessionário e Thiago Meirelles Ventura - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457747/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Victor Barbosa Chiroli. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), João Victor Barbosa Chiroli - Concessionário e Raphael de Souza Rosa Gomes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469372/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Weriq Teodoro da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Weriq Teodoro da Silva - Concessionário e Humberto Franco Shiomi - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457658/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Rezende Holpert. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Amanda Rezende Holpert - Concessionário e Rosa Helena dos Santos Ferraz - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457759/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Michelle Yasmine Borges. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Michelle Yasmine Borges - Concessionário e Paulo Rogério Melo Rodrigues - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460341/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Samuel Rodrigues de Souza Correa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Samuel Rodrigues de Souza Correa - Concessionário e Virgínia Helena de Azevedo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 465687/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maycon Ferreira Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Maycon Ferreira Santos - Concessionário e Eduardo Beraldo de Moraes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457993/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Muller Motta. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Aline Muller Motta - Concessionário e Carla Heloisa Avelino Cabral - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 473969/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Carolina Cassol Abraços. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Anna Carolina Cassol Abraços - Concessionário e José Carlos Marques - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 458171/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Henrique Carvalho de Oliveira. **Objeto:** Bolsa

de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Henrique Carvalho de Oliveira - Concessionário e Gerusa da Silva Salles Corrêa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457576/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruno Silva Sette. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Bruno Silva Sette - Concessionário e Claudia Aparecida Martins - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460556/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Priscilla Sousa Nascimento. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Priscilla Sousa Nascimento - Concessionário e Ronaldo Drescher - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469478/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karine da Silva Berndt. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Karine da Silva Berndt - Concessionário e Adriano da Silva Rozendo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457573/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Flávia Maria de Abreu Viana. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Flávia Maria de Abreu Viana - Concessionário e Patryck de Araujo Ayala - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474056/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Walisson de Paulo Teixeira Porfiro. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Walisson de Paulo Teixeira Porfiro - Concessionário e Juliana da Silva Agostini - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469563/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Vieira do Nascimento. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ana Paula Vieira do Nascimento - Concessionário e Nivaldo Alexandre de Freitas - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474219/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thaniara Barbosa da Costa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:**

01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Thaniara Barbosa da Costa - Concessionário e Adilson Paulo Sinhorin - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466086/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jessica Fernanda de Oliveira Soares. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Jessica Fernanda de Oliveira Soares - Concessionário e Andréa Luciana dos Santos - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 458062/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago da Silva Vieira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Thiago da Silva Vieira - Concessionário e Rogerio Junqueira Prado - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466338/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Lis Cabral Gomes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ana Lis Cabral Gomes - Concessionário e Juliana da Silva Agostini - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457788/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruno Scudeiro Espinosa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Bruno Scudeiro Espinosa - Concessionário e Silane Aparecida F. da Silva Caminha - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457579/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa Correa da Mata. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Vanessa Correa da Mata - Concessionário e Diego Tyszka Martinez - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460482/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Katielle Valéria Pereira Brito. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Katielle Valéria Pereira Brito - Concessionário e Elvis Lira da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460461/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Douglas Halan Pozzolo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Douglas Halan Pozzolo - Concessionário e Elvis Lira da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460516/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Milene Gabriela Winck. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Milene Gabriela Winck - Concessionário e Daniela Barros da Silva Freire Andrade - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457984/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanderlei Ribeiro Fernandes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Vanderlei Ribeiro Fernandes - Concessionário e Marcelo Antonio Theodoro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 457887/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Katheryne Santos de Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Katheryne Santos de Souza - Concessionário e Paulo Rogério Melo Rodrigues - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469404/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kimberly Carlot. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Kimberly Carlot - Concessionário e Fernando Mendes Botelho - Orientador.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2017/AGER/SINFRA**

**DO OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a cessão dos servidores da SINFRA/MT, para realizarem os trabalhos de fiscalização do transporte intermunicipal para AGER, conforme relação de pessoal constante do Anexo IV, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 9.435/2010, e de conformidade com o Programa de Trabalho constante dos Anexos I a VII, partes integrantes deste instrumento

**DAS OBRIGAÇÕES:** A SINFRA/MT se compromete a efetuar o pagamento dos subsídios e encargos sociais do servidor mencionado no Anexo VI, do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, cujo valor e caracterização da despesa está identificada no item II, do Anexo III, natureza "3190.1100", ficando a dotação orçamentária, assim, identificada: 25101.0001.26.122.036.2008.9900.3190.1100.100.1.1.

**A AGER/MT se compromete a** Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da oferta de estrutura e condições para que os servidores cedidos realizem seus trabalhos de fiscalização do transporte intermunicipal, cujo valor e caracterização da despesa estão identificados no item II, do Anexo III, natureza "3390.1400", "3390.3900" e "3391.300", ficando a dotação orçamentária, assim, identificada: 04301.0001.04.122.229.2154.33901400.262; 04301.0001.04.122.036.2007.33903900.240/262; 04301.0001.04.122.036.2007.33913000.240/262; 04301.0001.04.122.036.2007.44905200.240/262.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá duração de 12 meses contados a partir de sua assinatura observando o disposto no art. 3.º da Lei Estadual n.º 9435 de 13/08/2010.

**Data de assinatura:** 16 de Maio de 2017

**ASSINAM:** PELAS PARTES **EDUARDO ALVES DE MOURA** (PRESIDENTE DA AGER) **LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO** (DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA AGER/MT) E **MARCELO DUARTE MONTEIRO** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2016**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGER/MT, por meio da Presidência Reguladora, vem a público informar a presente errata da publicação da "Portaria nº 011/2016", realizada no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro de 2016, página 66.

Onde se lê:

**Art. 1º.** Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 1.317/03, combinado com o Decreto nº 3549/04, a escala de férias dos Servidores desta Agência, referente ao ano de 2016, conforme segue:

Leia-se:

**Art. 1º.** Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 1.317/03, combinado com o Decreto nº 3549/04, a escala de férias dos Servidores desta Agência, referente ao ano de 2017, conforme segue:

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

**EDUARDO ALVES DE MOURA**  
Presidente Regulador

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO****ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2017/DETRAN/MT**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente do **DETRAN ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **presidente da comissão de leilão DETRAN/MT - ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, e o Leiloeiro: **Flares Aguiar da Silva**, inscrita no CPF sob o número 783.449.809-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 019/2010, credenciado segundo o edital de credenciamento nº 002/2013, tornam público o Adendo em epígrafe. O presente adendo tem por escopo, alterar o item 1.1 do Edital de leilão nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2017, referente a data de encerramento do leilão pelo seguinte motivo: tendo em vista que houve uma falha no sistema do leiloeiro que impossibilitou os lances efetuados pelos arrematantes falha está, que também, impossibilitou o término do leilão na data prevista no edital para dia 24/10/2017, o leilão ficará suspenso por 24 horas e será retomado às 09:00 horas do dia 26/10/2017, sendo que seu encerramento fica prorrogado para o dia 30/10/2017 às 09:h horário local e às 10h horário de Brasília. Informo ainda que todos os lance ofertados até a suspensão do certame ficam valendo para efeito de arrematação e, que não serão aceitos novo cadastros para participar do certame. Os demais itens ficam inalterados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

**ARNON OSNY MENDES LUCAS\***  
PRESIDENTE DO DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO\***  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 627/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
034/2017 - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e equipamentos para o DETRAN/MT.	Antonio Boroviec	Anndreya Paula Martins Milhomem;

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 628/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 434139/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MULTIVAR LTDA - EPP - AUTO ESCOLA INTERLAGOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.289/0001-39, com sede à Avenida Gonçalves Botelho de Campos, nº 2322 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT, na classificação "AB".

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Várzea Grande/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 629/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
006/2017 - WALCY COELHO DE SOUSA	Este Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da 36ª CIRETRAN no município de Torixoréu/MT, localizado na Rua Dom Bosco, fundos com a Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro, CEP: 78.695-000, no município de Torixoréu/MT, com área total de 1991,66 m2, sendo destes 201,89 m2 de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 083/2017/SAOP, firmado pelo Engenheiro Civil Rodiney Alves Castelhana e o Geog.º Arnaldo da Guia Taques.	Walterlon Rocha de Miranda	José Aparecido da Silva

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 630/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
007/2017 - DORVALINO GUIDES - KAMILLA BERNAL GUIDES	Este Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência Vistoria Pesada no município de Cuiabá/MT, localizado na Rua Nova Esperança II, Lote 15/16, 2ª Etapa, Jardim Industrial (Distrito Industrial), CEP: 78.695-000, no município de Cuiabá/MT, com área total de 4.125,15 m2, sendo destes 1.007,29 m2 de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 112/2017/SAOP, firmado pelo Engenheiro Civil Rodiney Alves Castelhana e o Geog.º Arnaldo da Guia Taques.	João Henrique dos Santos de Lima	Kelly Regina Silva Passarini.

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

#### PORTARIA Nº 631/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
005/2017 - JOSE LUIS HOCHSCHEIDT	Este Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da 55ª CIRETRAN no município de Vera/MT, localizado na Av. Nicarágua, nº 2535, Bairro Centro, CEP: 78.880-000, no município de Vera/MT, com área total de 724,5m2, sendo destes 205,5m2 de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 099/2017/SAOP, firmado pelo Engenheiro Civil Rodney Alves Castelhana e o Geog.º Arnaldo da Guia Taques.	Nicole Novo Monquellate	Rejaine Vilarinho da Silva

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2017.

#### Portaria n.º 632/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 368996/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA CELESTE LTDA - ME - "AUTO ESCOLA CELESTE"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.812.323/0001-42, com sede à Avenida das Embaubas, nº 633 - Setor Residencial Sul - Sinop/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à

CIRETRAN daquele município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

#### MTI

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 154/2017

O Diretor-presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Jéssica Carolina Oliveira Lopes Arguello para exercer o cargo de Assessora Jurídica I, em substituição a titular Ana Rosa de Arruda Figueiredo durante o gozo de suas férias, no período de 23/10/2017 a 01/11/2017.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2017.

Paulo Borges Junior  
Diretor-presidente

#### AGEM/VRC

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METROPOLITANA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ - PDDI/RMVRC

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá-Agem/VRC**, visando à elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado/PDDI, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA METROPOLITANA** para apresentação do Projeto de Lei do PDDI/RMVRC, que se realizará nos termos deste Edital. A audiência pública será realizada no dia 21 de novembro de 2017, das 14h às 18h, na sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SEMA, Auditório Pantanal, localizada na Rua C, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-913 no município de Cuiabá.

Participantes: Representantes do Poder Público Municipal e Estadual (executivo e legislativo), dos Movimentos Sociais, da Sociedade Civil Organizada, do Ministério Público Estadual, da Equipe da IBAM e da Agência Metropolitana, bem como da população em geral.

No período de 06/11/2017 a 21/11/2017 estarão à disposição dos interessados para consulta e *download* arquivos eletrônicos do prognóstico, que contempla os programas metropolitanos objetos da Lei do PDDI/RMVRC e instruções sobre a dinâmica da audiência pública. O material estará disponível no site do IBAM [www.pddivrc.ibam.org.br](http://www.pddivrc.ibam.org.br) e também poderá ser acessado pelo site do Governo do Estado de Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br) e Facebook da Agem/VRC. @agemmt. Nesse período a versão eletrônica do prognóstico poderá ser solicitada a Agem/VRC por meio de contato telefônico (65) 3624-2197 e 3621- 2436, em dias úteis, no horário de 13h às 19h.

Arq. Urb. Maristene Amaral Matos (Tânia Matos).  
Presidente da Agem/VRC

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 403/2017/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, todos da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014 e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **67697/2012, 170211/2012 e 170197/2012**, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 04.02.2012, em caráter temporário, à menor **Brenda Ris Schmidt**, RG n.º 2914503-1/SSP-MT, representada legalmente por sua genitora, Sra. Irinéia Ris, RG n.º 1367737-3/SSP/MT, ao menor **Daniel Pазze Schmidt**, RG n.º 2606721-8/SJSP-MT, representado legalmente por sua genitora, Srª. Solange Pazze, RG n.º 1512188-7/SSP-MT, com efeitos financeiros a partir de 04.04.2012 e a menor **Janine Debora Nogueira Schmidt**, RG n.º 2409029-8/SJSP-MT, representada legalmente por sua genitora, Sra. Vanuzia Nogueira da Silva, RG n.º 1473144-4/SSP-MT, com efeitos financeiros a partir de 04.04.2012, rateando-se em partes iguais aos menores, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rudi Schmidt**, ocorrido em **04.02.2012**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo, enquadrado no Nível "003", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2017/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 3º, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **46411/2012 e 58811/2012**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, a partir de 20.11.2011, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Zeferina da Silva**, RG n.º 106.182/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Gabriel Jayme da Silva**, RG n.º 1634114-7/SJSP-MT, representado legalmente por sua genitora, Sra. Gersenia Francisca de Araújo, RG n.º 0282470-1/SJSP-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jayme Rodrigues da Silva**, ocorrido em 20.11.2011, aposentado, pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N.º 039/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**PROCESSO:** N.º 435.692/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 016/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435.692/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
CNPJ	07.293.694/0001-41
ENDEREÇO	RUA CHOFFI, NÚMERO 179, BAIRRO SANTA ROSA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.040-085.
REPRESENTANTES:	NOME: CLAUDIA VALERIA FRANCO CPF: 817.896.291-87 RG: 2115028 SSP/GO
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626-7625 / (65) 9 9976-0211
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@transamericaseguranca.com.br / gerenciamt@transamericaseguranca.com.br

EMPRESA	INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ	33.719.626/0001-01
ENDEREÇO	RUA D, NÚMERO 960, QUADRA COMERCIAL, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ - MT. CEP: 78.098-300.

REPRESENTANTES:	NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CPF: 075.082.869-28 RG: 106168318 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3028-4200
ENDEREÇO E-MAIL	docsassessoria@gmail.com / analu.docs@gmail.com

EMPRESA	SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ	36.916.104/0001-98
ENDEREÇO	RUA DO CATETE, NÚMERO 135, BAIRRO AREÃO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.010-405.
REPRESENTANTES:	NOME: ANGELO ROBERTO JACOMINI CPF: 786.999.758-72 RG: 78937036 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3618-2800 / (65) 9 9982-3948
ENDEREÇO E-MAIL	sawage@terra.com.br

EMPRESA	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ	08.282.957/0001-80
ENDEREÇO	RUA B, NÚMERO 10, QUADRA 10, LOTE 10, MIGUEL SUTIL, CUIABÁ - MT. CEP: 78.048-364.
REPRESENTANTES:	NOME: MALUZE GONÇALVES QUEIROZ CPF: 790.992.621-91 RG: 992246 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3642-7589 / (65) 9 9816-9308
ENDEREÇO E-MAIL	pantanalseguranca@terra.com.br

EMPRESA	KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ	11.090.084/0001-18
ENDEREÇO	RUA QUATRO, NÚMERO 06, QUADRA 57S, BAIRRO CENTRO AMÉRICA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.050-000.
REPRESENTANTES:	NOME: DEVAIR CAROLINO CPF: 451.447.886-53 RG: 16753062 SSP/RO
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2127- 2139 / (65) 9 9339-5615
ENDEREÇO E-MAIL	konnte@outlook.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - REGIÃO I JUINA / CASTANHEIRA / JURUENA / COTRIGUAÇU / ARIPUANÃ / COLNIZA / RONDOLÂNDIA				
TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	8	R\$ 18.227,62
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 145.820,96 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).				

LOTE 02 - REGIÃO I JUINA / CASTANHEIRA / JURUENA / COTRIGUAÇU / ARIPUANÃ / COLNIZA / RONDOLÂNDIA				
INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.

01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 12.854,34
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.563,02 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).				

## LOTE 03 - REGIÃO I

JUINA / CASTANHEIRA / JURUENA / COTRIGUAÇU / ARIPUANÃ / COLNIZA / RONDOLÂNDIA

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 DIURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	2	R\$ 11.948,61

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.897,22 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

## LOTE 04 - REGIÃO II

ALTA FLORESTA / NOVA BANDERANTES / APIACÁS / NOVA MONTE VERDE / PARANAITA / CARLINDA / NOVA CANAÃ DO NORTE / COLIDER / NOVA SANTA HELENA / TERRA NOVA DO NORTE / NOVO MUNDO / PEIXOTO DE AZEVEDO / NOVA GUARITA

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	11	R\$ 18.450,86

GUARANTÃ DO NORTE / MATUPÁ

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	5	R\$ 18.055,50
----	--	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 293.236,96 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

## LOTE 05 - REGIÃO II

ALTA FLORESTA / NOVA BANDERANTES / APIACÁS / NOVA MONTE VERDE / PARANAITA / CARLINDA / NOVA CANAÃ DO NORTE / COLIDER / NOVA SANTA HELENA / TERRA NOVA DO NORTE / NOVO MUNDO / PEIXOTO DE AZEVEDO / NOVA GUARITA

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	2	R\$ 12.854,34

GUARANTÃ DO NORTE / MATUPÁ

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 12.560,03
----	--	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 50.828,74 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

## LOTE 06 - REGIÃO II

ALTA FLORESTA / NOVA BANDERANTES / APIACÁS / NOVA MONTE VERDE / PARANAITA / CARLINDA / NOVA CANAÃ DO NORTE / COLIDER / NOVA SANTA HELENA / TERRA NOVA DO NORTE / NOVO MUNDO / PEIXOTO DE AZEVEDO / NOVA GUARITA

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%	POS	4	R\$ 18.017,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.070,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS).

## LOTE 07 - REGIÃO II

ALTA FLORESTA / NOVA BANDERANTES / APIACÁS / NOVA MONTE VERDE / PARANAITA / CARLINDA / NOVA CANAÃ DO NORTE / COLIDER / NOVA SANTA HELENA / TERRA NOVA DO NORTE / NOVO MUNDO / PEIXOTO DE AZEVEDO / NOVA GUARITA

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	4	R\$ 12.564,75

## GUARANTÃ DO NORTE / MATUPÁ

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 12.420,00
----	--	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.099,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)

## LOTE 08 - REGIÃO III

VILA RICA / SANTA TEREZINHA / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANA-BRAVA DO NORTE / ALTO BOA VISTA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	7	R\$ 18.354,50

## CONFRESA / PORTO ALEGRE DO NORTE

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%	POS	4	R\$ 18.155,76
----	---	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 201.104,54 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

## LOTE 09 - REGIÃO III

VILA RICA / SANTA TEREZINHA / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANA-BRAVA DO NORTE / ALTO BOA VISTA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------------

01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 12.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.499,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).				

## LOTE 10 - REGIÃO III

VILA RICA / SANTA TEREZINHA / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANA-BRAVA DO NORTE / ALTO BOA VISTA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 18.008,84
CONFRESA / PORTO ALEGRE DO NORTE				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 17.813,32
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 89.654,16 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)				

## LOTE 11 - REGIÃO III

VILA RICA / SANTA TEREZINHA / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANA-BRAVA DO NORTE / ALTO BOA VISTA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	2	R\$ 12.854,34
CONFRESA / PORTO ALEGRE DO NORTE				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 12.705,48
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 51.119,64 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)				

## LOTE 12 - REGIÃO IV

BARRA DO GARÇAS / QUERENCIA / CAMPINÁPOLIS / NOVA XAVANTINA

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	16	R\$ 17.180,06
ÁGUA BOA				

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	6	R\$ 17.366,08
RIBEIRÃO CASCALHEIRA / CANARANA / COCALINHO / NOVO SÃO JOAQUIM / ARAGUAIANA/ PORTAL DO ARAGUAIA / TORIXOREU / RIBEIRAOZINHO / PONTE BRANCA				
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 17.556,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 431.746,04 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)				

LOTE 13 - REGIÃO IV  
BARRA DO GARÇAS / QUERENCIA / CAMPINÁPOLIS / NOVA XAVANTINA  
SAWAGE - EMPRESA DE SERGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	5	R\$ 12.602,82
ÁGUA BOA				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	3	R\$ 12.651,26
RIBEIRÃO CASCALHEIRA / CANARANA / COCALINHO / NOVO SÃO JOAQUIM / ARAGUAIANA/ PORTAL DO ARAGUAIA / TORIXOREU / RIBEIRAOZINHO / PONTE BRANCA				
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	3	R\$ 12.765,43
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 139.264,17 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)				

LOTE 14 - REGIÃO IV  
BARRA DO GARÇAS/QUERENCIA/CAMPINÁPOLIS/NOVA XAVANTINA  
SAWAGE - EMPRESA DE SERGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 12.339,09
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.678,18 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).				

LOTE 15 - REGIÃO V  
SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXORÉU / JACIARA / SÃO PEDRO DA CIPA / ALTO GARÇAS  
PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------------

01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. (ISSQN: ALÍQUOTA 3%)	POS	5	R\$ 17.983,92
RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE / PARANATINGA / PRIMAVERA DO LESTE / DOM AQUINO / PEDRA PRETA / GUIRATINGA / SÃO JOSÉ DO POVO / ITIQUIRA / ALTO TAQUARI				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	21	R\$ 18.289,04
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 473.989,44 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)				

## LOTE 16 - REGIÃO V

SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXORÉU / JACIARA / SÃO PEDRO DA CIPA / ALTO GARÇAS

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%)	POS	8	R\$ 12.560,03
RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE / PARANATINGA / PRIMAVERA DO LESTE / DOM AQUINO / PEDRA PRETA / GUIRATINGA / SÃO JOSÉ DO POVO / ITIQUIRA / ALTO TAQUARI				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%)	POS	8	R\$ 12.854,34
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 203.314,96 (DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)				

## LOTE 17 - REGIÃO V

ALTO ARAGUAIA

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 17.818,78
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.637,56 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)				

## LOTE 18 - REGIÃO VI

POCONÉ / CHAPADA DOS GUIMARAES

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 2%.	POS	14	R\$ 17.562,88
NOBRES / ROSÁRIO OESTE / BARÃO DE MELGAÇO				

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	4	R\$ 17.751,00
CUIABÁ / VARZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER				
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	167	R\$ 18.139,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.346.207,54 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)				

LOTE 19 - REGIÃO VI  
POCONÉ / CHAPADA DOS GUIMARAES

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12 X 36 DIURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 2%.	POS	30	R\$ 11.542,88
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 346.286,40 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

LOTE 20 - REGIÃO VI  
NOBRES / ROSÁRIO OESTE / BARÃO DE MELGAÇO

KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12 X 36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 12.362,49
CUIABÁ / VARZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12 X 36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	31	R\$ 12.557,02
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 413.992,60 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				

LOTE 21 - REGIÃO VI  
CUIABÁ / VARZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER

KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	12	R\$ 17.416,01

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 208.992,12 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

## LOTE 22 - REGIÃO VI

CUIABÁ / VARZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12 X 36 DIURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	19	R\$ 11.948,61

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 227.023,59 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

## LOTE 23 - REGIÃO VI

CUIABÁ / VARZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12 X 36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	17	R\$ 12.854,34

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 218.523,78 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

## LOTE 24 - REGIÃO VII

SALTO DO CÉU / VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE / NOVA LACERDA

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 17.883,78

## MIRASSOL D'OESTE

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 18.077,46
----	--	-----	---	---------------

CÁCERES / PORTO ESPERIDIÃO / GLÓRIA D'OESTE / SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / CURVELÂNDIA / ARAPUTANGA / INDIÁVÁI / FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE / LAMBARI D'OESTE / RIO BRANCO / RESERVA DO CABAÇAL / JAURU / VALE DE SÃO DOMINGOS / PONTES E LACERDA / CONQUISTA D'OESTE / COMODORO / CAMPOS DE JULIO

03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	18	R\$ 18.275,34
----	--	-----	----	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 400.878,60 (QUATROCENTOS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

## LOTE 25 - REGIÃO VII

CÁCERES / PORTO ESPERIDIÃO / GLÓRIA D'OESTE / SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / CURVELÂNDIA / ARAPUTANGA / INDIÁVÁI / FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE / LAMBARI D'OESTE / RIO BRANCO / RESERVA DO CABAÇAL / JAURU / VALE DE SÃO DOMINGOS / PONTES E LACERDA / CONQUISTA D'OESTE / COMODORO / CAMPOS DE JULIO

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	8	R\$ 12.874,99
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 102.999,62 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)				

## LOTE 26 - REGIÃO VII

CÁCERES / PORTO ESPERIDIÃO / GLÓRIA D'OESTE / SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / CURVELÂNDIA / ARAPUTANGA / INDIÁVAÍ / FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE / LAMBARI D'OESTE / RIO BRANCO / RESERVA DO CABAÇAL / JAURU / VALE DE SÃO DOMINGOS / PONTES E LACERDA / CONQUISTA D'OESTE / COMODORO / CAMPOS DE JULIO

## TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	22	R\$ 17.498,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 384.974,48 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)				

## LOTE 27 - REGIÃO VII

MIRASSOL D'OESTE

## INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 12.570,50
CÁCERES / PORTO ESPERIDIÃO / GLÓRIA D'OESTE / SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / CURVELÂNDIA / ARAPUTANGA / INDIÁVAÍ / FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE / LAMBARI D'OESTE / RIO BRANCO / RESERVA DO CABAÇAL / JAURU / VALE DE SÃO DOMINGOS / PONTES E LACERDA / CONQUISTA D'OESTE / COMODORO / CAMPOS DE JULIO				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	4	R\$ 12.564,75
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)				

## LOTE 28 - REGIÃO VIII

TANGARÁ DA SERRA / CAMPO NOVO DOS PARECIS

## PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	7	R\$ 17.604,58
PORTO ESTRELA / BARRA DO BUGRES / NOVA OLÍMPIA / SANTO AFONSO / BRASNORTE				

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	4	R\$ 17.914,35
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 194.889,46 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)				

LOTE 29 - REGIÃO VIII

TANGARÁ DA SERRA / CAMPO NOVO DOS PARECIS

SAWAGE - EMPRESA DE SERGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 12.498,05
PORTO ESTRELA / BARRA DO BUGRES / NOVA OLÍMPIA / SANTO AFONSO / BRASNORTE				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	6	R\$ 12.500,48
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 99.998,98 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)				

LOTE 30 - REGIÃO VIII

TANGARÁ DA SERRA / CAMPO NOVO DOS PARECIS

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	4	R\$ 17.639,66
PORTO ESTRELA / BARRA DO BUGRES / NOVA OLÍMPIA / SANTO AFONSO / BRASNORTE				
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	4	R\$ 18.025,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 142.662,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)				

LOTE 31 - REGIÃO VIII

TANGARÁ DA SERRA / CAMPO NOVO DOS PARECIS

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 2%.	POS	3	R\$ 12.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)				

LOTE 32 - REGIÃO IX  
DIAMANTINO / NOVA MARINGÁ

PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	4	R\$ 17.768,38

ARENÁPOLIS / NOVA MARILÂNDIA

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	2	R\$ 17.910,66
----	--	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 106.894,84 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 33 - REGIÃO IX  
DIAMANTIANO / NOVA MARINGÁ

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	3	R\$ 17.623,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 52.869,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

LOTE 34 - REGIÃO X  
NOVA MUTUM / LUCAS DO RIO VERDE

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	5	R\$ 17.956,00

SORRISO / SANTA RITA DO TRIVELATO / IPIRANGA DO NORTE

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	8	R\$ 18.390,00
----	--	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 236.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

LOTE 35 - REGIÃO X  
NOVA MUTUM / LUCAS DO RIO VERDE

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------------

01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	2	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)				

LOTE 36 - REGIÃO X  
NOVA MUTUM / LUCAS DO RIO VERDE

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 3%.	POS	3	R\$ 17.627,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 52.883,70 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LOTE 37 - REGIÃO XI  
JUARA / PORTO DOS GAUCHOS / NOVO HORIZONTE DO NORTE / TABAPORÃ

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	4	R\$ 18.198,80

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.795,20 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 38 - REGIÃO XI  
JUARA / PORTO DOS GAUCHOS / NOVO HORIZONTE DO NORTE / TABAPORÃ

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	6	R\$ 12.803,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 76.821,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)

LOTE 39 - REGIÃO XI  
JUARA / PORTO DOS GAUCHOS / NOVO HORIZONTE DO NORTE / TABAPORÃ

TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	4	R\$ 18.000,48

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.001,92 (SETENTA E DOIS MIL, UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 40 - REGIÃO XII  
SINOP / FELIZ NATAL / VERA / CLÁUDIA / UNIÃO DO SUL / NOVA UBIRATÃ / SANTA CARMEM

KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------------

01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	5	R\$ 17.798,38
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 88.991,90 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)				

LOTE 41 - REGIÃO XII  
SINOP / FELIZ NATAL / VERA / CLÁUDIA / UNIÃO DO SUL / NOVA UBIRATÁ / SANTA CARMEM

KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 4%.	POS	4	R\$ 12.389,98

ITAÚBA / MARCELÂNDIA

02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN: ALÍQUOTA 5%.	POS	5	R\$ 12.487,29
----	--	-----	---	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 111.996,37 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

LOTE 42 - REGIÃO XII  
SINOP / FELIZ NATAL / VERA / CLÁUDIA / UNIÃO DO SUL / NOVA UBIRATÁ / SANTA CARMEM

KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS) INCLUSIVE FERIADOS. ISSQN ALÍQUOTA 4%.	POS	6	R\$ 17.831,55

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 106.989,30 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 43 - REGIÃO XII  
SINOP / FELIZ NATAL / VERA / CLÁUDIA / UNIÃO DO SUL / NOVA UBIRATÁ / SANTA CARMEM

KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 NOTURNOS E 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ISSQN ALÍQUOTA 4%.	POS	5	R\$ 12.479,36

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 62.396,80 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 9.654.633,09 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 281, acostada ao Processo Administrativo, e encerrada no dia 15/02/2017. Os Órgãos/Entidades que responderam à pesquisa são os seguintes: CEPROMAT, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNDECON, INDEA, INTERMAT, IPEM-

MT, JUCEMAT, METAMAT, MTPAR, PGE, SEAF, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SESP, SES, SETAS, SINFRA e UNEMAT.

**2.3.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

**2.4.** A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

**2.4.1.** Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 24/10/2017 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 039/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017/SESP**

**PROCESSO Nº 193907/2016 e SIAG Nº 0193907**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 114/2017/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 123 (cento e vinte e três) equipamentos de ar condicionado do tipo janela e ou Split, nas unidades da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 26/10/2017 a 08/11/2017, período integral, e no dia 09/11/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.

(Original Assinado)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017/SESP**

**PROCESSO Nº 303959/2017 e SIAG Nº 0303959**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 098/2017/SESP**, cujo objeto é a Aquisição Compressores de ar respirável para utilização em atividades de Mergulho autônomo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, **que seria realizado no dia 25/10/2017 às 14h00min (Horário de Cuiabá)**, considerando Readequação no Edital tendo em vista solicitação da unidade demandante.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

(Original Assinado)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2017/SETAS**

**PROCESSO 77149/2017**

Onde se lê:

**20 de Agosto de 2017**

Leia-se:

**20 de Outubro de 2017.**

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**PREGOEIRO OFICIAL - SETAS**  
Original assinado nos autos

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017/SETAS**  
**PROCESSO 290260/2017**

Onde se lê:

**LOTE 1**

**Empresa:** DAINA LIMA DE ALMEIDA  
**CNPJ:** 04.433.214/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Tempo Locadora de Stand's Ltda EPP	DI	02	13.500,00	27.000,00

Leia-se:

**LOTE 1**

**Empresa:** Tempo Locadora de Stand's Ltda EPP  
**CNPJ:** 07.043.983/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Locação de stand de aproximadamente 6 m² totalizando 252m...	DI	02	13.500,00	27.000,00

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2017.

**Mônica Camolezi dos Santos Melo**  
Secretária de Trabalho e Assistência Social

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **447548/2017**, do Pregão Eletrônico nº **011/2017/SETAS, ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Aquisição de material permanente e materiais de Consumo, para atender a demanda da Superintendência de Promoção à Cidadania-SETAS/MT de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos**, às seguintes empresas:

**Lote 1**

**Empresa:** N.A. Viana Eireli - Me  
**CNPJ:** 20.676.898/0001

**Valor:** R\$ 32.323,79 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)

**LOTE 2**

**Empresa:** MEM Tecnologia Eireli - EPP  
**CNPJ:** 21.962.518/0001-86

**Valor:** 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais)

Cuiabá, 11 de Outubro de 2017.

**Mônica Camolezi dos Santos Melo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - SECITEC/PRONATEC

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL CONTENDO SISTEMA DE PROJEÇÃO, DOMO INFLÁVEL E ITENS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO CIRCUITO ITINERANTE DA CIÊNCIA DE MATO GROSSO.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	DAS 13:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017, HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 10/11/2017 - HORÁRIO DE CUIABÁ
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br
INFORMAÇÕES	As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Telefone - 65 - 3613-3606.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2017

**JOSE MARIO PEREIRA LEITE**  
Pregoeiro Oficial  
*Original Assinado*

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 049/2017 - Processo n. 148364/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representado pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna pública a retificação do Resultado da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	68	CREON/ABBOTT	CP	20.000	0,70
------------------------------------	----	--------------	----	--------	------

**Leia-se:**

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	68	LIPIDIL /ABBOTT	CP	20.000	0,70
------------------------------------	----	-----------------	----	--------	------

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Alci de Oliveira Junior  
Pregoeiro Oficial SES/MT  
**Original assinado nos autos**

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****CORREÇÃO NO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2017/SEAF-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pelo Ato nº 16.679/2017, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial em 21.03.2017, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2017/SEAF-MT, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: Motocicletas 124,7 CC, Motocicletas 150CC, Veículos Automotores de passeio, Veículos Automotores utilitários, Caminhonetes 4x4 e 4x2 e Veículo para transporte de pessoas com capacidade para 16 lugares**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 27.07.2017, às 13h30min, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo zero km, categoria popular	30	40.813,33	Central veículos comércio e participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.224.400,00				

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Quant.	Valor Um.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo zero km, categoria popular	10	R\$ 40.813,33	Central veículos comércio e participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 408.133,30				

LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA	Quant.	Valor Um.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo tipo pick-up, zero quilômetro, cabine simples .	30	R\$ 46.169,53	Volkswagen do brasil ind. De veic. Automotores Ltda CNPJ 59.104.422/0024-46	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 1.385.085,90				

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo tipo pick-up, zero quilômetro, cabine simples.	10	R\$ 52.700,00	Central Veículos Comércio e Participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 527.000,00				

LOTE 05- AMPLA CONCORRÊNCIA	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo categoria pick-up, cabine dupla	20	R\$ 63.650,00	Central Veículos Comércio e Participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 1.273.000,00				

LOTE 06 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo categoria pick-up, cabine dupla,	05	R\$ 63.650,00	Central Veículos Comércio e Participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 318.250,00				

LOTE 07- AMPLA CONCORRÊNCIA	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo zero km, tipo caminhonete/ pick-up	20	R\$112.000,00	HPE Automotores do Brasil Ltda CNPJ 54.305.743/0011-70	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 2.240.000,00				

LOTE 08 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Quant	Valor Um.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo zero km, tipo caminhonete/pick-up	05	R\$ 117.700,00	Central Veículos Comércio e Participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 588.500,00				

LOTE 09- AMPLA CONCORRÊNCIA	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo 0 km, categoria pick-up, cabine dupla, 4x2	20	R\$ 92.500,00	Emporium Construtora, Comércio e Serviços Ltda CNPJ 10.768.884/0001-82	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 1.850.000,00				

LOTE 10- COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Quant.	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo 0 km, categoria pick-up, cabine dupla, 4x2	05	87.800,00	Central Veículos Comércio e Participações Ltda-me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 439.000,00				

LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA	Quant	Valor Un.	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo tipo van, zero km,.	03	R\$166.665,00	Emporium Construtora, Comércio e Serviços Ltda CNPJ 10.768.884/0001-82	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 499.995,00				

LOTE 16 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Quant.	Valor Unitário	Empresa	Resultado
Descrição				
Veículo tipo van, zero km,	01	R\$165.800,00	Central Veículos Comércio e Participações Ltda Me CNPJ 08.467.819/0001-75	Adjudicado
Valor total do lote R\$ 165.800,00				

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

**Edite Valadares da Silva**  
**Pregoeira Oficial SEAF/MT**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** Lote 01 - **AMPLA CONCORRÊNCIA** - por R\$ 1.224.400,00 (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE 02 - RESERVADO PARA ME/EPP** - por R\$ 408.133,30 (Quatrocentos e Oito Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos) para a empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME- CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE03 - AMPLA CONCORRÊNCIA** - por R\$ 1.385.085,90 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) para a empresa VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA CNPJ 59.104.422/0024-46

**LOTE 04 - RESERVADO PARA ME/EPP** - por R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA** - por R\$ 1.273.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil Reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE 06 - RESERVADA PARA ME/EPP** - por R\$ 318.250,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA** - R\$ 2.240.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta Mil Reais.) para a Empresa - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA- - CNPJ 54.305.743/0011-70;

**LOTE 08 RESERVADO PARA ME/EPP** por R\$ 588.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE 09 AMPLA CONCORRÊNCIA** por R\$ 1.850.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) para a Empresa - EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.163.253/0001-08

**LOTE 10 - RESERVAO PARA ME/EPP** - por R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

**LOTE 15 AMPLA CONCORRÊNCIA** por R\$ 499.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) para a Empresa - EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.163.253/0001-08

**LOTE 16 RESERVAO PARA ME/EPP** por R\$ 165.800,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais) para a Empresa - CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 08.467.819/0001-75;

Pregão Eletrônico nº 004/2017/SEAF-MT - Processo nº 145222/2017, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, Lc 123 e Empresa suas alterações e Decreto Estadual nº 840/2017, sendo o mesmo realizado para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Motocicletas 124,7 CC, Motocicletas 150CC, Veículos Automotores de passeio, Veículos Automotores utilitários, Caminhonetes 4x4 e 4x2 e Veículo para transporte de pessoas com capacidade para 16 lugares, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

**Suelme Evangelista Fernandes**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/SECID****PROCESSO Nº 248388/2017**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III, art. 2º da Portaria nº 441/2016/SECID, c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** integralmente o objeto à empresa MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.517.972/0001-01, no montante total de R\$ 168.636,53 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) e **HOMOLOGA** o presente Pregão Eletrônico nº 010/2017 - Processo nº 248388/2017 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copeira e de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES  
\*Original assinado

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA n.º 406/2017-DG

**A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARMINDO CORREA LEITE**, matrícula nº 006804, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.10.2016, com efeito em 15.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **ARZIELEN DE ALMEIDA SUDRE PROCIUNCLA**, matrícula nº 000354, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de 13.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES**, matrícula nº 006829, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 16.09.2016, com efeitos em 06.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 006510, oficial de gabinete, 3 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01 e 02.10.2016, com efeitos a partir de 04.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 02 e 17.10.2016, com efeitos a partir de 28.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **DARLENE FIGUEIREDO PIRES**, matrícula nº 007336, assessora especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.08.2016, com efeito em 01.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **DANIELA ZIMIANI CIPRIANO**, matrícula nº 006435, assessor especial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 26.10.14 e 06.09.2016, com efeitos da seguinte forma: 01 (um) dia em 06.10.2017 e 03 (três) dias a partir de 09.10.2017 (Portal).

Conceder à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000797, assessora de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 25.10.2014, com efeito em 05.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **EDNA APARECIDA DE MATOS**, matrícula nº 000437, analista contadora, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 22.09.2016, com efeitos em 06.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **FABIO ESTACIO DOS SANTOS**, matrícula nº 000785, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 28.09.2016, com efeito em 06.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 000739, analista de sistemas, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 19 e 24.09.2016, com efeito a partir 04.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **FERNANDA LARISSA DA SILVA VERZOTTO**, matrícula nº 006660, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeito em 22.11.2017 (Portal).

Conceder à servidora **GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER**, matrícula nº 006404, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeito em 06.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **HERNANDESIO DE LIMA**, matrícula nº 006232, assessor de procurador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 02 e 26.10.2016, com efeito a partir de 19.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, matrícula nº 000516, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 21.09.2016, com efeito em 30.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, matrícula nº 006330, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27.09.2017, com efeitos a partir de

21.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **JUSCIENY DUQUE GOMES SIMAS**, matrícula nº 000968, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2014, com efeito a partir de 05.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **JONATHAN ALMEIDA NERY**, matrícula nº 006606, engenheiro civil, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 11.09.2014, com efeito a partir de 16.11.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **JUAN CORREA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 006588, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.10.2016, com efeitos em 19.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, matrícula nº 000725, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em 22.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA**, matrícula nº 007057, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de 14.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 22.09.2016, com efeitos a partir de 17.05.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 006800, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 01.10.2016, com efeitos em 06.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula nº 000181, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2012, com efeitos a partir de 20.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula nº 006554, motorista, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 02 e 30.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 22.09.2017 e 02 (dois) dias a partir de 09.10.2017 (Portal).

Conceder à servidora **MARCIA DE LIMA CASTRO**, matrícula nº 000908, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 16.09.2016, com efeitos em 06.10.2017 (Portal).

Conceder à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, matrícula nº 000204, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01 e 04.10.2014, com efeitos a partir de 28.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 000044, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 14.09.2016, com efeito em 11.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **MARCIA DE LIMA CASTRO**, matrícula nº 000908, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 16.09.2016, com efeito em 17.10.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**, matrícula nº 000850, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 07.10.2012, com efeitos em 22.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **RAFAEL CARRILHO DA SILVA**, matrícula nº 000352, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.06.2017, com efeitos a partir de 24.08.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR**, matrícula nº 000697, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em 22.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, matrícula nº 000210, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos em 06 e 09.10.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **TALITA MEURER ALBERTI**, matrícula nº 006811,

assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de 13.11.2017 (Portal).

Conceder à servidora **TATIANE PRISCILA FERREIRA**, matrícula nº 006803, engenheiro civil, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em 01.09.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 000664, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 12 e 21.09.2016, com efeitos da seguinte forma: nos dias 06 e 11.09.2017; 10 e 11.10.2017 (Portal).

Conceder à servidora **WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO**, matrícula nº 006958, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.08.2016, com efeitos a partir de 05.09.2017 (Portal).

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE AVILA**, matrícula nº 000905, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.09.2016, com efeitos em 18.08.2017 (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA N.º 407/2017-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 006474, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato n.º 64/2017**. Contratada: **Maria Rita Inácio dos Santos**. CPF/MF: 873.897.461-49.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização o(a) substituto(a) designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PGJ nº: 005960-001/2017, Nota de Empenho: 08601.0001.17.000013-9, emitida em 24/10/2017. Unidade Orçamentária: 08.601. Dados do Credor: IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Objeto: Aquisição de 02 (duas) vagas e 03 (três) inscrições em sala temática para o "XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", a ser realizado no período de 25 a 27/10/2017. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2017. Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 640. Natureza da Despesa: 3390.3900. Valor total do empenho: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA N.º 052/PGE/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Delegar à Procuradora-Geral Adjunta, à Corregedora-Geral, ao Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, ao Subprocurador-Geral Fiscal, ao Subprocurador-Geral Judicial, ao Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, ao Subprocurador-Geral dos Tribunais Superiores, ao Subprocurador-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas e ao Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, a atribuição para recebimento dos mandados de citação e intimação nas ações em que o Estado de Mato de Grosso figurar no pólo ativo, passivo, como interessado, ou, ainda, em quaisquer outras em que tenha sido ordenada sua notificação.

**Art. 2º**- Revogar a Portaria nº 009/PGE/2016 e outras disposições contrárias.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos já praticados pelos procuradores relacionados no artigo 1º, no tocante à atribuição ora delegada.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2017.

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Procurador Geral do Estado

**PORTARIA N.º 050/PGE/2017**

Dispõe sobre a **prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 313052/2017 (Portaria nº 031/PGE/2017)** e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 8º, VIII, da Lei Complementar nº 111/2002, de 1º de julho de 2002, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 313052/2017 (Portaria nº 031/PGE/2017);

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com

fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 031/PGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de julho de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2017.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Procurador Geral do Estado

**PORTARIA N.º 051/PGE/2017**

Dispõe sobre a **prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 313052/2017 (Portaria nº 031/PGE/2017)** e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 8º, VIII, da Lei Complementar nº 111/2002, de 1º de julho de 2002, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 313052/2017 (Portaria nº 031/PGE/2017);

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 031/PGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de julho de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2017.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Procurador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 047/PGE/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em uso de suas atribuições legais,

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

I - Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach - Matrícula n. 124738;

II - Diego Nogueira Costa - Matrícula n. 278055;

III - Douglas Luis da Silva Torres- Matrícula n. 124898;

IV - Edineth Teotonio Almeida - Matrícula n. 278054;

V- Hélio Hudson Oliveira Ramos- Matrícula n. 52159

VI- Isadora Jardim da Silva- Matrícula n. 278064;

VII- Renner Martins Ferreira da Silva - Matrícula n. 280013;

VIII- Thiago da Cunha Aguiar - Matrícula n. 278089.

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

**I** - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

**II** - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

**III** - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

**IV** - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**V** - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso:

**I** - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

**III** - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

**IV** - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

**V** - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

**VI** - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

**VII** - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

**VIII** - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

**IX** - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Procurador-Geral Adjunto.

**Art. 5º** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os

membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

**Art. 6º** Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

**I** - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

**II** - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

**III** - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

**IV** - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

**V** - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

**VI** - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

**VII** - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

**VIII** - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

**Art. 7º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10** O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2017.

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Procurador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 49/GPG/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

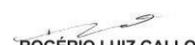
**Art. 1º** Designar os Procuradores do Estado **Dr. Bruno Menezes Soutinho** (Membro Titular) e **Dra. Rafaela Emília Bortolini** (Membro Suplente), como membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado para compor o Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 28/PGE/2017, publicada no Diário Oficial nº 27057, de 7 de julho de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2017.

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Procurador Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que está **SUSPENSA**, para readequação de seu edital, a seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 5159/2017/Defensoria Pública;

Edital: **032/2017/Defensoria Pública**;

Data: **26/10/2017**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.

*ORIGINAL ASSINADO*  
**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira da Defensoria Pública

## PORTARIA Nº. 965/2017/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 564024/2017;

**RESOLVE:**

**Art.1º EXCLUIR** a atuação da Assistente Jurídica Caroline Aparecida Mathias da Escala de Plantão integrado da microrregião de Jaciara e Juscimeira nos dias 13/10 a 15/10/2017, conforme portaria 834/2017/SDPG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

*(Original Assinado)*  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 966/2017/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida através do Procedimento nº 567558/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDEFINIR** a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Primavera do Leste, conforme abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1ª Defensoria - 2ª Vara Cível
Alberto Macedo São Pedro	2ª Defensoria - 3ª Vara Cível e 4ª Vara Cível
Leandro Jesus Pizarro Torrano	1ª Defensoria - 1ª Vara Cível
Nelson Gonçalves de Souza Junior	3ª Defensoria - Vara Criminal (execução penal, tribunal do júri e defesa da vítima na Lei Maria da Penha), e Autos de Prisão em Flagrante Delito e Inquéritos Policiais (crimes dolosos contra a vida).
Alysson Costa Ourives	4ª Defensoria - Juizado Especial Cível e Criminal e Diretoria do Foro  Audiências do Núcleo de Mediação e Conflitos-UNIC
Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	5ª Vara Criminal e autos de prisão em flagrante delito e inquéritos policiais
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	1º Defensoria - 1ª Vara Cível (processos ímpares) .  5ª Defensoria -Vara Criminal (audiências criminais das segundas-feiras)

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

*(Original Assinado)*  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 967/2017/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida através do Procedimento nº 567558/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r, escala de substituições dos Defensores Públicos do Núcleo de Primavera do Leste, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
Nelson Gonçalves de Souza Junior	Substitui	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes
Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	Substitui	Nelson Gonçalves de Souza Junior
Alberto Macedo São Pedro	Substitui	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso
Leandro Jesus Pizarro Torrano	Substitui	Alysson da Costa Ourives
Alysson da Costa Ourives	Substitui	Leandro Jesus Pizarro Torrano
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Substitui	Alberto Macedo São Pedro

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumiotti****Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado****PORTARIA Nº 968/2017-SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IX e XV,e

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 287/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 02/2015;

**RESOLVE:**

**I** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de outubro de 2017.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumiotti****Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado****PORTARIA Nº 969/2017-SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IX e XV,e

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 288/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 03/2015;

**RESOLVE:**

**I** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de outubro de 2017.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumiotti****Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado****PORTARIA Nº. 971/2017/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** as informações extraídas do site da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso que informa que a comarca de São Felix do Araguaia conta com 6.350 processos, bem como a atuação de 1 (um) magistrado;

**CONSIDERANDO** que a comarca de São Felix do Araguaia conta com população de 22.931 habitantes (IBGE-2016) e abrange os municípios de São Felix do Araguaia, Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio e o distrito do Espigão do Oeste, o que demonstra adensamento populacional considerável para uma comarca de primeira entrância;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de São Felix do Araguaia contava com a atuação do Defensor Público, Dra. Laysa Bitencourt Pereira, e com sua designação para a Comarca de Guarantã do Norte, através da Portaria nº. 915/2017/DPG prejudicou sobremaneira os serviços prestados naquela Comarca, pois esta ficaria com sem Defensor Público;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

**CONSIDERANDO** que o membro da Defensoria Pública terá lotação em órgão de atuação da instituição, ao qual se vincula pela garantia da inamovibilidade, excetuando-se a situação do ocupante do cargo inicial da carreira em estágio probatório, e as demais previstas nesta lei complementar (art. 44, §1º, LCE nº. 146/03);

**CONSIDERANDO** que foi oportunizada a escolha da Comarca de Guarantã do Norte para os Defensores Públicos Substitutos do IV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso e que ninguém manifestou interesse;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa dos serviços institucionais na comarca de Arenópolis, foi oportunizado aos Defensores Públicos Substitutos do V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, obedecendo a um critério objetivo eleito pela maioria destes (classificação no concurso), para se manifestarem quanto à escolha desta comarca;

**CONSIDERANDO** a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

**CONSIDERANDO** a missão da Defensoria Pública em promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público João Batista Coelho de Araújo Neto no interesse da Administração Pública, para exercer suas atividades perante o Núcleo de São Felix do Araguaia.

**Art. 2º** O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 21 de novembro de 2017.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

**(Original Assinado)****Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 971/2017/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** as informações extraídas do site da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso que informa que a comarca de São Felix do Araguaia conta com 6.350 processos, bem como a atuação de 1 (um) magistrado;

**CONSIDERANDO** que a comarca de São Felix do Araguaia conta com população de 22.931 habitantes (IBGE-2016) e abrange os municípios de São Felix do Araguaia, Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio e o distrito do Espigão do Oeste, o que demonstra adensamento populacional considerável para uma comarca de primeira entrância;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de São Felix do Araguaia contava com a atuação do Defensor Público, Dra. Laysa Bitencourt Pereira, e com sua designação para a Comarca de Guarantã do Norte, através da Portaria nº. 915/2017/DPG prejudicou sobremaneira os serviços prestados naquela Comarca, pois esta ficaria com sem Defensor Público;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

**CONSIDERANDO** que o membro da Defensoria Pública terá lotação em órgão de atuação da instituição, ao qual se vincula pela garantia da inamovibilidade, excetuando-se a situação do ocupante do cargo inicial da carreira em estágio probatório, e as demais previstas nesta

lei complementar (art. 44, §1º, LCE nº. 146/03);

**CONSIDERANDO** que foi oportunizada a escolha da Comarca de Guarantã do Norte para os Defensores Públicos Substitutos do IV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso e que ninguém manifestou interesse;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa dos serviços institucionais na comarca de Arenópolis, foi oportunizado aos Defensores Públicos Substitutos do V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, obedecendo a um critério objetivo eleito pela maioria destes (classificação no concurso), para se manifestarem quanto à escolha desta comarca;

**CONSIDERANDO** a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

**CONSIDERANDO** a missão da Defensoria Pública em promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público João Batista Coêlho de Araújo Neto no interesse da Administração Pública, para exercer suas atividades perante o Núcleo de São Felix do Araguaia.

**Art. 2º** O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 21 de novembro de 2017.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****LEI Nº 10.579, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Autor: Poder Executivo

**Dispositivos da Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de agosto de 2017, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º (...)**

**§ 1º (...)**

(...)

V - à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), relativamente aos créditos que estiverem sob sua gestão, ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa;

VI - ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT), relativamente aos créditos que estiverem sob sua gestão, ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa.

**§ 2º** Fica vedado o parcelamento no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT), da Superintendência de Defesa do Consumidor (PROCON/MT), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) e do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) de créditos que já se encontrarem inscritos em dívida ativa ou sob a gestão Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT."

(...)

**Art. 11** Os créditos não tributários decorrentes de penalidades aplicadas até 31 de dezembro de 2015 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, inscritos ou não em dívida ativa, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - em parcela única, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total dos juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas com redução de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

V - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas com redução de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas com redução de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente."

(...)

**Art. 12** Os créditos não tributários decorrentes de penalidades aplicadas até 31 de dezembro de 2015 pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, decorrentes de penalidade e multas, inscritos ou não em dívida ativa, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - em parcela única, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total dos juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas com redução de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

V - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas com redução de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas com redução de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente."

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**LEI Nº 10.620, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Dispõe sobre os serviços de wi-fi gratuitos nas estações rodoviárias do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam as administradoras de estações rodoviárias do Estado de Mato Grosso, sejam públicas ou privadas, obrigadas a disponibilizar os serviços de *wi-fi* gratuitos em suas dependências.

**Art. 2º** Serão ainda disponibilizadas tomadas elétricas em locais de fácil acesso, destinadas a carregar todos os tipos de equipamentos de informática e comunicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**LEI Nº 10.621, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Autor: Deputado Zeca Viana

**Institui a equoterapia como política de educação e como método terapêutico de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a equoterapia como método terapêutico de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência na rede pública de saúde e como política de educação nas escolas mantidas pelo Poder Público.

§ 1º A equoterapia é empregada no tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas, disfunções sensorio-motoras, distúrbios evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais.

§ 2º O serviço especializado de saúde de que trata o *caput* se estende às instituições de saúde contratadas ou conveniadas com o Estado, observadas as suas especificidades.

**Art. 2º** O método terapêutico de que trata o art. 1º inclui a hipoterapia, voltada para pessoas com deficiência que não possuam condições de se manter sozinhas sobre o cavalo, necessitando de um auxiliar guia, para a condução do cavalo e, se necessário, de auxiliar lateral, para mantê-lo montado com segurança.

**Art. 3º** Esta Lei visa garantir às pessoas com deficiência o pleno acesso às ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das disposições constitucionais e legais que lhes concernem, notadamente o atendimento à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, entendida a matéria como

obrigação do Poder Público Estadual.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços 018/2017

**Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 021/2017

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Do Valor:** Conforme tabela abaixo

	LOTES	VALOR GLOBAL
EMPRESA VENCEDORA		
VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA. 02.281.439/0001-65	I	R\$ 250.000,00
	II	R\$ 22.900,00
	III	R\$ 9.900,00
	IV	R\$ 9.000,00
	V	R\$ 5.850,00
	VI	R\$ 4.490,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: 302.140,00 (trezentos e dois mil, cento e quarenta reais)		

**Vigência:** 12 meses

Cuiabá-MT 19/10/2017

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Guilherme Maluf

Representantes das empresas

**EXTRATO DE ADESÃO CARONA 008/2017**

Processo: 201721375

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol comum) para atender à demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Fundamentos:** Adesão Carona nº 008/2017 - Parecer Jurídico nº 553/2017/PG/ALMT - Adesão de Ata de Registro de Preços nº 059/2017/MPMT - Pregão Presencial nº 064/2017/MPMT  
Valor Lote I: R\$ 353.575,60 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Lote II: R\$ 205.451,30 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: (12) doze meses. Data: 24/10/2017.

Empresa: KAROLINE QUATTI MOURA  
CNPJ 11.030.631/0001-70

Ratificação: Mesa Diretora - 24/10/2017.

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 008/2017/AL/MT à Ata de Registro de Preços nº 059/2017 do Ministério Público - Pregão presencial nº 064/2017/MPMT.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Eduardo Botelho - Presidente  
Guilherme Maluf - 1º Secretário

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇO - Nº065/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 341/2017 de 29/09/2017, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017, cujo certame se deu às 07:30h00min, no dia 11/10/2017; cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME DE RUAS E NUMERO DE CASAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Sagraram-se vencedores os proponentes: **V R S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** com valor de **R\$ 37.172,00** (trinta e sete mil, cento e setenta e dois reais) e **MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALTO TAQUARI LTDA** com valor de **R\$ 21.025,00** (vinte e um mil e vinte e cinco reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação adjudicada, em 24 de outubro de 2017. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 24 de outubro de 2017. Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO PREGÃO 110/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que a empresa MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ 27.244.187/0001-25, sagrou-se vencedora do PREGÃO 110/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIO, totalizando R\$ 278.950,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Campo Verde, 24 de outubro de 2017. Gislene J. Lopes - CPL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 111/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VASSOURA COM SISTEMA DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO**, na modalidade pregão (presencial) nº 111/2017 a se realizar no dia **14/11/2017, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de outubro de 2017.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO Nº 120/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, na modalidade pregão (presencial) nº 120/2017 a se realizar no dia **09/11/2017, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de outubro de 2017.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**RESULTADO DO PREGÃO 113/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que a empresa NEVES VEÍCULOS EIRELE - EPP, CNPJ 24.710.993/0001-53, sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 03 do PREGÃO 113/2017 - *Registro de preço para futura e eventual aquisições de veículos, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de campo verde*, totalizando R\$ 363.196,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais). O lote 02 resultou em deserto. Campo Verde, 24 de outubro de 2017. Leila Gubert - CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
Processo administrativo 1798/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KITS CESTAS BÁSICA PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Data de Abertura: 13/11/2017- Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas.

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de expediente ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2017.

**Fernando Roberto de Moraes**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

"A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte MT, sob CNPJ nº: 01.614.539/0001-01, torna público que requereu junto ao CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA no município de Gaúcha do Norte - MT".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

"A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte MT, sob CNPJ nº: 01.614.539/0001-01, torna público que requereu junto ao CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINI ESTÁDIO MUNICIPAL no município de Gaúcha do Norte - MT".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE ITUIQUIRA LTDA - ME, CNPJ nº 03.993.084/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 179.050,00 (cento e setenta e nove mil e cinquenta reais)**.

Itiquira/MT, 24 de outubro de 2017.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 006/2017**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** ENIO FRANCO CAZADEI; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2017; **ASSINATURA:** 15/09/2017.  
**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 007/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **WELITON ALVES DOS SANTOS; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2017; **ASSINATURA:** 15/09/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 008/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 008/2017; **ASSINATURA:** 15/09/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **DONIZETE FERRAZ DE OLIVEIRA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2017; **ASSINATURA:** 15/09/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 010/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **ANTÔNIO FRANCISCO MORENO FERNANDES; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2017; **ASSINATURA:** 15/09/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 011/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **CÉSAR LUIZ DOS SANTOS; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2017; **ASSINATURA:** 15/09/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO FINAL do julgamento da Tomada de Preços nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de publicidade e propaganda, com o objetivo de promover as ações e programas da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **TRANSAMÉRICA MT COMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.147.412/0001-80. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto em lei.

Marcelândia/MT, 23 de Outubro de 2017.

**ADRIANA PEREIRA GONÇALVES**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 23 DE OUTUBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR NO ENTRONCAMENTO COM A RUA 06 DO BAIRRO INDUSTRIAL 1 E AVENIDA IRMÃ ADELIS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de outubro de 2017.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 077/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de setembro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E

EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, PSFs E DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL", aonde sagrou-se vencedor a Empresa M. A. DA S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.781.187/0001-10 com valor total de R\$ 182.030,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2017. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 078/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que está declarada FRACASSADA a Licitação realizada em 25 de setembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ" em razão da DESABILITAÇÃO da Empresa RAFAEL PONTO SOM LTDA- ME. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2017.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 DE NOVEMBRO DE 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR NO ENTRONCAMENTO COM A RUA 06 DO BAIRRO INDUSTRIAL 1 E AVENIDA IRMÃ ADELIS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 0127/2017, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2017. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 093/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de novembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0126/2017, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2017. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 05/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que está declarada FRACASSADA a Licitação realizada em 19 de OUTUBRO de 2017 às 15h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO TURDIMETRO DIGITAL PORTATIL, MEDIDOR DE CLORO LIVRE E SEMI-REBOQUE PARA MOTOCICLETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT" em razão dos itens ofertados não atenderem as exigências do Edital. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2017. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia 30

DE OUTUBRO DE 2017 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Maiores informações através do Edital nº. 0128/2017, que deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Sra. MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA, Diretora Executiva do Canaã-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICA, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1089/2017, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.454.422/0001-65, para execução dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para o Canaã-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social do município de Nova Canaã do Norte - MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de Outubro de 2017

**MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA**  
Diretora Executiva do Canaã-Previ

**PUBLIQUE - SE**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 309/2017/GAPRE de 18 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 09/11/2017, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site: <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/>.

Nova Maringá - MT, 24 de Outubro de 2017.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017** - Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada produtos e serviços gerenciados de segurança (provimento e administração dos serviços e gestão de vulnerabilidade da rede e resposta a incidentes de segurança com transferência de conhecimento e treinamento) para o Departamento de TI da prefeitura de Nova Mutum - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de novembro de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas - N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone no \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 24 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues- Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 090/2017.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de Parque Infantil colorido, em madeira plástica com colunas de alumínio, fabricado com material super resistente e atóxico, do qual sagrou - se vencedora a seguinte Empresa: - Itens 01 e 02 do Lote I, **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, no valor de R\$-171.750,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 24 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 095/2017.** O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento realizado no dia 16 de Outubro de 2017, às 14h00min (quatorze horas), objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero Km (furgão ambulância e veículo passeio) - Tipo: Menor Preço por Item, do qual sagrou-se vencedora do item 02 a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13, no valor total de R\$ 76.500,00. O item 01 foi deserto. Nova Mutum/MT, 24 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

#### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017

O Município de Nova Mutum, comunica às empresas participantes da licitação em epígrafe e aos demais interessados que após julgada as propostas de preços foram classificadas conforme segue: 1ª ( classificada ) - CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA EPP, valor R\$ 1.057.613,41, 2ª ( classificada ) - LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP, valor R\$ 1.068.000,33, 3ª ( classificada ) - HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, valor R\$ 1.105.657,91, 4ª ( classificada ) - CONSTRUTORA ROCHA EIRELI, valor R\$ 1.214.971,91.

Nova Mutum - MT, 24 de outubro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza  
Presidente da CPL

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Objeto: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores, e de empréstimos consignados para servidores. Tipo: Maior Oferta - Data de abertura: 08 de novembro de 2017. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone no \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 24 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues- Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 034 /2017

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/2017

REF. CONTRATO Nº 047/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016  
**PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP, cadastrada no CNPJ 24.683.120/0001-07. MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2016/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP. VIGENCIA: 24/10/2017 ATE 22/04/2018. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, MARIA IZABEL DE JESUS, GERALDO LOPES E RUA 28 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

Nova Olímpia, 24 de Outubro de 2017.

José Elpídio de Moraes Cavalcante. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
EXTRATO DE RESCISÃO (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2017 - DATA: 23/10/17 - OBJETO: RESCINDIR CONTRATO N. 003/2017, RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO - CONTRATADA ASSOCIAÇÃO NOVA UBIRATAENSE DE JUDÔ - CNPJ 23.461.535/0001-65 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017.

RC- 9 9994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

EXTRATO DE RESCISÃO (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 011/2015 - DATA: 23/10/17 - OBJETO: RESCINDIR CONTRATO N. 011/2015, RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO - CONTRATADA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 10.242.459/0002-36 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2015.

RC- 9 9994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 064/2017 oriunda Pregão Presencial nº 064/2017 - MUNICÍPIO DE CLAUDIA MT, através do processo administrativo de Adesão nº 231/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados em áreas urbanas. FORNECEDOR: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Nova Ubiratã - MT, 24 de outubro de 2017. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal.

RC-9994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2.017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SANTANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. HERCON SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12.** o valor global R\$ 790.962,00 (setecentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais). Nova Xavantina - MT, 24 de outubro de 2.017.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente Substituto da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 011/2.017, Objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. 21 DE ABRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.** A Empresa vencedora do certame: empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99-, com o valor global R\$ 76.247,00 (setenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais). Nova Xavantina - MT, 24 de outubro de 2.017.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente Substituto da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS -objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS FELIZ NATAL, RUA SÃO MIGUEL, AVENIDA 14 DE ABRIL E AVENIDA GUARANTÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**, data de abertura dos envelopes 10/11/2017, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 23 de outubro de 2017.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente Substituto da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2.017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS -objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS, BARRA VELHA, SÃO MIGUEL E AV. SANTA'ANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**, data de abertura dos envelopes 10/11/2017, às 11:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 23 de setembro de 2017.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente Substituto da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.017**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2.017, o qual teve por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS**, para o Município de Nova Xavantina/MT. Certame fracassado pelo fato da sessão ter sido deserta. Nova Xavantina, 23 de outubro de 2017.

**Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Substituto  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT  
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará por meio do INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções especificadas no Anexo I deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, no período de 25/10/2017 a 03/11/2017, estará recebendo através do site: [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), inscrições para o Concurso Público, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2017, para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br), Instituto Excelência Ltda. - ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, as Provas, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, fixado no quadro de publicações Oficiais do Paço Municipal e Departamento de Recursos Humanos, bem como no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e

www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, a partir do dia 24 de outubro de 2017.

Peixoto de Azevedo - MT, 24 de outubro de 2017.

Maurício Ferreira de Souza- Prefeito Municipal.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR  
002 2017 PREGÃO PRESENCIAL 031 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal Nº 1611 de 06 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado retificação no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE - TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE, HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO INCLUIDA NO PACOTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O edital complementar 002/2017 está disponível através do site <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> ou pessoalmente no endereço e telefone anteriormente citado. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcado nova sessão pública para às 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2017. Peixoto de Azevedo 24 de outubro de 2017.

CARLOS ABRAÃO GAIA  
Pregoeiro Substituto

RC- 9 9994-3338

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
AVISO DE CORREÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2017.

A Comissão de Pregoeiros nomeada pela Portaria nº 745/2017 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, no resultado de licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA (DIOPRIMA) do dia 20/10/2017, página 01, foi erroneamente grafado a data do resultado de licitação, como segue: **Onde se Lê:** Primavera do Leste, 20 de agosto de 2014. **Leia-se:** Primavera do Leste, 20 de outubro de 2017. **Onde se Lê:** 5º Colocado: Kleiber Leite Pereira. **Leia-se:** 5º Colocado: Joabe Baldino da Silva. 6º Colocado, **Leia-se:** Kleiber Leite Pereira. Primavera do Leste, 23 de outubro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira. Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017  
PROCESSO Nº 1215/2017

O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pela portaria nº 745/2017 de 30 de maio de 2017, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGIA, E AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E GRANILITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, foi declarada deserta face à ausência de interessados. Primavera do Leste, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1215/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).  
Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGIA, E AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E GRANILITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 10/ novembro/2017 Hora: 07:30 horas **OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET.** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "Cidadão - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. REAVISO DE LICITAÇÃO**

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2017.

ALESSANDRA AMORIM SANTOS. Pregoeira oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, torna Público para conhecimento dos Interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço por ITEM**; tendo por objeto, **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas, Pães, Gás e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. A presente licitação foi adiada considerando a Retificação do edital e a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da mesma realizará no endereço abaixo, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica ADIADA para o dia **13 de novembro às 08:00 h**. Maiores informações na sala de Licitação desta Prefeitura, à Rua Antonio João, nº 156 - Centro - Ribeirãozinho - MT. Fone 66 34151129, em horário de expediente.

As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho - MT. 24 de outubro de 2017.

Thiago Barbosa Viana  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 57/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2017**, com fulcro Parecer Jurídico nº 661/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cezar Clemente, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada**

**em Serviços de Manutenção Interna e Externa para Prestar Serviços no Prédio do Aeroporto Maestro Marinho Franco, deste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 801.113,64 (oitocentos e um mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Dironodon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2017  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **08:30 horas do dia 09 de novembro de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de Equoterapia, para atender os pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em razão de Ordens Judiciais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2017  
**Adriana Portela de Oliveira**  
 Pregoeira

Publicar-65-3644-4382

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2017**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ORGANIZACIONAIS (ARQUIVOS DESLIZANTES)**, nos **Centros Municipais de Ensino, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **26 de Outubro de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Outubro de 2017. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO: Execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela de acordo com contrato de Repasse nº. OGU MCIDADES 0303831-53/2009 SICONV 714449 e conforme os anexos do Edital de Tomada de Preço 02/2017: I CRONOGRAMA DA OBRA; II PROJETOS. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/11/2017 HORAS:8:00. LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.**

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às das 13:00; **FONE** (66) 3534 - 2500 **FAX:** (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br).

Terra Nova do Norte - MT, 24 de OUTUBRO de 2017.

Elizângela de O. Azevedo. Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Nº 037/2017, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 27129, do dia 23 de outubro de 2017, na página 72, ONDE SE LÊ: "SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA - Pela Contratada", LEIA-SE: **OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA - Pela Contratada.**

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

##### Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 12/2017

**OBJETIVO:** Prestação de Serviço na Implantação dos Quadros de Comando com Chave Boia e Partida e SOFT STARD (com Partida Progressiva) nas Elevatórias I e II, e Manutenção mensal nas Bombas de todo o Departamento do DAE.

**Fundamento legal:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

**FORNECEDOR: A. M. SANTANA - ME**  
**CNPJ: 09.664.946/0001-27**

**VALOR : R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).**

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB - MT Nº 4.552

Vale de São Domingos, MT, 24 de Outubro de 2017

GERALDO MARTINS DA SILVA  
 Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO A. M. SANTANA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.664.946/0001-27, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço na Implantação dos Quadros de Comando com Chave Boia e Partida e SOFT STARD (com Partida Progressiva) nas Elevatórias I e II, e Manutenção mensal nas Bombas de todo o Departamento do DAE. **VALOR CONTRATO: R\$ 46.000,00, DATA EMISSÃO: 24/10/2017, DATA VENCIMENTO: 24/12/2017, TIPO LICITAÇÃO : DISPENSA 12/2017.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO A. M. SANTANA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.664.946/0001-27, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço na Implantação dos Quadros de Comando com Chave Boia e Partida e SOFT STARD (com Partida Progressiva) nas Elevatórias I e II, e Manutenção mensal nas Bombas de todo o Departamento do DAE. **VALOR CONTRATO: R\$ 46.000,00, DATA EMISSÃO: 24/10/2017, DATA VENCIMENTO: 24/12/2017, TIPO LICITAÇÃO : DISPENSA 12/2017.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**A COOPERATIVA AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE TAPURAH LTDA**, nome fantasia de "COOPERVITA", devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.379.246/0001-90, com o endereço sito a Avenida Romualdo Allievi nº 1.270, Centro, neste município e Comarca de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social nos termos do art. 23. Parágrafo Primeiro. c/c com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, por seus Coordenadores e representantes legais infra-assinados, Srs. **ADRIEL MARTINI**, portador da CI/RG sob o nº 8.551.968-9 SSP/PR e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 949.464.264-91; **ALVARO GALVAN**, portador da CI/RG sob o nº 4.936.216.1 SSP/PR e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 014.977.859-79; **SILVESIO DE OLIVEIRA** portador da CI/RG sob o nº 802.889 SSP/MT e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 534.967.521-49, e **MARUSAN FERREIRA BARBOSA**, portador da CI/RG sob o nº 2.262.749 SSP/GO e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 369.832.681-72, todos maiores e capazes, casados, agricultores e empresários, com endereço e residência neste município de Tapurah-MT, neste ato, como associados em dia, **CONVOCAM** todos os demais associados da Coopervita, que nesta data são em número de 21 (vinte e um) associados em condições de votarem e serem votados, para **se reunirem no dia: 31 de Outubro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da ACET (Associação Comercial e Industrial de Tapurah-MT), com endereço a Avenida Romualdo Allievi nº 1.720, Centro, Tapurah-MT, as 19:00 Hrs (dezenove horas), prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, as 19:30 Hrs (dezenove e trinta horas) em Segunda Convocação, a metade dos associados em condições de votar; as 20:00 Hrs (vinte horas) em Terceira e Última Convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1- **Relatório de Gestão, Balanço das contas dos exercícios anteriores, com destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;**
  - 2- **Exclusão e Adesão de novos associados e subscrição de aumento de nova quota-parte;**
  - 3- **Eleição dos Componentes da nova Diretoria para o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;**
  - 4- **Outros assuntos de interesse social.**
- Tapurah-MT, em 11 de Outubro de 2017.

**Sr. ADRIEL MARTINI** **Sr. ALVARO GALVAN**  
 Coordenador e Represente legal Coordenador e Represente legal

**Sr. SILVESIO DE OLIVEIRA** **Sr. MARUSAN FERREIRA BARBOSA**  
 Coordenador e Represente legal Coordenador e Represente legal

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, inscrito no CNPJ 08.979.143/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA-MT o pedido de Licença de Operação do Aterro Sanitário consorciado localizado no município de Mirassol D'Oeste-MT.  
 São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de outubro de 2017.  
 WEMERSON ADÃO PRATA - Presidente

A LUIS CARLOS B. TEIXEIRA - ME inscrita no CNPJ 04.772.312/0001-74, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Rua D nº 676 Bairro Setor D município de Alta Flores/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

A OZIERES A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ 26.604.272/0001-94, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Avenida Mario

Raseira Leinig n.796 Bairro Setor F Quadra Esquina com F-07 município de Alta Flores/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

A CLAUDEMIR A. DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ 03.418.023/0001-09, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Avenida Perimetral Deputado Rogerio Silva nº 1881 Bairro Setor AP-H3 município de Alta Flores/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

A RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ 00.786.830/0001-96, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de recondição e recuperação de motores para veículos automotores, localizada Avenida Jaime Verissimo de Campos 589 Bairro Centro município de Alta Flores/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

**A. C. DA COSTA - ME** no CNPJ 11.623.094/0001-71 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Localizada na Avenida A Quadra 75 nº 14-A no Bairro Jardim Eldorado no município de Várzea Grande/MT.

**REI COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP** no CNPJ 26.091.848/0001-67 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Localizada na Rua Alvarenga Lote 03 Galpão 03 s/nº no Bairro Costa Verde no município de Várzea Grande/MT.

A W. MARCOS BERTOLO COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS - ME inscrita no CNPJ 17.998.036/0001-09, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Rua André Luiz S/N Bairro Setor B município de Alta Flores/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017****TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 10 (dez) de novembro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DESTA AUTARQUIA."**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 24 de outubro de 2017.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

Francisco Fernando Teotonio Eireli, CNPJ: 15.665.567/0001-54 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Montagem de estruturas metálicas localizada Rua Salain Nadaf, nº700, Bairro Centro, município de Várzea Grande -MT.

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2017**

O **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **14 de novembro do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO FGTS-DI/META 6 (CONTRATO 189.585-49) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 30/10/2017 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0400 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

**Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2017**

Marcos Brumatti  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENGESEST Engenharia Ocupacional e Ambiental LTDA ME CNPJ N 19.806.638/0001-42 torna se publico que requereu junto a SEMA Secretaria Estadual do Meio Ambiente a L.O. Licença de Operação da Fazenda CHB em PROPRIEDADE DE ULISSES JOSÉ DORILÉO localizada no município de Poconé MT, para atividade de extração e beneficiamento de minério em regime de PLG.

Resumo de Ata de Registro de Preço Nº 09/2017  
Pregão Presencial SRP Nº 039/2017

Contratante: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Contratada: PINTE E DECORE COMERCIO DE TINTAS EIRELI  
CNPJ: 24.075.668/0001-66  
MULTUS COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 24.753.864/0001-42  
SERRA DOURADO COM DE MAT CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 01.358.720/0001-96  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TINTAS, CAL E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Vigência: 12 (doze meses) a contar da data de assinatura da ata, não podendo ser prorrogado, conforme previsto em lei.

Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
PINTE E DECORE COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 24.075.668/0001-66	R\$ 3.908.000,00

LOTE 02

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
MULTUS COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 24.753.864/0001-42	R\$ 335.500,00

LOTE 03

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
SERRA DOURADO COM DE MAT CONSTRUÇÃO CNPJ: 01.358.720/0001-96	R\$ 40.000,00

LOTE 04

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
SERRA DOURADO COM DE MAT CONSTRUÇÃO CNPJ: 01.358.720/0001-96	R\$ 512.499,99

Rondonópolis 18 de outubro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 043/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, devidamente homologado pelo Sr (a) Diretor Presidente e Diretora Adm/ Financeira; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VLR UNIT. M2	VLR TOTAL
JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP CNPJ: 24.613.818/0001-48	100.000,00 R\$ 4,59	R\$ 459.000,00

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 18 de outubro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ PREGOEIRA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO MATO GROSSO  
PORTARIA CREF17/MT Nº 024/2017**

**NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO  
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o Agente de Orientação e Fiscalização, Sr. Julio Cesar de Souza Garcia, para ocupar a função gratificada de Coordenadora da Fiscalização do CREF17/MT a partir de 23 de outubro de 2017 tendo direito a 20% do valor do seu salario.

Art. 2ª - A partir desta data o mesmo deixa de receber a gratificação designada para os membros da Comissão de Licitação, pertencendo ainda o mesmo a Comissão.

Art. 3ª - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do presidente do CREF17/MT.

Art. 4ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

**Cuiabá, 23 de outubro de 2017.**

**CARLOS ALBERTO EILERT  
PRESIDENTE CREF17/MT  
000015 G/MT**

“ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, CPF: 308.181.259-34; torna público que requereu junto à Superintendência de Infraestrutura, Mineração,

Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SUIMIS/SEMA MT) as Licenças Ambientais (Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) necessárias ao exercício do serviço de abastecimento de combustíveis em estrutura operacional localizada na Rodovia MT 388, Km 35 + 4 à direita, Fazenda Três Lagoas (Sede), zona rural do município de Sapezal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)".

"**ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER**, CPF: 308.181.259-34; torna público que requereu junto à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SUIMIS/SEMA MT) a alteração de razão social para atividade de abastecimento de combustíveis, constante no Processo N. 28.897/2005, em andamento na referida instituição".

ERVA MATE COR E SABOR LTDA, CNPJ nº 04.962.768/0001-05, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO da área ampliada / regularizada e Renovação da Licença de Operação (LO) da área existente já licenciada anteriormente, para atividades de Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), localizada na Rua Dr. Protacio Alves, N 102, Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

COOPERATIVA AGROP MISTA BOA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 36.891.034/0001-60, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de soja / Armazéns gerais - emissão de warrant, localizada na AV. Perimetral, S/N, Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

COOPERATIVA AGROP MISTA BOA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 36.891.034/0001-60, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas / Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na AV. Perimetral, S/N, Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

#### PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DA ELEIÇÃO SINFA/MT 2017

O presidente da comissão eleitoral 2017, no uso das atribuições estatutárias e regulamentais contidas no art. 54 e 58 do estatuto social do **SINFA/MT** e art. 40 do Regulamento eleitoral SINFA/MT, aprovada em assembleia geral extraordinária de 02 de junho de 2017. Proclama vencedora, para Diretoria Executiva a chapa "**Unidos em Ação**" eleita com 100% (dos votos válidos) e o **Conselho Fiscal** eleito com 100% (dos votos válidos), com as seguintes composições:

##### Diretoria Executiva:

Presidente: Antonio Marcos Rodrigues, Engenheiro agrônomo, RG 935614 SSP/MT, CPF 626.788.411-20;

Vice Presidente: Karen da Costa Rocha, Médica veterinária, RG 19362994 SSP/MT, CPF 073.132.137-51;

Secretária: Sylvania Ferreira de Almeida, Engenheira agrônoma, RG 12337986 SSP-MT, CPF 832.929.181-20;

Suplente de Secretária: Carine Baggio Cavalcante, Médica veterinária, RG 832519, CPF 808.567.481-53;

Diretor Financeiro: Márcio Adélio de Carvalho, Médico veterinário, RG 2890129 SSP/GO, CPF 566.185.811-68;

Suplente de Diretor Financeiro: Ronaldo de Assis Medeiros, Engenheiro agrônomo, RG M-3822247 SSP/MG, CPF 594.194.581-72;

Diretora de Mobilização: Josiane Aparecida Gonçalves da Silva, Médica veterinária, RG 1678258-5 SSP-MT, CPF 017.605.501-08;

Suplente de Diretora de Mobilização: Flávia Metello de Figueiredo, Médica veterinária, RG 9779000 SJ/MT, CPF 886.972.661-49.

##### Conselho Fiscal:

Conselheiro: Jeferson Luiz do Nascimento Cambará, Engenheiro Floresta, RG 029517 SSP/MS, CPF 283.896.891-20;

Suplente de Conselheiro: Daniella do Nascimento Schettino, Médica veterinária, RG M-8602353 SSP/MG, CPF 901.730.316-68;

Conselheiro: Edson Francisco da Cunha Ramos, Engenheiro agrônomo, RG 7098944 SJ/MT, CPF 567.846.941-04;

Suplente de Conselheiro: Arauque Lotufo Ferraz de Oliveira, Médico veterinário, RG 11573724 SSP/MT, CPF 692.793.491-04;

Conselheiro: Felipe Peixoto de Arruda, Médico veterinário, RG 17186609 SSP/MT, CPF 020.152.781-25;

Suplente de Conselheiro: Grace Meire Batista de Carvalho, Engenheira

agrônoma, RG 2077440 SSP/GO, CPF 508.580.171-72.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

**Méd. Vet. Marcelo Luís Barros.**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SINFA-MT/2017

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEMP-MT TRIÊNIO 2017/2020

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEMP-MT, torna público o resultado da eleição para o triênio 2017/2020:

##### CHAPA 01 - 47 votos

Nulos - 02 votos

Votos anulados - 03 votos

Total - 52 Votos

Fica aberto o prazo para recurso contra o resultado do processo eleitoral, por qualquer sindicalizado, até as 18h do dia 30 de outubro de 2017. Os recursos devem ser entregues na sede do SINDSEMP-MT, ou em mãos do presidente da comissão eleitoral.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

JONATHAN ALMEIDA NERY  
Presidente da Comissão Eleitoral

RAFAEL ADÃO  
Membro

LAIS RIBEIRO DE ASSIS  
Membro

**BLM INDÚSTRIA DE TIJOLOS EIRELI EPP**, CNPJ 18.822.289/0001-90, Torna público que Requereu a SEMA/MT, a renovação da LO, para atividade de fabrica de artefatos cerâmica vermelha, localizada na Est. Nanci, Chácara 83-5 Z. Rural, Sinop-Mt. Não Determ. EIA/RIMA.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** SOLO NETWORK BRASIL S.A; **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o fornecimento de licenças em modalidade de licenciamento por volume MICROSOFT incluindo o benefício de software assurance, de softwares e sistemas operacionais da MICROSOFT, destinados aos equipamentos (estações de trabalho, servidores de aplicações, banco de dados e outros sistemas de infraestrutura de ti) com respectivo fornecimento de mídias, garantia de atualização das versões para modernização do parque computacional do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 7.800,48 (sete mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 01/09/2017 a 31/08/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.045- Aquisição de Sistemas e Programas de Software de Informática. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FONDO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2017.

**Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira**  
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo furgão 0 km para uso do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bl.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 26/10/2017 até as 18h do dia 07/11/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de

disputa 08/11/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: [sonia.duarte@saaelrv.com.br](mailto:sonia.duarte@saaelrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Outubro de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

J.R.I. Imobiliária e Investimentos LTDA-EPP no CNPJ nº 28.291.115/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL UIRAPURU, o empreendimento está localizado na Chácara nº 461, Chácara de Sinop - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Elaboração: Mais Segurança - Consultoria e Assessoria Ambiental. Contato: 066 9 9911-1030.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma empilhadeira e uma esteira para serem utilizados no Ecoponto do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 26/10/2017 até as 18h do dia 08/11/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 09/11/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: [sonia.duarte@saaelrv.com.br](mailto:sonia.duarte@saaelrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Outubro de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

**SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADOR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDOJUS/MT - COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL**

Nos termos da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/10/2017. A Comissão Eleitoral do SINDOJUS/MT, no uso de suas atribuições legais C/O/N/V/O/C/A eleição para renovação dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT para o quadriênio 2017/2021, tudo em conformidade com o Estatuto Social, a realizarem-se no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2017, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min horas, VIA ELETRÔNICA-PROGRAMA OFICIAL ON LINE DO SINDOJUS/MT, sendo que o prazo para inscrição das chapas encerrar-se-á às 17h00min horas do 5º (quinto) dia contado da data da publicação do presente edital, devendo os requerimentos serem endereçados a esta COMISSÃO e protocolados na sede do SINDOJUS/MT, situado na rua I, nº 105, sala 58, Edifício Eldorado Hill, Jardim Alvorada, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78.048-487, Cuiabá/MT, no horário compreendido das 14h00min às 17h00min horas. As Chapas deverão serem registradas mediante requerimento, constando os nomes de todos os componentes titulares e suplentes, devidamente qualificados para os cargos previstos no art. 10 "caput" e Parágrafo Único, instruídas com o requerimento individual de cada componente confirmando a inscrição na chapa, bem como seu comprovante de filiação (HOLERIT) ao SINDOJUS/MT. Os componentes das chapas deverão ser sindicalizados há mais de um ano e estarem quites com suas obrigações. No Ato de Registro das Chapas, serão disponibilizados a íntegra do Regimento Eleitoral para as eleições 2017/2021. Do que, para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede do SINDOJUS/MT. Dado e passado na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

AFONSO RODRIGUES DE AGUIDO W. DE MELO matricula 237  
 JESUS ALMEIDA Matricula 12574  
 MAURICIO DELAFINA matricula 12762

A empresa **FRIGORIFICO REDENTOR S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.984/0001-96, com sede na ROD. 163, km 11, Setor Industrial - GUARANTÁ DO NORTE-MT - CEP: 78.520-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Renovação de Outorga de Captação Superficial e Diluição de Efluentes no Rio Braço Norte.

**JONATAM WUILIAM MOCELIN E CIA LTDA-ME - MOCELIN LOJA 3 BOSCH CAR SERVICE**, inscrita sob 21.098.079/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada a Avenida Perimetral das Samambaias, 3203N, Bairro Residencial Palmeiras.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Porto dos Gaúchos - Vara Única. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS. Dados do Processo: Processo: 909-27.2008.811.0019. Código: 9751. Vlr Causa: 10.301,32. Tipo: Cível. Espécie: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL/PREVI. Polo Passivo: APARECIDO TRINDADE JÚNIOR. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): APARECIDO TRINDADE JÚNIOR (Requerido(a)), Filiação: Maria Rita Trindade e Aparecido Trindade, brasileiro(a), solteiro(a), advogado, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Porto dos Gaúchos-MT, CEP: 78560000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, com fundamento no artigo 566 e seguintes, propôs Ação de Cobrança em face de Aparecido Trindade Junior. O requerido firmou empréstimo da quantia de R\$ 15.000,00 para pagamento em 50 meses. Ocorre que após o pagamento da 23 parcela, deixou de adimplir as parcelas mensais, restando o descumprimento de 21 parcelas. O valor atualizado do débito alcança 10.301,32. Isto posto, requer a citação do requerido para no prazo legal, responder a ação, e ao final condenado ao pagamento de R\$ 10.301,32 sendo este o valor da causa. Despacho/Decisão: Processo n.º 909-27.2008.811.0019 Código n.º 9751 Vara Única Vistos. Compulsando minuciosamente os autos, verifica-se que houve diversas tentativas de localização da parte requerida sem que qualquer delas tenha sido frutífera. No petitório de fl. 166/167, a parte autora requer a expedição de citação editalícia, com o fito de dar regular prosseguimento ao processo. Tendo em vista que estão presentes os requisitos autorizadores da citação por edital, nos termos do art. 232 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido para determinar a realização de citação por edital em nome da parte requerida Aparecido Trindade Júnior, com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Às providências. Porto dos Gaúchos/MT, 08 de março de 2016. Ricardo Nicolino de Castro Juiz Substituto. Observações: O requerido encontra-se em local ignorado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Aparecida L. Machado de Sousa, digitei. Porto dos Gaúchos, 16 de março de 2016. Nair Rezer - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

**Licenciamento Ambiental**

A empresa **EDUARDO FRANCISCO BELLO - ME**, inscrita no CNPJ.: 28.679.372/0001-05, com sede na Av. Industrial, SN, Setor 40 Quadra 999, Bairro Zona Rural, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para atividade de Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, exceto para Irrigação. Não foi determinado EIA/RIMA - NEZI - **Projetos e Consultorias Ambientais (65)999466277 / (66) 99968-9957.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa **J GUEDES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ.: 10.762.659/0001-39, com sede na Avenida Goiás, nº 2110 - S, Sala 01, Bairro Loteamento Veneza - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental**

(LP,LI e LO) para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957.**

MOSCHEN & MOSCHEN LTDA- EPP, CNPJ 02.985.195/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da licença de operação para a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rod BR 163, Km 739,2, Bairro Industrial, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

#### PORTARIA SIRECOM-MT N.º 006/2017

**OPRESIDENTE DO SIRECOM-MT - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO** - no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem constituídas as regras para as eleições do SIRECOM-MT triênio 2018/2022, que será realizada no dia 30 de outubro de 2017, no horário das 7h00 as 13h00 na sede do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - SIRECOM-MT, conforme Edital publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de junho de 2017, para a escolha de DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e DELEGADOS REPRESENTANTES com seus respectivos SUPLENTEs, do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Designar, o Senhor EVALDO SILVA, para exercer os trabalhos de Presidente da MESA APURADORA DE VOTOS, e as Senhoras FERNANDA RITA DE SOUZA E RAFAELA MENDES VIDAL MACIAL, para exercerem, respectivamente, os trabalhos de 1º Mesária e 2º Mesária nas eleições deste Sindicato, que será realizada no dia 30 de outubro de 2017, á partir das 07h00, na sede deste Sindicato, para escolha da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e DELEGADOS REPRESENTANTES com seus respectivos SUPLENTEs.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá-Mt, 24 de outubro de 2017.

#### PORTARIA SIRECOM-MT N.º 007/2017

**OPRESIDENTE DO SIRECOM-MT - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO** - no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem constituídas as regras para as eleições do SIRECOM-MT triênio 2018/2022, que será realizada no dia 30 de outubro de 2017, no horário das 7h00 as 13h00 na sede do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - SIRECOM-MT, conforme Edital publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de junho de 2017, para a escolha de DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e DELEGADOS REPRESENTANTES com seus respectivos SUPLENTEs, do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Designar, o Senhor EVALDO SILVA, para exercer os trabalhos de Presidente da MESA COLETORA DE VOTOS, e as Senhoras FERNANDA RITA DE SOUZA E RAFAELA MENDES VIDAL MACIEL, para exercerem, respectivamente, os trabalhos de 1º Mesário e 2º Mesário, nas eleições deste Sindicato, que será realizada no dia 30 de outubro de 2017, á partir das 07h00, na sede deste Sindicato, para escolha da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e DELEGADOS REPRESENTANTES com seus respectivos SUPLENTEs.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá-Mt, 24 de outubro de 2017.

#### PORTARIA SIRECOM-MT N.º 005/2017

**OPRESIDENTE DO SIRECOM-MT - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO** - no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem constituídas as regras para as eleições do SIRECOM-MT triênio 2018/2022, que será realizada no dia 30 de outubro de 2017, no horário das 7h00 as 13h00 na sede do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - SIRECOM-MT, conforme Edital publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de junho de 2017.

**TORNA PÚBLICA** a lista de aptos a votarem no referido pleito, conforme planilha anexa.

O Representante Comercial que tenha efetuado o pagamento de suas obrigações, tanto no CORE-MT, quanto no SIRECOM/MT até dia 30/09/2017 e que não esteja relacionado na planilha anexa, poderá apresentar o comprovante de pagamento no dia da eleição e votar normalmente. Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

Matrícula	Nome
6415	ABEL DE SOUZA BARBOSA
4061	ADEMIR LUIZ PONTES
5563	ALAN COSINE SOARES
5917	ALDO CESAR NOGUEIRA,
16052	ALOISIO DOURADO MATOS
6446	AMADEU OLIVEIRA SILVA
8304	AMAURY ANTUNES FERREIRA
2745	ANGELA APARECIDA DE MORAIS MENEZES CARVA
2480	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
2929	APARECIDO DE ARAUJO
6418	ARI DIAS SOARES FILHO
2812	AROLDO BACCHI
2010211	CLAUDIO CESAR BARAVELLI DE OLIVEIRA
5763	CYRO TROCCOLI PASTANA
2814	DJHONI ADÃO WELKER
2011073	DONIZETE AMORIM LOPES
6420	EDMAR RODRIGUES CUNHA
3016	ELCIO PAULO DA MOTA
2760	ELEAZAR DIAS ALVES
6427	ELEMAR GUISUE FRISON
2851	ELIDIO GALEANO
2903	ELIEBE VILANOVA RIBEIRO
2011113	ENILSON DE MELO MOURA
2976	ENIO DALALIO JUNIOR
2773	EURIDES MARINHO FILHO
9196	FERNANDO CESAR LOURENÇO POZZOBON
2822	GILBERTO SEIXAS MOURA
11065	GISELLE ARRUDA PEREIRA DOS ANJOS
10524	GOIANDY CAMPOS DOS SANTOS
2904	HELIO DALSSASSO
6205	HERMANN STRITAL
2616	HUMBERTO TADEU VIEGAS NAVARROS
10737	IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
2901	JEAN KARLO MOREIRA DE SOUZA
10089	JEANCARLO DE ARRUDA PEREIRA

2799	JEFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA NAZÁRIO
2856	JOÃO PEDRO SEGUNDO GODOY
16001	JOAQUIM ASSUNCAO DOS SANTOS
2876	JODENIL FERREIRA DE ARRUDA
2762	JOEMIR MARTINHO PIVOTTO
2902	JOSÉ FERRAZ FILHO
2809	JOSÉ JESUS BORTOLINI
2893	JOSÉ OTAVIO VIEIRA JUNIOR
2260	JOSÉ PEREIRA FILHO
6160	JUSMAR MAGNANI
2839	KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA
4501	LUIZ APARECIDO BRASIL
2813	LUIZ CARLOS COSTA
2848	LUIZ JOSÉ LOBO BORGES JUNIOR
2833	MÁRCIO MANN
5589	MARCO ANTONIO DE FREITAS
6400	MAURO CAMPAGNOLI
2826	MIGUEL FRANCISCO DA SILVA
2162	MOACYR DE MORAES NAVARROS
3004	NEI DE OLIVEIRA BORGES
4652	NEWTON FERNANDES DA SILVA
1723	OSCARINO DE OLIVEIRA NAZÁRIO
2011086	PAULO VICTOR FERNANDEZ GOMES

2844	PEDRO CÉZAR MAGNO
6411	RAUL MARCELO DE FARIAS COSTA
2877	ROBERTO ROBSON SILVA ANTUNES
2761	ROBERTO SARTOR
2803	ROGERIO MODRAK
2873	SIRLEI NASCIMENTO DOS SANTOS
3738	VALTAIR GONCALVES CABICEIRA
2905	VILMAR FREDERICO JUNIOR
2807	WILTON JOSÉ PEREIRA

Ata da Reunião Extraordinária do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Diretores.

Aos seis dias de julho de 2017, às 10h00 (dez horas), em primeira convocação, na sala de reunião do SIRECOM-MT, em sua sede, sito Avenida Ipiranga, 645, Goiabeiras, em Cuiabá-MT, reuniram-se Diretores, sob a Presidência do Senhor José Pereira Filho, e secretariada por mim, Thais Pereira Schmidt, secretária ad hoc, para deliberarem e ao final, por maioria plena, aprovarem a seguinte ordem do dia: 1. Requerimento do Senhor Nei Oliveira Borges para votar na Eleição do dia 30/10/2017 através de procurador. Iniciando a reunião o Senhor Presidente perguntou a mim, secretária, qual o quorum, ao que respondi 03 (três) diretores. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, pedindo que o Bom DEUS e São Benedito iluminem a todos. Em seguida, a Dra Thais Schmidt e o Senhor Luiz Augusto informaram que o Associado Nei de Oliveira Borges requereu o deferimento de voto por procuração na eleição do dia 30/10/2017. a Dra Thais informou ainda que o Regimento Eleitoral do SIRECOM/MT silencia a respeito do voto por procuração. informou ainda que o artigo 49 do Regimento Eleitoral informa que os casos omissos serão decididos pela diretoria do Sindicato. Ato contínuo, colocou-se em votação a autorização para voto por procuração, tendo sido aprovada por unanimidade, sem ressalvas.. Não tendo mais assuntos a serem tratados, eu, Thais Pereira Schmidt, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata que após lida e aprovada assinada pelos presentes. Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

José Pereira Filho \_\_\_\_\_  
 Amadeu Oliveira Silva \_\_\_\_\_  
 João Pedro Segundo Godoy \_\_\_\_\_  
 Thais Pereira Schmidt \_\_\_\_\_  
 Luiz Augusto de Oliveira Souza \_\_\_\_\_

**STEFÂNIA SCAPIN PASQUALOTTO - ME.** Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para clínica médica com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, a ser localizada à Av. Presidente João Goulart, nº 957, Vila Aurora I, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JERÔNIMO & JERÔNIMO JUNIOR LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e lavagem de veículos, à Rua Fernando C. da Costa, 3410, Monte Líbano, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ROLAND TRENTINI.** Inscrito no CPF sob o nº. 253.444.200-72. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para Poço Tubular, situado à Margem Esq. Da Rod. Guiratinga à Morro Alto, s/nº, sede Faz. Lagoa Vermelha, zona rural do município de Guiratinga - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para ampliação das estruturas da indústria de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada ao Anel Viário Conrado Salles Brito, s/nº, zona urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para ampliação das estruturas da indústria de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada à Rua Nato Vitorasso, nº 1.301, Pq. Ind. Fabrício Vitorasso Mendes, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO POSTO PERFIL EIRELI, CNPJ 14.556.573/0001-00,** torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de **Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes**, sito a Rodovia BR-174, KM 1.134, Zona Rural, município de Colniza/MT

**EURIDES ROQUE ZULIANELO DA SILVA,** CPF 195.381.979-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADERS/VG, a Licença de Localização-LL, para comércio alimentício denominado **MERCEARIA DAS TORRES**, CNPJ 28.875.234/0001-00, estabelecida na Av. Ayrton Senna, Lote 01, **Bairro Asa Branca**, CEP 78.150-342, **Várzea Grande/MT**

**O Município de Tabaporã,** CNPJ 37.464.997/0001-40, na Av. COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, nº 979, COMPLEMENTO SETOR N, Centro da cidade Tabaporã, Torna Publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, as Licença Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para extração de Cascalho, no município, nas coordenadas geográficas de amarração Latitude: -11°15'15"506, Longitude: -56°48'36"642

**DEADLINE COMUNICAÇÃO PRÁTICA,** CNPJ: 28.328.977/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADERS/VG - a Licença Localização para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional, situada na Rua Benedita Bernardina Curvo, nº 327-B, Bairro Jardim Costa Verde, CEP: 78.128-160, município de Várzea Grande/MT.

#### SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do sindicato dos empresários lotéricos do estado de mato grosso (selomat), nos termos do estatuto, Social e da portaria tem nº 343/00, de 04/05/00, convoca os membros da categoria econômica de casas lotéricas representada por este sindicato, para assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 27/10/2017, às 19:30 horas em primeira convocação, não havendo quorum legal, em segunda convocação às 20:00 horas, sito à Rua Major Gama nº 1238, Centro - Cuiabá - MT. para Deliberarem Sobre a Seguinte Ordem do Dia.

Assunto:

1 - Alteração do Estatuto no Capítulo III (Da Administração do Sindicato) Artigo 8º Paragrafo 1º O mandato dos membros integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, passará para 04 (quatro) anos.

O Iten Acima Será Discutido, Apreciado e Votado Nesta Assembléia.

CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2017

**MARIA LÚCIA CEZAR DA SILVA**  
**PRESIDENTE SELOMAT**

**Publicar-65-3644-4382**

**Montreal MT Aviation LTDA,** CNPJ23.158.128/0001-83, torna público que requereu à SEMA-MT renovação da Licença de Operação-LO para Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), na Av. Gov. João Ponce de Arruda, s/n, Aeroporto Marechal Rondon, Jd. Aeroporto-PAA, Várzea Grande-MT

**Ouro Branco Maquinas Eireli - ME,** CNPJ: 05.877.695/0001-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças localizada Rua Salin Nadaf, nº700, Bairro Centro, município de Várzea Grande -MT.

**Banco Bradesco S/A,** CNPJ: 60.746.948/2181-77. torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** a Licença de Localização para regularização Ambiental de Agencia do Banco Bradesco, na Av. Couto Magalhães, 2222, Centro Várzea Grande/MT

**Valeria P. dos Santos**, CNPJ: 17.867.062/0001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização para atividade Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, localizada Rua Salin Nadaf, nº700, Bairro Centro, município de Várzea Grande -MT.

A **W.A. DE ARAUJO COMUNICAÇÃO - EPP** de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº24.040.667/0004-29, estabelecida em Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADRS**, o pedido de Licença de Localização, para adequação junto ao órgão licenciador, Avenida Couto Magalhães, Bairro Centro, CEP: 78.114-400, neste município, Coordenada Geográfica 15° 38' 50,96" S; 56° 08' 04,92" W.

**C. P. Rodrigues-ME**, CNPJ 28.179.037/0001-48, torna público que requereu junto a SMMA/Barra do Garças-MT, pedido das licenças LP, LI e LO, para atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no município de Barra do Garças/MT.

Prezado(a) Senhores(as):Francisca Ivete da Silva ASB-727; Gabriela de Melo Assis CD-6089; Rosiclei Cristina da Silva Ferrari TSB-328; Liliana da Hora Carvalho TSB-242; Wellington de Araldo Oliveira ASB-769; Rosangela de Franca Tabosa ASB-1562; Cleber Fabricio Vilela de Moura CD-5988; Thaina Oliveira Mondini CD-4382; Juliana Zacardi de Amorim CD-4390; Paula Rossana Azevedo TPD-334; Terezinha Azevedo do Nascimento TSB-426; Benigna Franciele Rodrigues Campos TSB-477; WladiaTroian CD-2238; Nubia Pereira da Silva ASB-713; Tulio Cesar de Souza Freitas CD-6274; Antonio Carlos Junior Massarioli da Silva CD-3988, todos em lugar incerto e não sabido.Tem o presente a finalidade de informar que em nosso sistema CFO/CRO, consta(m) débito(s) de V.Sa. para com a Tesouraria deste Conselho. Neste sentido, a legislação federal nos obriga a inscrição dos referidos débitos em Dívida Ativa e cobrança extrajudicial e/ou protesto em Cartório de Títulos dos referidos débitos. Sendo assim, solicitamos o seu comparecimento à sede deste CRO-MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, para proceder a devida regularização, ou então para apresentar defesa no processo de constituição de Dívida Ativa,sob pena de o título ser protestado e seu nome negativo, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.Caso já tenha quitado o débito em questão, favor desconsiderar o presente. LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO Presidente do Conselho.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: prestação de serviços de assessoria e melhoria dos processos de gestão de qualidade, revisão dos indicadores de resultados, melhoria do procedimento operacional e gerencial do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, NBR ISO 9001:2015 - Empresa: Katia Marines Pinheiro ME - Valor: R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais). Vigência: 10/10/2017 a 10/04/2018

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no recrutamentoe seleção de pessoas, mediante solicitação e envio prévio de descrição do cargo ou alinhamento de perfil funcional pelo período de 12 (DOZE) meses para o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, atendendo tanto as necessidades da Sede quanto das delegacias do CRO-MT, nas cidades de Sinop, Barra do Garças e Rondonópolis. Empresa: Marluce Cristina MpraesDezorzi -ME - Valor: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

A **ABRI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste**, com sede administrativa na Rodovia MT 242, Km "11" - Sorriso - MT, através de seu Diretor Presidente, e em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Estatuto da Associação, convoca seus Associados para participar da Assembleia Geral no dia **30 de Outubro de 2017 (segunda-feira)**, em primeira convocação para as **19:00 horas** e em segunda e última convocação para as **19:30 horas**, a ser realizada no **auditório do Sindicato Rural** situado na Av. Marginal Esquerda, nº 1.415, cidade de Sorriso - MT, para deliberar o seguinte:

**APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018;**

**APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018;**

Sorriso - MT, em 23 de outubro de 2017.

**Itacir José Picinin  
Diretor Presidente**

**Susana Balbino Vilela Cajango** CPF550.088.601-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; L. Instalação e L. Operação, para atividade Clínica Odontológica,na Av. General Valle, 321 Sala 203, Ed. Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes CEP:78.010-100-Cuiabá-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da UGT/MT no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os filiados com direito a voto para participarem de assembleia geral extraordinária que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2017 as 15:00 em primeira chamada e as 15:30 em segunda chamada ocasião na qual será deliberada a pauta com qualquer número de participantes, na sede estadual da UGT/MT Rua Pedro Dorileo, nº 359, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT cuja pauta é a substituição de membros da diretoria da UGT/MT. Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

**CLÉDISON GONÇALVES DA SILVA  
Presidente da UGT/MT**

**ACRIMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso, Senhor Marco Tulio Duarte Soares, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da entidade, CONVOCA todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que terá início às 09h00min do dia 03 (três) de novembro de 2017, sexta-feira, com a presença de mais da metade dos Associados regulares presentes, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das 10h00min, com qualquer número de Associados regulares presentes, a realizar-se na Sala Gran II do Hotel Gran Odara situado à Avenida Miguel Sutil, 8344 - Ribeirão da Ponte, Cuiabá - MT, CEP: 78040-400, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Apresentação e aprovação de projetos e orçamentos da entidade para o exercício de 2018; II - Alteração do Estatuto Social da entidade. Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2017.

**MARCO TULIO DUARTE SOARES  
Diretor Presidente da ACRIMAT**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

D. LEONCIO DE LIMA - SERVIÇOS - ME, CNPJ sob nº 07.035.659/0001-22, insc. estadual nº 13.314.081-4, estabelecida na Rua Luiz Carlos São

Jose, nº 71, Lic Norte, na cidade de Sinop - MT, Declara para os devidos fins que na data de 12/04/2012, foi extraviado o Livro Fiscal de Registro de Inventário nº 6 Ano 2011.

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## OAB

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**EDITAL nº 125/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-****PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:** O presidente do Conselho Seccional

da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da ESA na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão do Pleno**, no dia **23 de Novembro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01)Processo n. 0000865/17 (Ant.6.258/09)**

-CLASSE I - **Revisão** - Requerente: A.A.C (*Senhor: André Amâncio de Carvalho*) - Relator: Dr. Ricardo Moraes de Oliveira.**02)Processo n.**

**0000898/17** -CLASSE V- - Recorrente: B.M.T (*Advogado: Breno Mendes Taques - OAB/MT 15.025/O;Procurador: Dr. Themytocles Ney de Azevedo de Figueiredo - OAB/MT 13.655/O*)- Recorrido: OAB/MT - TED - Relator: Dr. Walmir Antônio Pereira Machiaveli. Nada mais.Cuiabá, 24 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**EDITAL nº**

**126/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:** O presidente do Conselho Seccional da Ordem

dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 2ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01)Processo n. 0001255/16 (Ant.8.183/13)** -CLASSE I- Recorrente: T.F.F.T(*Advogado: Túlio Fernando Fanaia Teixeira -OAB/MT 2.455/O;Defensor Dativo Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio -OAB/MT 11.997/O*) - Recorrida: J.A.A. (*Advogada Assistente Ad'Hoc: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O*) - Relator: Dr. Luis Henrique Nuncci Vacaro.Nada mais.Cuiabá, 24 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.

**EDITAL nº 127/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-**

**PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:** O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 1ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01) Processo n. 000742/17 (Ant.9.279/14)** -CLASSE I- Recorrente: R.A.C (*Advogada: Regiane Alves da Cunha - OAB/MT 7.712/O;Procurador: Dr.Ademir Joel Cardoso - OAB/MT 3473/A*) - Recorrido: R.N.L.A (*Advogada Assistente Ad'Hoc: Dra.Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O*) - Relator: Dr. Walmie Antonio Pewreira Machiaveli - RevisoRA: Dra. Suerika Maia de Paula Carvalho.Nada mais.Cuiabá, 24 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 122/2017 - CIA 0129604-41.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender a demanda do Tribunal de Justiça, Anexo Antônio Arruda, Fórum da Capital, Complexo Maruanã, Complexo Miranda Reis, Helder Cândia, Fórum de Várzea Grande, Juizados da Capital e Várzea Grande, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA - ME

CNPJ: 01.833.701/0001-74

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, 18/10/2017 a 17/10/2018, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/1993."

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 325.800,80 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos reais oitenta centavos)".

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO PARA RETIRADA DE ENVELOPES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2017

CIA 0060885-07.2017.8.11.0000

## AVISO

A Gerência Setorial de Licitação do TJMT comunica aos licitantes participantes da Concorrência Pública n. 2/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada em engenharia para reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, cuja sessão pública ocorreu em 22/09/2017, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que os envelopes de Habilitação e Proposta estão disponíveis para retirada na Gerência Setorial de Licitações do Departamento Administrativo, localizado no Anexo Administrativo Antônio de Arruda, no horário de 12h às 19h, no período de 24/10/2017 a 23/11/2017. Decorrido esse prazo os envelopes serão incinerados. Os licitantes interessados em retirar a documentação deverão apresentar, no ato da retirada, documento que comprove ser o representante da empresa.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Adriano Braun  
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Vera Lucia Maria de Araujo  
Gerência Setorial de Licitações



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.